



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

mente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0380 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 27 de janeiro de 2020. ERIVELTOS DA SILVA DOS SANTOS – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 11:00 horas, fará licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Câmara Municipal, na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0380 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 27 de janeiro de 2020. ERIVELTOS DA SILVA DOS SANTOS – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 14:30 min., fará licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Câmara Municipal, na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0380 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 27 de janeiro de 2020. ERIVELTOS DA SILVA DOS SANTOS – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:30 min., fará licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Câmara Municipal, na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0380 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 27 de janeiro de 2020. ERIVELTOS DA SILVA DOS SANTOS – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 18 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Licitatória e Manutenção do Site da Câmara Municipal de São Vicente Férrer. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, São Vicente Férrer - MA, e será presidida pela Presidente da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Vicente Férrer - MA, 28 de janeiro de 2020. Alacidy Pereira Froes Junior. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020. O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11:00 (onze horas) do dia 18 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de material de consumo (Expediente, Limpeza, Gêneros alimentícios e Água mineral), de interesses desta Câmara Municipal. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, São Vicente Férrer - MA, e será presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Vicente Férrer - MA, 28 de janeiro de 2020. Alacidy Pereira Froes Junior. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP. Processo Administrativo nº 12020930/2020-PMA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o decreto 7.892/2013**, tendo como objetivo a contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL** de interesse da Rede Municipal de Saúde. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicada pela lei 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Montele, nº 2001-Centro-Anapurus/MA, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 ou o recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM. Anapurus (MA), 27 de janeiro de 2020. George Luiz Araújo Passinho – Pregoeiro.

AVISOS LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. PROCESSO Nº 08011531/2020-PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 13 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.110



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020.

OBJETO - Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO.

LOCAL - Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro na cidade de Anapurus - MA.

DATA - 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HORA - 09h30min (nove horas e trinta minutos)

PREGOEIRO - George Luiz Araújo Passinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



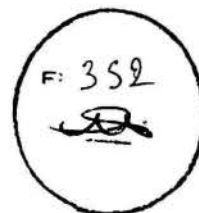
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO Nº 004/2020- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) WHATSAPP: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____ Data do recebimento do edital: ____/____/____

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo A. Comissão Permanente de Licitação que está localizada na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – CEP: 65.525-000.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020



O Município de Anapurus MA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que dará início em um processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – sobre o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob o Nº 004/2020, do tipo menor preço por item e realizará o certame às **09h30min (nove horas e trinta minutos), horário e local do dia 02 de MARÇO de 2020**, para registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses destinado a eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento **de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão Presencial sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os envelopes de "Proposta" e "Documentação" deverão ser entregues na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 no bairro do Centro na sede da Prefeitura do Município às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário local no dia 02 de Fevereiro de 2020.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para aquisição de **medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

3.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.3 - É facultado ao pregoeiro no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se a ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

3.4 - Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS
Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA



os itens cujo valor total dos itens seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.4.1 - O critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.1 - Será vedada a participação de:

4.1.1 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2 - Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA

4.1.4 - Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6 - Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.7 - Empresas incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável (eis), independente da denominação que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

4.1.8 - Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

4.2 - É facultado ao pregoeiro, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico e/ou confirmação da autenticidade das fotografias apresentadas, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se o Pregoeiro fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa, conforme artigo 43, § 3º da Lei 8666/1993.

4.2.1 - Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", ou as fotografias apresentadas pela empresa(s) licitante(s) não corresponderem a realidade constada in loco, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montales, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo a documentação para habilitação, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1 - SÓCIO (A), EMPRESÁRIO (A), DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO (A):

5.1.1 - Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.2 - PROCURADOR (A) OU ASSEMBLHADO (A):

5.2.1 - Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do (a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.2.2 - Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Anexo XI), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a (ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do outorgado, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto



de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2.3 - Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.2. deste, edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- 5.2.3.1 - Documento (s) original(is); ou
- 5.2.3.2 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
- 5.2.3.3 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.4 - A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na sua sede na Avenida João Francisco Montele, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 horas (oito horas) às 12:00 horas (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.2.5 - Em hipótese especiais, poderá ser autenticada cópias de documentos no dia da realização do certame, disposta no item 01 deste edital.

5.2.6 - Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidas as empresas licitantes.

5.2.7 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.2.8 - O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.2.1 deste edital.

5.2.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.1 - As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3.10 deste edital.

6.2 - O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo IX) e da Proposta de Preços (Anexo X), de igual teor e forma, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

6.3 - As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:

6.3.1 - Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

6.3.2 - Descrição detalhada dos produtos cotados, contendo a indicação do lote, item, unidade e quantidade e marca.

6.3.3 - A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos produtos cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Termo de Referência com a quantidade dos itens entregue em arquivo ou entregue impressa.

6.3.4 - Preço unitário e preço total do em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.3.5 - Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.4 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 - O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

6.4.2 - O prazo para fornecimento dos produtos será conforme necessidade da Secretaria requisitante e Ordem de Fornecimento. Caso tal prazo esteja omissa, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.4.3 - Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo lote, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.

6.4.4 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 - Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

6.5.2 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.5.3 - Não especificarem detalhadamente os produtos ofertados.

6.5.4 - Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

4
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA



6.5.5 - São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;

6.5.6 - Apresentarem preço manifestamente inexecutável, assim considerado aquele inferior à somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

6.5.7 - É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é (são) inexecutável(eis).

6.5.8 - Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

6.5.9 - Os quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) são estimativos, não cabendo Prefeitura Municipal de Anapurus - MA o compromisso de adquiri-los na quantidade informada.

6.5.10 - Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.1 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

7.2 - Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx)

7.3 - Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3. deste edital.

8.2 - A empresa licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, seguinte documentação:

8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.3.2 - Inscrição de Micro Empreendedor Individual;

8.3.4 - ou Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual;

8.3.5 - ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

8.3.6 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

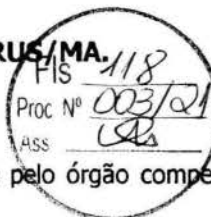
8.3.7 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

8.4.2 - É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

8.4.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.5 - PROVA DE REGULARIDADE COM OS TRIBUTOS ESTADUAIS DO DOMICILIO OU SEDE DA LICITANTE, MEDIANTE A:

8.5.1 - A de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual. (Conforme o caso).

8.5.2 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.5.3 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.6 - PROVA DE REGULARIDADE COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS DO DOMICILIO OU SEDE DA LICITANTE, MEDIANTE A:

8.6.1 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.6.2 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7 - PROVA DE REGULARIDADE COM OS TRIBUTOS FEDERAIS DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, MEDIANTE A:

8.7.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

8.7.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



8.7.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.8.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

8.8.2 - De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

8.9 - SERÁ CONSIDERADA INABILITADA A EMPRESA QUE NÃO OBTIVER O QUOCIENTE DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA INDICADO EM QUAISQUER DOS ÍNDICES ABAIXO, CONFORME A SEGUINTE APURAÇÃO:

a) Índice de Liquidez Geral – $ILG \geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente – $ILC \geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total – $IET \leq 0,50$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.9.1 - É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA.

8.10 - SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS COMO NA FORMA DA LEI O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

- A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou

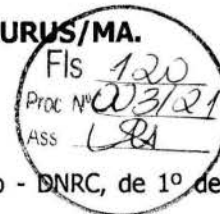
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteiros, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

8.10.1 - As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.10.2 - Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.10.3 - Declaração de idoneidade financeira emitido por no mínimo 02 (duas) instituições financeiras;

8.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1 - Um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, que deverá vir com firma reconhecida da pessoa jurídica que emitiu;

8.11.2 - Deverá também ser apresentado contrato celebrado com pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a autenticidade do atestado de capacidade técnica;

8.11.3 - Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

8.11.4 - Caso a revalidação da autorização de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a autorização de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, conforme orientação geral da ANVISA.

8.11.5 - A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

8.11.6 - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA



8.11.7 - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento devidamente atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

8.11.8 - Certidão emitida pelo Conselho de Classe regularizando o funcionamento da empresa que autoriza o exercício da função do responsável técnico e a comprovação do vínculo.

8.12 - DECLARAÇÕES:

8.12.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).

8.12.2 - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

8.12.3 - Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).

8.12.4 - Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VI deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

8.12.5 - Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Anapurus - MA. (Modelo no anexo VII deste edital).

8.12.6 - As empresas que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda, Declaração de inexistência de fato supervenientes e impeditivos da sua habilitação (Modelo no Anexo IV). Conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.13 - A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DEVERÁ, SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

8.13.1 - Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 08 deste edital.

8.13.2 - Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

8.14 - Os documentos enumerados no item 08 deste edital deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- Documento(s) original(is); ou
- Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
- Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

8.15 - As empresas licitantes que optarem pela forma disposta no item 5.2.3.3 deste edital, deverão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação de Anapurus, com sede na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 horas (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

8.16 - Em nenhuma hipótese será (ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 1.1 deste edital.

8.17 - Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidas as empresas licitantes.

8.18 - O não cumprimento ao disposto no item 8.3.1 e 8.3.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

8.19 - Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.20 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.21 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.22 - As declarações dispostas nos itens deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas ou rubricadas pelo representante legal da empresa licitante (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

8.23 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.24 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

8.24.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.24.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.24.3 - A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste edital será inabilitada.

8.24.4 - Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.

8.24.5 - As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9.1 - A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horários indicados no preâmbulo deste edital.

9.2 - Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5. deste edital.

9.3 - Os interessados deverão apresentar:

9.3.1 - Credenciamento (separadamente dos envelopes) em conformidade com o disposto no item 5. deste edital, juntamente com a seguinte documentação:

9.3.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo II deste edital.

9.3.3 - A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 10.8.15 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme modelo no Anexo VIII deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

9.3.4 - Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.3.5 - Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9.3.6 - A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 8.24.1 deste edital e não apresentar a referida declaração no ato do credenciamento, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.

9.3.7 - Envelope "Proposta de Preços", contendo o preço dos produtos cotados, observado o disposto no item 6. deste edital.

9.3.8 - Envelope "Habilitação", contendo a documentação para habilitação, observando o disposto no item 9.3.10 deste edital.

9.3.9 - A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 8.24.1 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.3.10 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

Proc Nº 003/21
Ass. [assinatura]



passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Razão social, CNPJ e endereço da empresa. À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Anapurus - MA
Avenida João Francisco Monteles, 2001 - Centro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – “Proposta de Preços”**

**Razão social, CNPJ e endereço da empresa. À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Anapurus - MA
Avenida João Francisco Monteles nº 2001 - Centro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – “Documentação de Habilitação”**

9.3.11 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

9.3.12 - Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste;

9.3.13 - O procedimento licitatório estará a empresa licitante automaticamente excluída do certame, independentemente do conteúdo do outro envelope.

9.3.14 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.



10.1 - Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela empresa licitante e registrado no histórico do pregão.

10.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por lote.

10.6 - Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da 1ª (primeira) classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificadas condições de habilitação somente da 1ª (primeira) classificada em sessão pública, com base na documentação exigida no item 08. deste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

10.8 - Critérios para julgamento da documentação:

10.8.1 - Somente serão habilitadas à presente licitação, as empresas licitantes que cumprirem todas as exigências para habilitação previstas neste edital e seus anexos.

10.8.2 - Serão inabilitados a presente licitação, as empresas licitantes que não atenderem quaisquer das exigências prevista neste edital e seus anexos ou emitirem declarações falsas.

10.8.3 - Não possuírem endereço físico, ou apresentarem fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pelo pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, ou o local e instalações serem inadequados e incompatíveis para o exercício do ramo de atividade.

10.8.4 - Se a empresa licitante emitir declarações falsas apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.

10.8.5 - Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

10.8.6 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuados por lote/item.

10.8.7 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

10.8.8 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes.

10.8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.8.10 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.8.11 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

10.8.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.8.16 deste edital, permanecendo o empate se fará por sorteio.

10.8.13 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as empresas licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.8.14 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8.15 - Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA



10.8.16 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.17 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.8.18 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

10.9.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.9.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.8.16 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

10.9.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5. (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

10.9.5 - A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) lote(s)/item(s) vencido(s) (Proposta Readequada).

10.9.6 - Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões.

11.2 - Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - Os memoriais dos recursos e contra - razões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, com sede na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, com sede na Avenida João Francisco Monteles nº 2001 - Centro, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 horas (doze horas).

12. MANIFESTAÇÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

12.2 - Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberão à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

12.3 - A homologação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

13. DEVERES DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA E REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

13.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar a licitante remanescente obedecida à ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Da Ata de Registro de Preços:

14.1.1 - Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do (Anexo XII) e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuras execuções objeto deste Pregão.

14.1.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Federal 7892/2013, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.1.3 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.1.4 - No caso do Licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.2 - Do controle e das alterações de preços:

14.2.1 - A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

14.2.2 - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.2.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2.4 - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.2.5 - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

14.2.6 - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.2.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.8 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.2.9 - Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

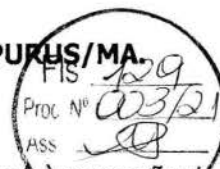
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA



Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 - Dos usuários:

14.4.1 - Durante a sua vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7892/2013

14.4.2 - Os órgãos usuários não serão obrigados a executar o objeto registrado dos licitantes constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

14.5 - Do cancelamento:

14.5.1 O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.6 A pedido quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;

14.6.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.7 Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem licitantes registrados;

14.7.1 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.3 - MULTA DE:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.4 - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA poderá ser aplicada ao licitante juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.5 - As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.6 - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao licitante ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o LICITANTE ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Município, sob pena de cobrança judicial.

17.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.8 - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

17.11 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18.1 - As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

18.2 - A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação de Anapurus - MA, com sede na Avenida João Francisco Monteles - Centro, em dias úteis, das 8:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas).

19.2 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessário.

19.4 - As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

20.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.2 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

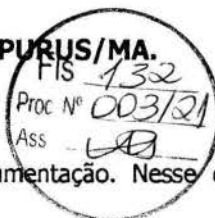
20.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

21.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 - É facultado ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

21.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 - As declarações solicitadas neste edital deverão estar assinadas pelo sócio administrados e pelo responsável técnico da empresa com suas firmas devidamente reconhecidas em cartório.

21.5 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

21.11 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

21.12 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

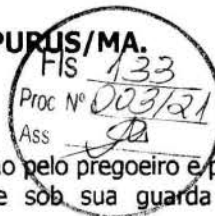
21.13 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



21.14 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.15 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

21.16 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo pregoeiro.

21.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Anapurus - MA

21.18 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.19 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA.

21.20 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

21.21 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

21.22 Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

21.23 Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, na Av. Presidente Medici, s/n 3º Andar - Sala nº 11 - Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento do valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Tributos.

21.24 Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência (em CD ROM);
- Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montelees, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



- de habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
 - Anexo VI – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
 - Anexo VII – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Anapurus - MA;
 - Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento;
 - Anexo IX – Modelo do Resumo da Proposta de Preços;
 - Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo XI – Modelo de Carta Credencial;
 - Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo XIII – Minuta do Contrato.
 - Anexo XIV – Ordem de Fornecimento;
 - Anexo XV - Termo de Recebimento Provisório;
 - Anexo XVI - Termo de Recebimento Definitivo;



Anapurus - MA, 13 de DEZEMBRO de 2019.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

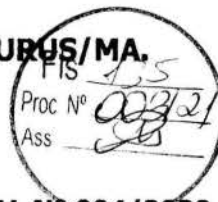
Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO I

1. DO OBJETO

- Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação se justifica devido à necessidade de adquirir medicamentos, material hospitalar, laboratorial e odontológico para suprir a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde, e manter as atividades que dependem do objeto licitado, haja vista que são indispensáveis para o bom desempenho das atividades/ações e atendimentos realizados no Município de Anapurus - MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

3.2 - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

3.3 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1- As especificações mínimas e quantidades estimadas dos produtos seguem descritas também junto com o edital na planilha disponibilizada em PEN DRIVER e estará impressa e em anexo ao edital.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA.
- b) Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Por quaisquer descumprimentos das obrigações estabelecidas, a empresa beneficiária receberá notificação por escrito, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- b. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a empresa fornecedora às penalidades:

8.1 - Advertência por escrito;

- 8.1.1 - O atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos sujeitará a empresa à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez que comunicada oficialmente e/ou;

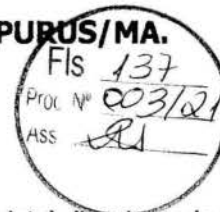
- 8.1.2 - Multa de mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.



8.1.3 Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

8.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.2 Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital ou contrato e das demais cominações legais.

9 DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **Órgão ou Secretaria Requisitante**, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1.A licitante deverá apresentar **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo bens compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteleles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO III**



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezado Senhor,

(nome da empresa) CNPJ nº _____
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anápolis/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do
§ 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja
impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

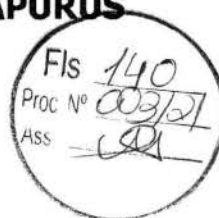
Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO V



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento
da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anápolis/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Anapurus - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 004/2020

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), de de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO VII**



**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA**

Ref.: Pregão nº 004/2020

_____(nomedaempresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, e do
CPF nº_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.
20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis)
técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Presidente Médici - MA, não estando,
portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro
impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

.....(.....), de de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

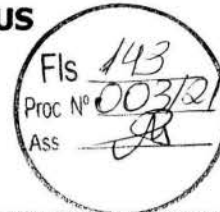
Avenida João Francisco Monteleles, nº 2001 - Centro - Anápurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO VIII**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 004/2020

sediada em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, e contabilista Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de
pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a
R\$ _____, conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis
devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o nº
_____.

.....(.....), de de

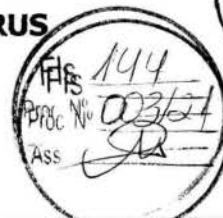
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montelees, nº 2001 – Centro – Anápolis/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO IX**



RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 004/2020

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).
4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

.....(.....), de de

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO X



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....). Prazo de

validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

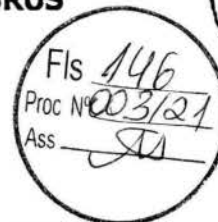
Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anápurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO XI



MODELO DE PREGÃO PRESENCIAL

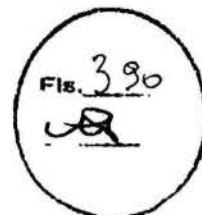
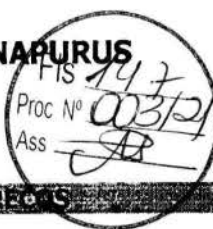
A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 004/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____. O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA**, por meio do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede na Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001, _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº 004/2018, sob o regime de compras pelo **Sistema de Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada lote/item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

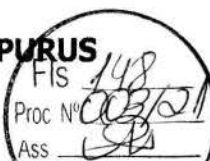
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

[signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e no Decreto n.º 016/2015.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos/serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o

fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

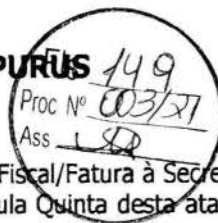
Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XVI), emitido pela Secretaria Requisitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montelees, nº 2001 - Centro - Anápurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Anápurus - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Anápurus - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Anápurus - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montele, nº 2001 - Centro - Anápurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11 - A pedido, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

12 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

13 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Anapurus - MA promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Brejo - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Anapurus - MA, _____ de _____ de 2020.

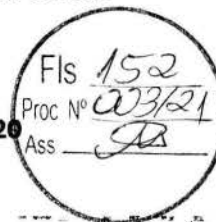
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Avenida João Francisco Montelees, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO XIII



"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____

PROC. ADM. Nº _____
0 /202

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

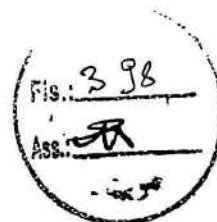
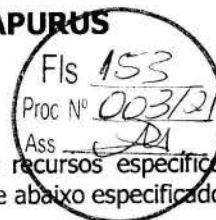
- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de _____.

Cláusula sexta – Da forma de Execução:

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

Cláusula sétima – Do pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

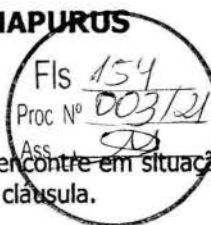
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Anapurus - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Dos acréscimos e supressões:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde: } INI$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima primeira: Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

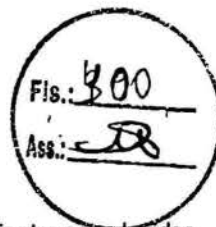
Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

Cláusula décima segunda – Da alteração contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima terceira – Da fiscalização:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

Cláusula décima quarta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Anápurus - MA
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

Cláusula décima quinta – Da rescisão do contrato:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sexta – Das penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Av. Presidente Medici, s/n 3º Andar – Sala nº 11 – Centro – Anápurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

JR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A falta do(s) veículo(s) a ser(em) locado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima sétima – Dos ilícitos penais:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima oitava – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima nona – Dos casos omissos:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

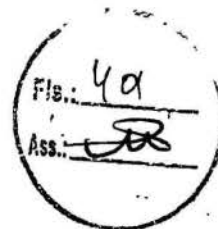
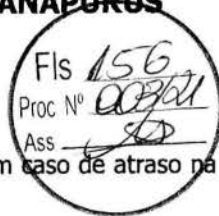
Cláusula vigésima – Da publicação resumida deste instrumento

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima primeira – Do foro:

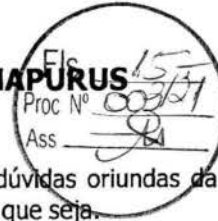
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

Av. Presidente Médici, s/n 3º Andar – Sala nº 11 – Centro – Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brejo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus (MA), de de

Prefeitura Municipal de Anapurus - MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

Sr.
Contratada

Testemunhas:

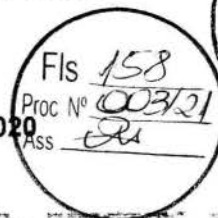
Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO XIV



MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

À
Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº/201X / Pregão Presencial nº XXX/2020.

Prezados Senhores

1. Autorizamos o fornecimento de _____, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.
1. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços.
2. Prazo de Execução: _____, a contar da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento.
4. Quantidade Solicitada:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				Total R\$	

Valor Total da Ordem de Fornecimento R\$ (.....).

5. Classificação Orçamentária e Financeira:
6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, devidamente designado para esse fim.
7. Integram esta Ordem de Fornecimento todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.
8. Observação: O fornecimento dos produtos é destinado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos.
10. Os produtos deverão ser fornecidos para _____.

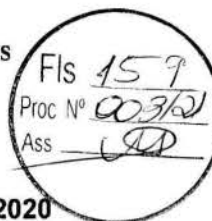
Anapurus (MA) de de 2020.

.....
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ANEXO XV**



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2020

LICITAÇÃO: Pregão nº ____/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Ite m	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anapurus (MA), de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx Representante
Legal da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ANAPURUS

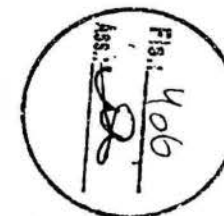
Av. Presidente Médici, s/n 3º Andar - Sala nº 11 - Centro - Anapurus/MA, E-mail: cpl.anapurus@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

ANEXO DO ITEM 04 DO TERMO REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Acido tranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN) cx com 100	AMPOLA	400	R\$5,56	2.222,67
2	Adrenalina (Cloridrato de epinefrina) injetável caixa com 100 (adren)	AMPOLA	300	R\$3,52	R\$1.056,00
3	Água destilada p/ inj 10 mL caixa com 200	FRASCOS	8000	R\$0,29	R\$2.346,67
4	Água destilada p/ inj 250 ML caixa com 24	FRASCOS	4500	R\$2,56	R\$11.520,00
5	Aminofilina injetável 240mg/10 mL caixa com 50 frs	AMPOLAS	500	R\$1,61	R\$803,33
6	Ampicilina 1000mg injetável caixa com 50 ampolas	AMPOLAS	2000	R\$6,45	R\$12.906,67
7	Atropina inj caixa com 100 ampolas	AMPOLAS	1100	R\$0,75	R\$825,00
8	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	FRASCOD	200	R\$2,52	R\$504,67
9	Bromoprida 5 mg /2ml cx com 50 ampolas	AMPOLAS	3500	R\$2,64	R\$9.240,00
10	Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada cx com 50 (neocaina)	AMPOLAS	1200	R\$5,96	R\$7.148,00
11	Cefalotina 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	3000	R\$12,45	R\$37.340,00
12	Ceftriaxona 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	2000	R\$18,25	R\$36.500,00
13	Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável	Bolsa	100	R\$39,53	R\$3.953,33
14	Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	1000	R\$0,44	R\$443,33
15	Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	1000	R\$0,39	R\$393,33
16	Cloridrato de etilefrina inj cx com 6 ampolas - efortil	AMPOLAS	1000	R\$2,36	R\$2.360,00
17	Cloridrato de prometazina injetável caixa com 100	AMPOLAS	2400	R\$2,93	R\$7.040,00
18	COMPLEXO B COM 2 ML INJ CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	3000	R\$1,40	R\$4.190,00
19	Deslanosideo 0,2mg/mL injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	100	R\$2,61	R\$260,67
20	Dexametasona 2mg/1mL injetável caixa com 100 amp	AMPOLAS	5000	R\$1,35	R\$6.733,33
21	Dexametasona 4mg/2,5ml inj caixa com 100	AMPOLAS	4800	R\$1,39	R\$6.672,00
22	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	AMPOLAS	4000	R\$1,17	R\$4.693,33
23	Diclofenaco sódico 75mg caixa com 100	AMPOLAS	4800	R\$1,08	R\$5.200,00
24	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	AMPOLAS	8200	R\$0,97	R\$7.926,67
25	Dopamina injetável 50 mg com 50 amp.	AMPOLAS	6	R\$4,84	R\$29,04
26	Fenoterol gotas (berotec) 20 ML	FRASCOS	200	R\$7,40	R\$1.480,67
27	Florax pediátrico cx com 5	FRASCOS	50	R\$5,02	R\$251,00
28	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ CAIXA COM 100	AMPOLAS	2400	R\$1,02	R\$2.456,00
29	Gentamicina 40 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	3200	R\$1,68	R\$5.386,67



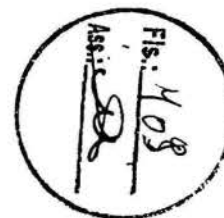
30	Gentamicina 80 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	3000	R\$1,47	R\$4.410,00
31	Glicose 25 % com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	2500	R\$0,32	R\$808,33
32	Glicose 50% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	2400	R\$0,42	R\$1.000,00
33	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA COM 100	AMPOLAS	1000	R\$2,77	R\$2.770,00
34	Hidralazina 20mg/ml caixa com 50	AMPOLAS	300	R\$7,66	R\$2.298,00
35	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	2400	R\$4,17	R\$10.000,00
36	Hidrocortisona 500mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	2400	R\$8,42	R\$20.208,00
37	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML COM 100 (buscopam composto)	AMPOLAS	1500	R\$2,04	R\$3.060,00
38	Hioscina 20mg/1 ml cx com 50 ampolas	AMPOLAS	600	R\$1,88	R\$1.130,00
39	Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	600	R\$8,81	R\$5.286,00
40	Lidocaína gel com 30 g 20MG/G CAIXA COM 100	TUBO	300	R\$4,48	R\$1.343,00
41	Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	1200	R\$4,92	R\$5.900,00
42	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML CAIXA COM 50 --- ERGOTRATE	AMPOLAS	600	R\$3,89	R\$2.334,00
43	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mL fr ampola cx com 50 (normastig)	AMPOLAS	300	R\$3,42	R\$1.027,00
44	Metoclopramida injetável caixa com 100	AMPOLAS	2000	R\$0,75	R\$1.493,33
45	Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola	AMPOLAS	120	R\$4,96	R\$594,80
46	Nifedipino sublingual 100 mg (adalat) cx com 60	COMPRIM	600	R\$1,81	R\$1.088,00
47	OCITOCINA SUI/ML 1ML CAIXA COM 50	AMPOLAS	2500	R\$2,06	R\$5.141,67
48	Omeprazol 40mg injetável com 25 amp	AMPOLAS	1500	R\$9,37	R\$14.050,00
49	Penicilina benzatina 120000UI fr amp com 50	AMPOLAS	600	R\$15,81	R\$9.484,00
50	Penicilina potássica 5.000.00UI fr ampola com 50 amp	AMPOLAS	600	R\$7,88	R\$4.728,00
51	Penicilina procaína 400.00UI fr ampola com 50 amp	AMPOLAS	500	R\$5,81	R\$2.905,00
52	Piracetam (nootropil) caixa com 12 ampolas	Ampolas	400	R\$3,89	R\$1.554,67
53	Ranitidina 50 mg injetável com 100 amp	AMPOLAS	2200	R\$1,70	R\$3.732,67
54	Sol glicerina 12% frascos com 500 ml com sonda	FRASCOS	6000	R\$8,70	R\$52.220,00
55	Soro fisiológico 0,9% 250 ml caixa com 24	FRASCOS	2500	R\$3,55	R\$8.883,33
56	Soro fisiológico 0,9% 500mL caixa com 24	FRASCOS	13000	R\$4,43	R\$57.546,67
57	Soro glicofisiológico 1:1 500ml com 24	FRASCOS	3000	R\$5,05	R\$15.140,00
58	Soro glicosado 5% 250 mL caixa com 24	FRASCOS	10200	R\$3,85	R\$39.304,00
59	Soro glicosado 5% 500ml caixa com 24	FRASCOS	12800	R\$4,93	R\$63.061,33
60	Soro ringer lactato 500 mL caixa com 24	FRASCOS	2800	R\$5,13	R\$14.364,00
61	Soro ringer simples 500ml com 24	FRASCOS	2000	R\$5,05	R\$10.093,33
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	800	R\$5,74	R\$4.592,00
63	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UNIDADE	230	R\$40,79	R\$9.381,70
64	Tenoxicam 20 mg inj cx com 50	AMPOLAS	600	R\$10,14	R\$6.086,00
65	Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj caixa com 100 amp	AMPOLAS	400	R\$1,15	R\$461,33
66	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 1ML COM 50	AMPOLAS	1200	R\$2,12	R\$2.548,00



INSUMOS - MAC.					
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
67	Abaixador de língua pacote com 100	UNIDADE	4000	R\$0,09	R\$360,00
68	ABSORVENTE POS-PARTO PACOTE COM 20	UNIDADE	2000	R\$2,36	R\$4.726,67
69	AGULHA DE RAQUE Nº 25 COM 25 (LARANJA)	UNIDADE	750	R\$9,32	R\$6.990,00
70	Agulha de raque nº 23 cx com 25 (AZUL)	UNIDADE	652	R\$10,59	R\$6.906,85
71	Agulha 13 x 4.5 com 100	UNIDADE	2400	R\$3,56	R\$8.552,00
72	Agulha descartável 25x7 c/ 100	UNIDADE	2800	R\$3,71	R\$10.378,67
73	Agulha descartável 20 x 5,5 com 100	UNIDADE	1800	R\$2,55	R\$4.590,00
74	Agulha descartável 25x8 c/ 100	UNIDADE	2000	R\$1,95	R\$3.906,67
75	Agulha descartável 30x8 c/ 100	UNIDADE	2800	R\$3,81	R\$10.658,67
76	Álcool gel 1000 ml	LITRO	600	R\$9,47	R\$5.682,00
77	Álcool 70% com 1000 ml	LITRO	600	R\$9,26	R\$5.556,00
78	Algodão hidrófilo 500 gr rolo	ROLO	320	R\$15,01	R\$4.802,13
79	Algodão ortopédico atadura 10cm pct c/ 12	UNIDADE	200	R\$3,06	R\$611,40
80	Aparelho de nebulização	UND	20	R\$215,06	R\$4.301,13
81	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	UNIDADE	2600	R\$0,77	R\$2.002,00
82	Atadura de crepe 12 x 3 pct com 12	UNIDADE	2500	R\$1,79	R\$4.483,33
83	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	2650	R\$1,14	R\$3.029,83
84	Atadura gessada 10 x 3,0 m c/ 20	UNIDADE	200	R\$2,09	R\$418,67
85	Atadura gessada 20 x 3,0 m c/ 20	UNIDADE	200	R\$5,30	R\$1.059,33
86	Avental descartável com manga longa 30 gr pct c/ 10	UNIDADE	240	R\$6,06	R\$1.455,20
87	Avental descartável sem manga 20 gr c/ 10	UNIDADE	240	R\$2,70	R\$647,20
88	Cânula de guedel, jogo com 6 peças (1,2,3,4,5 E 6)	JOGO	3	R\$44,76	R\$134,27
89	Cateter de oxigênio tipo óculos nasal nº 12	UNIDADE	500	R\$1,43	R\$715,00
90	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSAS) 40 X 50 PACOTE COM 50	UNIDADE	3500	R\$18,66	R\$65.298,33
91	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 com 100	UNIDADE	1800	R\$6,07	R\$10.932,00
92	Cateter intravenoso nº 14 com 100	UNIDADE	1500	R\$1,34	R\$2.005,00
93	Cateter intravenoso nº 16 com 100	UNIDADE	1500	R\$1,14	R\$1.705,00
94	Cateter intravenoso nº 20 com 100	Unidades	1800	R\$1,41	R\$2.538,00
95	Cateter intravenoso nº 22 com 100	Unidades	1800	R\$1,40	R\$2.526,00
96	Cateter intravenoso nº 24 jelco com 100	Unidade	1800	R\$1,15	R\$2.070,00
97	Clamp umbilical com 100	Unidade	1000	R\$0,69	R\$690,00
98	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ML	UNIDADE	300	R\$22,00	R\$6.600,00
99	Clorexidina degermante 2% 1000ML	UNIDADE	300	R\$22,00	R\$6.601,00
100	Clorexidina degermante 4% 1000 ML	UNIDADE	300	R\$33,05	R\$9.916,00
101	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	UNIDADE	300	R\$5,83	R\$1.748,00
102	Coletor perfuro-cortante 7L caixa com 20	UNIDADE	300	R\$6,76	R\$2.027,00
103	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	UNIDADE	300	R\$5,11	R\$1.534,00



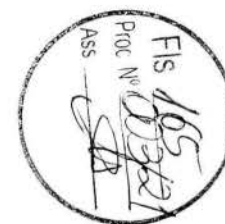
104	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades	Pacote	600	R\$14,98	R\$8.986,00
105	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UNIDADE	60	R\$31,52	R\$1.891,40
106	Equipo multivias pte com 20 (polifixo)	Pacote	2400	R\$12,98	R\$31.152,00
107	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	6000	R\$13,39	R\$80.320,00
108	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	2000	R\$27,22	R\$54.433,33
109	Esparadrapo 10cm x 4,5cm	Rolo	1000	R\$9,14	R\$9.143,33
110	Escova com clorexidina	UNIDADE	200	R\$2,82	R\$563,33
111	Escova com pvpi	UNIDADE	100	R\$5,14	R\$513,67
112	Esfigmomanometro adulto	Unidade	100	R\$111,10	R\$11.109,67
113	Esfigmomanometro infantil	Unidade	80	R\$113,08	R\$9.046,67
114	Estetoscópio Adulto	Unidade	100	R\$47,20	R\$4.720,33
115	Estetoscópio infantil	Unidade	80	R\$32,56	R\$2.604,80
116	FITA AUTOCLAVE 19X30	Unidade	300	R\$4,89	R\$1.467,00
117	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	Unidade	150	R\$4,19	R\$629,00
118	FRALDAS GERIATRICA M PACOTE COM 8	UNIDADE	500	R\$6,77	R\$3.386,67
119	FRALDAS GERIATRICA G PACOTE COM 8	UNIDADE	300	R\$6,80	R\$2.039,00
120	FRALDAS INFANTIL M PACOTE COM 10	UNIDADE	600	R\$7,55	R\$4.528,00
121	FRALDAS INFANTIL RN PACOTE COM 8	UNIDADE	600	R\$11,16	R\$6.694,00
122	FIO KIT CESAREANA	CAIXA COM 12	25	R\$176,51	R\$4.412,83
123	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0	CAIXA COM 24	30	R\$170,99	R\$5.129,70
124	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	100	R\$116,62	R\$11.662,00
125	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ½ Circ. CIL 4,0cm	Caixa c/ 24	60	R\$130,79	R\$7.847,60
126	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	50	R\$130,92	R\$6.546,17
127	Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	50	R\$129,72	R\$6.486,00
128	Fio cat gut simples 1 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	40	R\$131,77	R\$5.270,67
129	Fio cat gut simples 0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	40	R\$129,26	R\$5.170,27
130	Fio NYLON 0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	40	R\$50,06	R\$2.002,53
131	Fio NYLON 2.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	40	R\$50,14	R\$2.005,73
132	Fio NYLON 3.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	40	R\$51,55	R\$2.062,00
133	Fio NYLON 5.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	40	R\$51,55	R\$2.062,00
134	Fio polipropileno 0 c/ agulha MR 1/2 Circ. CIL 3,5 cm	Caixa c/ 24	30	R\$184,23	R\$5.526,90
135	Fio vicryl 2.0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	30	R\$208,76	R\$6.262,70
136	FITA REATIVA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS COM 50	UNIDADE	3000	R\$34,03	R\$102.090,00
137	Gazes em rolo tipo queijo 91x91cm	Rolo	200	R\$40,25	R\$8.050,00
138	Gel para ultrassonografia embalagem c/ 500mL	Und.	150	R\$25,13	R\$3.769,00
139	Germikil 5 L (germirio)	LITRO	12	R\$70,18	R\$842,16
140	Glicosímetro ON CALL PLUS	UNIDADE	150	R\$61,92	R\$9.287,50
141	Iodopovidona degermante 1000mL	LITRO	60	R\$35,65	R\$2.138,80
142	Iodopovidona tópico 1000mL	LITRO	60	R\$33,98	R\$2.038,60



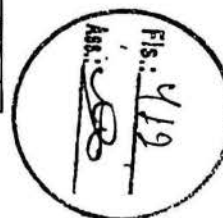
143	Jogo de Pás DEA Isis - Adulto Instramed	UNIDADE	10	R\$643,10	R\$6.431,00
144	Jogo de Pás DEA Isis - INFANTIL Instramed	UNIDADE	10	R\$643,10	R\$6.431,00
145	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	UNIDADE	4800	R\$24,56	R\$117.904,00
146	Luvas de procedimentos P c/100	UNIDADE	18.000	R\$14,70	R\$264.600,00
147	Luvas de procedimentos M c/ 100	UNIDADE	40.000	R\$14,68	R\$587.066,67
148	Luvas de procedimentos G c/100	UNIDADE	18.000	R\$14,68	R\$264.180,00
149	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.0 CX COM 50 PARES	PARES	1000	R\$2,02	R\$2.016,67
150	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.5 CX COM 50 PARES	PARES	1200	R\$1,90	R\$2.284,00
151	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8 CX COM 50 PARES	PARES	600	R\$1,90	R\$1.142,00
152	Mascaras cirúrgicas descartavel tripla com elástico com 50 ud	UNIDADE	12.000	R\$3,06	R\$36.720,00
153	Máscara de oxigênio adulto, alta concentração com reservatório	Unidade	24	R\$22,16	R\$531,84
154	Mascara de oxigenio Venturi ajustável	UNIDADE	60	R\$39,05	R\$2.342,80
155	Mascara de nebulização adulto	UNIDADE	60	R\$20,42	R\$1.225,40
156	Mascara de nebulização infantil	UNIDADE	60	R\$19,29	R\$1.157,20
157	Óculos de segurança	Unidade	60	R\$6,41	R\$384,80
158	Oxímetro de pulso	Und.	60	R\$244,43	R\$14.665,60
159	Papel grau cirúrgico termo selante 20cm x 100m	ROLO	30	R\$124,40	R\$3.732,10
160	Papel grau cirurgico termo selante 10 x 100m	ROLO	24	R\$61,56	R\$1.477,52
161	Propé tipo sapatilha com 100	Pacote	24.000	R\$4,69	R\$112.640,00
162	Scalp nº 23 CX COM 100	UNIDADE	3800	R\$2,57	R\$9.753,33
163	Scalp nº 25 CX COM 100	UNIDADE	2400	R\$1,89	R\$4.544,00
164	SCALP Nº 21 CX COM 100	UNIDADE	2400	R\$3,56	R\$8.544,00
165	SCALP Nº 19 CX COM 100	UNIDADE	2400	R\$3,56	R\$8.544,00
166	Seringa 1mL (insulina) com agulha COM 100	UNIDADE	3600	R\$14,02	R\$50.472,00
167	Seringa 3 mL COM 500 sem agulha	UNIDADE	24000	R\$0,38	R\$9.040,00
168	Seringa 5 mL COM 500 sem agulha	UNIDADE	24000	R\$0,39	R\$9.440,00
169	Seringa 10 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	18000	R\$21,57	R\$388.320,00
170	Seringa 20 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	18000	R\$0,77	R\$13.920,00
171	Seringa 3 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	UNIDADE	18000	R\$0,41	R\$7.440,00
172	Seringa 5 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	UNIDADE	12000	R\$1,89	R\$22.640,00
173	Seringa 10 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	UNIDADE	18000	R\$0,55	R\$9.900,00
174	Seringa 20 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	UNIDADE	15000	R\$0,91	R\$13.650,00
175	Sonda vesical de folley nº 12 2 vias cx com 10	UNIDADE	150	R\$4,36	R\$654,50
176	Sonda vesical de folley nº 14 2 vias cx com 10	UNIDADE	100	R\$3,69	R\$368,67
177	Sonda vesical de folley nº 16 2 vias cx com 10	UNIDADE	100	R\$4,36	R\$435,67
178	Sonda vesical de folley nº 18 2 vias cx com 10	UNIDADE	100	R\$3,69	R\$368,67
179	Sonda vesical de folley nº 20 2 vias cx com 10	UNIDADE	100	R\$3,93	R\$393,33
180	Sonda asp traqueal nº 8 com 10 pcte com 10	UNIDADE	20	R\$2,78	R\$55,67
181	Sonda asp traquel nº 10 com 10 pcte com 10	UNIDADE	20	R\$3,14	R\$62,87



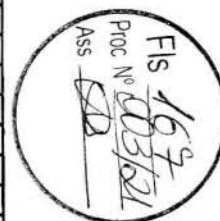
182	Sonda nasogastrica curta nº 08 pte com 10	UNIDADE	100	R\$3,23	R\$323,00
183	Sonda nasogastrica curta nº 10 pte com 10	UNIDADE	100	R\$3,29	R\$329,00
184	Sonda nasogastrica curta nº 12 pte com 10	UNIDADE	100	R\$3,42	R\$342,33
185	Sonda nasogastrica curta nº 16 pte com 10	UNIDADE	100	R\$3,84	R\$384,33
186	Sonda nasogastrica longa nº 12 pte com 10	UNIDADE	100	R\$4,67	R\$466,67
187	Sonda nasogastrica longa nº 16 pte com 10	UNIDADE	100	R\$6,14	R\$614,33
188	Sonda nasogastrica longa nº 18 pte com 10	UNIDADE	100	R\$6,55	R\$655,00
189	Sonda uretral nº 06 pte com 10	UNIDADE	240	R\$2,70	R\$648,80
190	Sonda uretral nº 08 pte com 10	UNIDADE	240	R\$2,80	R\$671,20
191	Sonda uretral nº 10 pte com 10	UNIDADE	240	R\$2,88	R\$692,00
192	Sonda uretral nº 12 pte com 10	UNIDADE	240	R\$3,01	R\$722,40
193	Touca descartável com elastico pacote com 100	UNIDADE	6000	R\$8,28	R\$49.700,00
194	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	35	R\$15,92	R\$557,08
	PSICOTRÓPICOS				
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
195	Cloridrato de ketamina 1 cx com 5 ampolas	UNIDADE	12	R\$189,47	R\$2.273,64
196	Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml caixa com 100	UNIDADE	2000	R\$2,94	R\$5.880,00
197	Clorpromazina 25 mg / 5 ml cxs com 50	UNIDADE	300	R\$5,77	R\$1.732,00
198	DIAZEPAM 10 MG INJ CAIXA COM 100	UNIDADE	2000	R\$2,50	R\$4.993,33
199	DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	300	R\$5,04	R\$1.511,00
200	MORFINA 10 mg 1ml caixa com 50	UNIDADE	300	R\$8,68	R\$2.605,00
201	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml caixa com 50	UNIDADE	300	R\$15,91	R\$4.774,00
202	HALOPERIDOL 5 MG/ ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	150	R\$4,56	R\$683,50
203	FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL CX COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	300	R\$3,55	R\$1.065,00
204	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100	UNIDADE	300	R\$5,08	R\$1.524,00
	INSTRUMENTAL				
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
205	Amniotomo (rompe bolsa) 24 cm	Unidade	5	R\$2,84	R\$14,20
206	Cabo de Bisturi N.º: 4	UNIDADE	10	R\$14,73	R\$147,30
207	Capacete de acrílico (hood) para RN oxigênio 198 x 128 mm	Unidade	2	R\$588,24	R\$1.176,47
208	Capacete de acrílico (hood) para RN oxigênio 253 x 182 mm	Unidade	2	R\$680,12	R\$1.360,24
209	Cureta Ginecológica Recamier Aberta Jogo 01 ao 06	Kit	8	R\$171,73	R\$1.373,80
210	Cureta Ginecológica Schroeder Fechada Jogo 01 ao 06	Kit	8	R\$200,85	R\$1.606,76
211	Pinça Adson Serrilhada. 12 cm	unidade	10	R\$32,70	R\$326,95
212	Pinça Allis. 15 cm	UNIDADE	10	R\$54,71	R\$547,05
213	Pinça Allis. 20 cm	unidade	10	R\$73,55	R\$735,45
214	Pinça Anatômica Dente de Rato. 16 cm	UNIDADE	10	R\$57,25	R\$572,50
215	Pinça Anatômica Dente de Rato. 20 cm	UNIDADE	10	R\$83,26	R\$832,60
216	Pinça Anatômica Dissecção. 16 cm	UNIDADE	10	R\$35,27	R\$352,70



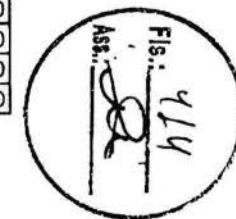
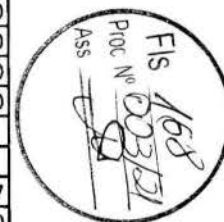
217	Pinça Anatômica Dissecção. 20 cm	UNIDADE	10	R\$48,03	R\$480,30
218	Pinça Backaus. 13 cm	UNIDADE	10	R\$38,26	R\$382,61
219	Pinça Crile Curva. 16 cm	UNIDADE	10	R\$52,28	R\$522,75
220	Pinça Crile Reta. 16 cm	UNIDADE	10	R\$48,39	R\$483,90
221	Pinça Faure Artéria Uterina. 22 cm	unidade	10	R\$139,93	R\$1.399,30
222	Pinça Foerster Reta para Curativo. 24 cm	Unidade	8	R\$142,49	R\$1.139,88
223	Pinça Kelly Curva. 16 cm	unidade	10	R\$52,35	R\$523,45
224	Pinça Kelly reta. 16 cm	unidade	10	R\$53,62	R\$536,15
225	Pinça Kocher Curva. 14 cm	unidade	10	R\$56,39	R\$563,85
226	Pinça Kocher reta. 14 cm	unidade	10	R\$52,76	R\$527,60
227	Pinça Mosquito Curva. 12 cm	UNIDADE	10	R\$43,42	R\$434,20
228	Pinça Mosquito Reta. 12 cm	UNIDADE	10	R\$46,70	R\$467,00
229	Pinça Pean. 14 cm	Unidade	6	R\$69,45	R\$416,70
230	Pinça Retirada de Pontos. 10 cm	unidade	10	R\$85,34	R\$853,35
231	Pinça Rochester Pean Curva. 18 cm	UNIDADE	10	R\$86,13	R\$861,25
232	Pinça Rochester Pean reta. 18 cm	UNIDADE	6	R\$90,36	R\$542,16
233	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 12 cm	unidade	10	R\$451,21	R\$4.512,10
234	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 16 cm	UNIDADE	10	R\$430,00	R\$4.300,00
235	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 20 cm	UNIDADE	10	R\$461,35	R\$4.613,45
236	Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea. 12 cm	unidade	10	R\$110,66	R\$1.106,55
237	Tesoura Mayo Curva. 17 cm	UNIDADE	10	R\$189,70	R\$1.897,00
HIPERDIA					
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	Quant.		
238	AAS 100mg comp caixa com 1000	COMPRIMIDOS	12000	R\$0,05	R\$640,00
239	ATENOLOL 100 mg COMP caixa com 600	COMPRIMIDOS	20000	R\$0,10	R\$2.000,00
240	ANLODIPINO 5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	48.000	R\$0,11	R\$5.120,00
241	ANLODIPINO 20 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	20000	R\$0,17	R\$3.400,00
242	CAPTOPRIL 25 mg COMP caixa com 600	COMPRIMIDOS	136000	R\$0,08	R\$11.333,33
243	DIGOXINA 0,5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	2000	R\$0,13	R\$253,33
244	ENALAPRIL 10 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	50000	R\$0,13	R\$6.666,67
245	FUROSEMIDA 40 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	20000	R\$0,08	R\$1.600,00
246	GLIBENCLAMIDA 5 mg COMP caixa com 450	COMPRIMIDOS	108.000	R\$0,06	R\$6.840,00
247	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	72.000	R\$0,06	R\$4.080,00
248	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	FRASCOS	200	R\$3,44	R\$688,00
249	LORATADINA 1MG	FRASCOS	200	R\$4,67	R\$933,33
250	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg COMP caixa com 960	COMPRIMIDOS	230.400	R\$0,14	R\$31.488,00
251	METFORMINA 850 mg COMP caixa com 1000	COMPRIMIDOS	120.000	R\$0,34	R\$40.400,00
252	METFORMINA 500mg COMP caixa com 400	COMPRIMIDOS	24.000	R\$0,36	R\$8.720,00
253	METILDOPA 500 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	6.000	R\$1,12	R\$6.740,00



254	METILDOPA 250 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,62	R\$3.720,00
255	NIFEDIPINO 20 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	28.000	R\$0,15	R\$4.200,00
256	PREDNISONA 5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,17	R\$1.040,00
257	PREDNISONA 20 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,33	R\$1.960,00
258	PROPRANOLOL 40 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	48.000	R\$0,07	R\$3.360,00
259	RANITIDINA 150 mg COMP caixa com 400	COMPRIMIDOS	10.600	R\$0,28	R\$2.932,67
260	SINASTATINA 20 mg COMP cx com 500	COMPRIMIDOS	8.000	R\$1,20	R\$9.600,00
261	SINASTATINA 40 mg COMP cx com 500	COMPRIMIDOS	8.000	R\$1,11	R\$8.880,00
Medicamentos - Atenção Básica					
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
262	ÁCIDO FÓLICO 5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	15.000	R\$0,09	R\$1.400,00
263	ALBENDAZOL 40MG/ml susp com 10 mL	Unidade	15000	R\$2,17	R\$32.500,00
264	Albendazol 400mg comp caixa com 100	COMPRIMIDOS	6.000	R\$1,09	R\$6.520,00
265	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60mL	FRASCOS	600	R\$7,27	R\$4.364,00
266	AMOXICILINA 500 MG COMP caixa com 840	COMP	40.000	R\$0,31	R\$12.533,33
267	AZITROMICINA 500MG COMP caixa com 450	COMPRIMIDOS	10.000	R\$1,34	R\$13.400,00
268	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	Frasco	200	R\$8,29	R\$1.658,67
269	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20 ML	FRASCOS	200	R\$3,43	R\$686,67
270	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FRASCOS	200	R\$8,19	R\$1.638,67
271	Buscopam gotas frs	Frascos	300	R\$17,40	R\$5.219,00
272	Cefalexina 500mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	20.000	R\$3,29	R\$65.866,67
273	Cefalexina susp oral 250mg/5mL	Frascos	600	R\$13,21	R\$7.926,00
274	Cetoconazol 200 mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	20.000	R\$0,35	R\$6.933,33
275	Cetoconazol creme dermatológico 30 g COM 100	Tubo	2200	R\$4,23	R\$9.313,33
276	Ciprofloxacino 500 mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	5.000	R\$0,50	R\$2.516,67
277	Ambroxol xpe ped 15mg/5ml	Frascos	1600	R\$3,43	R\$5.482,67
278	Ambroxol xpe adulto 30mg/ml	Frascos	600	R\$3,03	R\$1.820,00
279	Complexo b susp 100 ml	Frascos	2000	R\$4,21	R\$8.413,33
280	Complexo b comp caixa com 500 drageas	Caixa	6000	R\$0,08	R\$500,00
281	Dexametasona creme dermatológico 0,1 % 10g	Tubos	6000	R\$2,67	R\$16.000,00
282	Dexametasona elixir 100ml	Frascos	600	R\$4,21	R\$2.526,00
283	Dexclorfeniramina 2mg/ml 100ml	Frascos	1600	R\$2,43	R\$3.888,00
284	Diclofenaco sódico 50mg caixa com 500 cp	Caixa	6000	R\$0,10	R\$600,00
285	Diclofenaco potássico 50 mg caixa com 500 cp	Caixa	6000	R\$17,19	R\$103.140,00
286	Simeticona gts 75mg/ml	Frascos	600	R\$1,67	R\$1.000,00
287	Dipirona gts 500mg/ml	Frascos	5000	R\$1,48	R\$7.400,00
288	Dipirona comp 500mg caixa com 500 comp	COMPRIMIDOS	20000	R\$0,19	R\$3.733,33
289	Eritromicina 250mg/5ml susp oral frs	Frascos	1600	R\$8,69	R\$13.904,00
290	Fluconazol 150 mg caixa com 100 capsulas	COMPRIMIDOS	15000	R\$0,77	R\$11.500,00



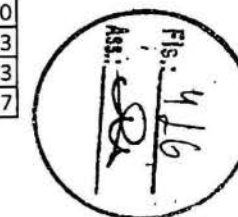
291	Hidróxido de alumínio e magnésio com 100 ml susp	Frascos	1600	R\$3,93	R\$6.293,33
292	Ibuprofeno 600mg caixa com 500	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,42	R\$2.520,00
293	Ibuprofeno gts 50mg/ml	Frascos	1600	R\$2,90	R\$4.634,67
294	Loratadina 10mg comp caixa com 480 comp	COMPRIMIDOS	2000	R\$28,26	R\$56.520,00
295	Metoclopramida gts 10mL	Frascos	400	R\$1,43	R\$573,33
296	Metronidazol 250mg comp caixa com 600	COMPRIMIDOS	8.000	R\$0,23	R\$1.813,33
297	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$0,25	R\$3.750,00
298	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG ML	FRASCOS	3000	R\$1,94	R\$5.810,00
299	Metronidazol susp 4% com 80ml	Frascos	600	R\$9,65	R\$5.792,00
300	Nitrato de miconazol creme vaginal	Tubo	600	R\$8,96	R\$5.376,00
301	Neomicina + bacitracina pomada	Tubo	1500	R\$3,64	R\$5.455,00
302	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	TUBO	1000	R\$7,96	R\$7.956,67
303	Nistatina creme vaginal	Tubo	600	R\$8,38	R\$5.028,00
304	Nistatina + metronidazol creme vaginal	Tubo	600	R\$10,23	R\$6.140,00
305	Nistatina solução oral	Frascos	300	R\$7,14	R\$2.143,00
306	Omeprazol 20mg comp caixa com 560	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,16	R\$940,00
307	MICONAZOL POMADA 30G	TUBOS	1000	R\$4,17	R\$4.170,00
308	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$0,15	R\$2.933,33
309	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCOS	200	R\$4,13	R\$826,67
310	Paracetamol gts	Frascos	2600	R\$1,21	R\$3.137,33
311	Paracetamol comp 500mg caixa com 500	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,36	R\$4.280,00
312	Polivitaminico susp	Frascos	600	R\$4,42	R\$2.652,00
313	Secnidazol 1g caixa com 500 cp	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,88	R\$5.300,00
314	Sulfametoxazol trimetoprim susp 40 +8/5ml	Frascos	1600	R\$2,63	R\$4.208,00
315	Sulfametoxazol trimetoprim comp 400/80 caixa com 400 cp	COMPRIMIDOS	3000	R\$0,17	R\$510,00
316	Sulfato de salbutamol xpe	Frascos	300	R\$2,09	R\$628,00
317	Sulfato ferroso comp 50mg caixa com 500 comp	COMPRIMIDOS	15.000	R\$0,12	R\$1.750,00
318	Sulfato ferroso gts de 30 ml	Frascos	600	R\$1,56	R\$934,00
319	Sulfato ferroso susp de 100ml	Frascos	600	R\$2,93	R\$1.758,00
320	Sais de reidratação oral com 50 envelopes	ENVELOPES	1200	R\$1,09	R\$1.304,00
INSUMO - PAB					
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	Quant.		
321	Abaixador de língua pacote com 100	UNIDADE	4000	R\$2,50	R\$9.986,67
322	Agulha 13 x 4.5 com 100	UNIDADE	2400	R\$0,10	R\$240,00
323	Agulha descartável 25x7 c/ 100	UNIDADE	6.000	R\$0,10	R\$580,00
324	Agulha descartável 20 x 5,5 com 100	UNIDADE	6.000	R\$0,09	R\$560,00
325	Agulha descartável 30x8 c/ 100	UNIDADE	6.000	R\$0,10	R\$580,00
326	Álcool gel 1000 ml	LITRO	450	R\$10,08	R\$4.534,50
327	Álcool 70% com 1000 ml	LITRO	240	R\$7,64	R\$1.834,40



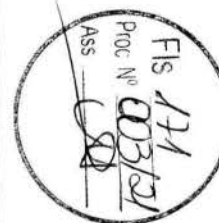
328	Algodão hidrófilo 500 gr rolo	ROLO	120	R\$15,37	R\$1.844,80
329	Algodão ortopédico atadura 10cm pct c/ 12	UNIDADE	240	R\$13,56	R\$3.255,20
330	Aparelho de nebulização	Unidade	10	R\$162,00	R\$1.620,00
331	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	UNIDADE	2400	R\$3,93	R\$9.432,00
332	Atadura de crepe 12 x 3 pct com 12	UNIDADE	2400	R\$5,22	R\$12.536,00
333	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	2400	R\$4,83	R\$11.584,00
334	Avental descartável com manga longa 30 gr pct c/ 10	UNIDADE	100	R\$15,16	R\$1.516,33
335	Avental descartável sem manga 20 gr c/ 10	UNIDADE	100	R\$13,88	R\$1.388,00
336	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSAS) 40 X 50 PACOTE COM 50	UNIDADE	400	R\$21,22	R\$8.489,33
337	Cateter intravenoso nº 24 jelco com 100	Unidade	1800	R\$1,15	R\$2.070,00
338	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ML	UNIDADE	60	R\$25,58	R\$1.534,80
339	Clorexidina degermante 2% 1000ML	UNIDADE	60	R\$25,62	R\$1.537,20
340	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	UNIDADE	1300	R\$5,59	R\$7.262,67
341	Coletor perfuro-cortante 7L caixa com 20	UNIDADE	1300	R\$4,11	R\$5.338,67
342	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades	Pacote	3.000	R\$14,98	R\$44.930,00
343	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UNIDADE	10	R\$35,78	R\$357,83
344	Equipo multivias pcte com 20 (polifixo)	Pacote	400	R\$25,12	R\$10.048,00
345	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	400	R\$32,04	R\$12.817,33
346	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	800	R\$36,54	R\$29.232,00
347	Espadrapo 10cm x 4,5cm	Rolo	200	R\$10,29	R\$2.057,33
348	Esfingomanometro adulto	Unidade	100	R\$108,68	R\$10.868,00
349	Esfingomanometro infantil	Unidade	100	R\$108,81	R\$10.881,33
350	Estetoscópio Adulto	Unidade	100	R\$27,55	R\$2.755,00
351	Estetoscópio infantil	Unidade	100	R\$30,44	R\$3.044,33
352	Iodopovidona degermante tópico 1000 ml	Litro	30	R\$30,32	R\$909,50
353	FITA AUTOCLAVE 19X30	Unidade	250	R\$6,62	R\$1.655,83
354	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	30	R\$130,92	R\$3.927,70
355	Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	20	R\$129,72	R\$2.594,40
356	Fio cat gut simples 1 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	30	R\$131,77	R\$3.953,00
357	Fio cat gut simples 0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	20	R\$129,26	R\$2.585,13
358	Fio NYLON 0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	30	R\$49,66	R\$1.489,80
359	Fio NYLON 2.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	30	R\$46,58	R\$1.397,40
360	Fio NYLON 3.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	30	R\$48,67	R\$1.460,10
361	Fio NYLON 5.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	30	R\$51,16	R\$1.534,90
362	FITA REATIVA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS COM 50	UNIDADE	2000	R\$1,36	R\$2.720,00
363	Glicosímetro ON CALL PLUS	UND.	80	R\$61,90	R\$4.952,27
364	Kit Papanicolau P	Unidade	600	R\$3,70	R\$2.222,00
365	Kit Papanicolau M	Unidade	600	R\$4,08	R\$2.448,00
366	Kit Papanicolau G	Unidade	600	R\$5,12	R\$3.070,00



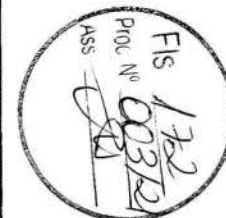
367	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	UNIDADE	4800	R\$15,68	R\$75.248,00
368	Mascaras cirúrgicas descartavel tripla elástico com 50 ud	UNIDADE	5.000	R\$0,23	R\$1.166,67
369	Mascara de nebulização adulto	Unidade	30	R\$17,34	R\$520,30
370	Mascara de nebulização infantil	Unidade	30	R\$25,70	R\$771,10
371	Luvas de procedimentos P c/100	UNIDADE	3.000	R\$17,68	R\$53.040,00
372	Luvas de procedimentos M c/ 100	UNIDADE	4.000	R\$17,97	R\$71.866,67
373	Luvas de procedimentos G c/100	UNIDADE	2.000	R\$18,13	R\$36.266,67
374	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.0 CX COM 50 PARES	PARES	500	R\$1,85	R\$923,33
375	Scalp nº 23 CX COM 100	CX	1200	R\$30,86	R\$37.036,00
376	Scalp nº 25 CX COM 100	CX	1000	R\$30,86	R\$30.863,33
377	Seringa 1mL (insulina) com agulha COM 100	UNIDADE	2000	R\$0,31	R\$613,33
378	Seringa 3 mL COM 500 sem agulha	UNIDADE	1000	R\$0,25	R\$250,00
379	Seringa 5 mL COM 500 sem agulha	UNIDADE	1000	R\$0,28	R\$276,67
380	Seringa 10 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	1000	R\$0,43	R\$430,00
381	Seringa 20 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	1500	R\$0,69	R\$1.040,00
382	Óculos de segurança	Unidade	10	R\$4,91	R\$49,13
383	Oxímetro de pulso	Unidade	8	R\$240,03	R\$1.920,21
384	Papel grau cirúrgico termo selante 20cm x 100m	ROLO	20	R\$115,27	R\$2.305,40
385	Papel grau cirurgico termo selante 10 x 100m	ROLO	24	R\$66,67	R\$1.600,16
386	Touca descartável com elastico pacote com 100	PCT.	1500	R\$72,15	R\$108.220,00
387	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	130	R\$15,26	R\$1.983,80
ODONTOLOGICO					
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	Quant.		
388	Ácido Fosfórico 2,5ml	UND	220	R\$8,99	R\$1.977,80
389	Agua Destilada G/5 Litros	GLS	220	R\$18,05	R\$3.971,73
390	Anestésico Mepivalem 3% S/ Vasoconstrictor C/50	CX	150	R\$170,91	R\$25.636,50
391	Anestésico Tópico 12g.	PT	80	R\$116,59	R\$9.326,93
392	Broca Baixa Rotação	UND	200	R\$36,34	R\$7.267,33
393	Broca Diamantada Alta Rotação	UND	200	R\$5,62	R\$1.124,67
394	Caneta Odontológica Alta Rotação	UND	20	R\$798,78	R\$15.975,67
395	Caneta Odontológica Baixa Rotação	UND	20	R\$819,46	R\$16.389,27
396	Coletor Para Material Perfurocortante 7 Litros	UND	160	R\$7,74	R\$1.238,40
397	Colgadura Unitaria Para Raio X	UND	30	R\$11,03	R\$330,80
398	Colher De Dentina (Escavador)	UND	100	R\$9,10	R\$910,00
399	Coltosol 20grs.	FR	100	R\$37,31	R\$3.731,00
400	Compressa De Gaze 7,5x7,5 C/500	PCT	600	R\$14,50	R\$8.698,00
401	Contra Ângulo	UND	20	R\$179,65	R\$3.592,93
402	Crema Dental 50grs.	BIS	100	R\$2,48	R\$248,33
403	Escovinha De Robson	UND	500	R\$7,17	R\$3.586,67



404	Estojo Irm (Pó Líquido)	UND	40	R\$86,71	R\$3.468,40
405	Evidenciador De Placa	UND	65	R\$19,00	R\$1.234,78
406	Flúor Gel 200ml	FR	250	R\$30,06	R\$7.515,00
407	Fórceps Adulto Nº16	UND	45	R\$138,52	R\$6.233,55
408	Fórceps INFANTIL 1-2	UND	10	R\$143,33	R\$1.433,30
409	Fórceps Adulto Nº17r	UND	44	R\$138,52	R\$6.095,03
410	Fórceps Adulto Nº18R	UND	10	R\$143,33	R\$1.433,30
411	Fórceps Adulto Nº 65	UND	10	R\$134,24	R\$1.342,43
412	Fórceps Adulto Nº69	UND	10	R\$135,73	R\$1.357,27
413	Fórceps Adulto Nº18l	UND	46	R\$140,91	R\$6.482,01
414	Frasco Dapen	UND	110	R\$6,37	R\$700,33
415	Hidróxido De Cálcio Pó P.A	VD	83	R\$5,53	R\$459,27
416	Kit Acab C/07 Pontas Douradas	UND	32	R\$86,39	R\$2.764,37
417	Kit Higiene Bucal Adulto (Escova+ Cr.Dental 50g+ Fio Dental 100m)	UND	6000	R\$11,59	R\$69.560,00
418	Kit Resina Fotopolimerizavel	UND	52	R\$38,13	R\$1.982,59
419	Lixa De Aço 6mm	CX	150	R\$12,68	R\$1.902,00
420	Luva P/Procedimento G C/100	CX	860	R\$27,81	R\$23.916,60
421	Luva P/Procedimento M C/100	CX	1440	R\$27,82	R\$40.056,00
422	Magic Bond (Dentina E Esmalte)	FR	120	R\$34,43	R\$4.132,00
423	Óxido De Zinco Pó	VD	120	R\$22,89	R\$2.746,80
424	Papel Carbono C/12	PACT	100	R\$59,82	R\$5.981,67
425	Pasta Profilática 90 Grs.	CX	250	R\$22,35	R\$5.588,33
426	Resina Fotopolimerizável A3	BIS	140	R\$27,16	R\$3.802,40
427	Resina Fotopolimerizável A3,5	BIS	220	R\$27,16	R\$5.975,20
428	Resina FotopolimerizavelReposicao A3,5	UND	55	R\$24,69	R\$1.357,95
429	Sindesmótomo	UND	65	R\$28,17	R\$1.831,27
430	Abridor De Boca Infantil	UND	40	R\$8,13	R\$325,33
431	Agulha Descartável Gengival Longa C/100	CX	80	R\$38,21	R\$3.056,53
432	Álcool 70% 1000ml	LT	1300	R\$9,26	R\$12.038,00
433	Álcool 92% 1.000ml	LT	300	R\$13,94	R\$4.182,00
434	Algodão Em Roletes	PCT	1000	R\$3,08	R\$3.076,67
435	Algodão Em Rolo 500g	PCT	250	R\$19,45	R\$4.862,50
436	Anestésico Citocaina C/50	CX	100	R\$184,27	R\$18.427,33
437	Anestésico LOCAL SS WHIT 100 2%	CX	20	R\$69,56	R\$1.391,20
438	Anestésico Mepivalen 3% C/Vasoconstrictor	CX	250	R\$211,81	R\$52.953,33
439	Anestésico Novocol C/50 Tubetes	CX	250	R\$85,31	R\$21.326,67
440	Anti Séptico Bucal C/2l	FC	50	R\$29,39	R\$1.469,67
441	Broca Carbide	UND	200	R\$76,13	R\$15.226,67
442	Broca Cirúrgica 701/702	UND	155	R\$27,92	R\$4.327,60



443	Cabo P/Espelho N. 05	UND	150	R\$11,24	R\$1.685,50
444	Camara Escura	UND	6	R\$263,01	R\$1.578,06
445	Coletor Para Material Perfurocortante 13 Litros	UND	320	R\$4,18	R\$1.338,67
446	Coletor Para Material Perfurocortante 20 Litros	UND	330	R\$5,55	R\$1.831,50
447	Compressor Odontológico	UND	6	R\$2.806,07	R\$16.836,44
448	Cuba Inox Para Acondicionamneto De Instrumento	UND	20	R\$29,53	R\$590,53
449	Cuba Inox Perfurada Para Autoclave	UND	20	R\$213,59	R\$4.271,73
450	Cunha Madeira C/100	PCT	80	R\$12,17	R\$973,33
451	Escova Dental Adulto	UND	1220	R\$1,04	R\$1.264,73
452	Escova Dental Infantil	UND	1220	R\$0,93	R\$1.138,67
453	Espatula P/Insercao N.01	UND	40	R\$30,34	R\$1.213,73
454	Espátula P/Resina	EST	120	R\$99,94	R\$11.993,20
455	Espelho Odontologico N.05	UND	110	R\$8,70	R\$957,37
456	Fio De Sutura Agulhado Seda	CX	210	R\$57,11	R\$11.993,80
457	Fio Dental 100 Metros	UND	210	R\$12,23	R\$2.567,60
458	Fita Para Autoclave	UND	320	R\$5,67	R\$1.815,47
459	Fixador	UND	65	R\$21,63	R\$1.405,95
460	Fórceps Adulto Nº150	UND	45	R\$111,15	R\$5.001,90
461	Fórceps Adulto Nº151	UND	42	R\$111,15	R\$4.668,44
462	Gorro Desc.C/Elástico C/100	PCT	510	R\$8,05	R\$4.103,80
463	Hidroxido De Calcio Cimento	UND	65	R\$5,53	R\$359,67
464	Ionometro De Vidrod A3	UND	65	R\$75,34	R\$4.896,88
465	Kit Higiene Bucal Infantil (Escova+ Cr. Dental 50g+ Fio Dental 100m)	UND	6010	R\$11,15	R\$66.991,47
466	Lamina Pra Bisturi 15	UND	110	R\$12,77	R\$1.404,70
467	Lima P/Osso	UND	45	R\$33,13	R\$1.490,85
468	Lixa De Aço 4mm	CX	150	R\$18,77	R\$2.815,00
469	Lixa P/Acabamento De Resina C/150	CX	65	R\$58,09	R\$3.775,85
470	Luva Cirurigca 7.5	PARES	1.000	R\$1,90	R\$1.900,00
471	Luva P/Procedimento P C/100	CX	1350	R\$26,91	R\$36.333,00
472	Máscara Desc.C/Elástico C/50	PCT	1000	R\$6,79	R\$6.793,33
473	Matriz De Aço 5mm	UND	600	R\$9,85	R\$5.910,00
474	Matriz De Aço 7mm-	UND	600	R\$10,69	R\$6.416,00
475	Óculos De Proteção	UND	50	R\$9,44	R\$472,00
476	Óleo P/Alta Rotação	FR	40	R\$30,77	R\$1.230,93
477	Óleo P/Alta Rotação E Baixa Rotação	FR	130	R\$34,11	R\$4.433,87
478	Óleo P/Baixa Rotação	FR	50	R\$31,68	R\$1.584,00
479	Papel Para Esterilização Envelope (Bobina)15x100mm	UND	120	R\$78,16	R\$9.378,80
480	Pincel Microbrush C/100	CX	220	R\$12,42	R\$2.731,67
481	Porta Agulha Mathieu	UND	23	R\$96,59	R\$2.221,57



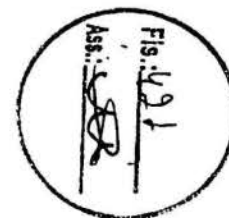
482	Porta Dycal	UND	150	R\$26,48	R\$3.971,50
483	Resina Fotopolimerizável A2	BIS	160	R\$31,57	R\$5.050,67
484	Resina Fotopolimerizável Reposição A3	UND	55	R\$29,16	R\$1.603,80
485	Revelador	UND	50	R\$21,35	R\$1.067,67
486	Seringa Carpule	UND	65	R\$44,97	R\$2.922,83
487	Sonda Exploradora	UND	66	R\$14,08	R\$929,28
488	Sugador Descartável De Saliva C/40	PCT	610	R\$25,25	R\$15.402,50
489	Tira De Poliéster C/50	PCT	110	R\$28,87	R\$3.175,70
MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR					
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	Quant.		
490	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 500ML	UN	12	R\$125,58	R\$1.506,92
491	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	PC	900	R\$8,96	R\$8.061,00
492	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PC	3250	R\$15,79	R\$51.328,33
493	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UN	150	R\$4,73	R\$710,00
494	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UN	150	R\$5,24	R\$786,00
495	APARELHO DE PRESSÃO FECHO C/ VELCRO ADULTO	UN	125	R\$103,55	R\$12.944,17
496	APARELHO PRESSÃO FECHO C/VELCRO INFANTIL	UN	100	R\$103,16	R\$10.315,67
497	ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	300	R\$7,10	R\$2.129,00
498	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	400	R\$11,24	R\$4.494,67
499	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	300	R\$15,39	R\$4.618,00
500	ATADURA DE CREPE 10CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	6000	R\$4,22	R\$25.300,00
501	ATADURA DE CREPE 15CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	6000	R\$5,48	R\$32.900,00
502	ATADURA DE CREPE 20CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	6000	R\$6,50	R\$39.000,00
503	ATADURA GESSADA 10CMX2,0M CX/20 PCTS	CX	70	R\$38,30	R\$2.681,23
504	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M CX/20 PCTS	CX	70	R\$70,16	R\$4.911,20
505	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M CX/20 PCT	CX	75	R\$71,93	R\$5.394,50
506	AVENTAL DESC. 20GR C/MANGA C/10 UND	PC	125	R\$25,72	R\$3.215,42
507	AVENTAL DESC. 20 GR S/MANGA C/10 UND	PC	1250	R\$2,54	R\$3.170,83
508	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	18	R\$36,23	R\$652,14
509	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 11	UN	300	R\$14,05	R\$4.215,00
510	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 15	UN	300	R\$14,05	R\$4.215,00
511	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 23	UN	300	R\$14,20	R\$4.261,00
512	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 24	UN	300	R\$14,05	R\$4.216,00
513	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-55MM - COLOPLAST 5975 / 17461 C/CLAMP	UN	80	R\$20,79	R\$1.663,20
514	BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO DE COLETA 2000ML	UN	100	R\$18,74	R\$1.873,67
515	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM EMB/ 10 NÃO ESTÉRIL	UN	100	R\$10,81	R\$1.081,33



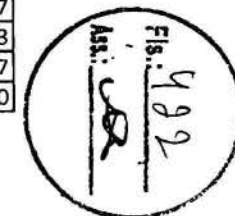
516	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM EMB/ 10 NÃO ESTÉRIL	UN	100	R\$10,81	R\$1.081,33
517	BORREL DE PLASTICO	UN	1000	R\$0,85	R\$853,33
518	CAMPO OPERATÓRIO PCT C/ 50UNI	PC	250	R\$66,07	R\$16.518,33
519	CÂNULA DE GUEDEL 70MM Nº 2	UN	10	R\$4,59	R\$45,87
520	CÂNULA DE GUEDEL 80MM Nº 3	UN	10	R\$4,59	R\$45,93
521	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO ID: 8,0MM OD: 10,9MM CONECTOR 15MMNº	UN	10	R\$27,50	R\$275,03
522	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	1000	R\$1,77	R\$1.770,00
523	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	1250	R\$1,91	R\$2.383,33
524	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UN	750	R\$1,33	R\$1.000,00
525	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 4FR X 13CM	UN	25	R\$26,49	R\$662,17
526	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 5FR X 13CM	UN	25	R\$26,21	R\$655,33
527	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 7FR X 20CM	UN	25	R\$35,38	R\$884,50
528	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 4FR X13CM	UN	25	R\$26,49	R\$662,17
529	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 7FR X13CM	UN	25	R\$42,95	R\$1.073,67
530	CLAMP UMBILICAL	UN	2500	R\$0,64	R\$1.600,00
531	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	300	R\$1,89	R\$567,00
532	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 13 FIOS ESTÉRIL 7,5 CMX7,5 PCT/10UNI	UN	9000	R\$0,71	R\$6.420,00
533	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 7, CMX7,5 CM 500 UNID	PC	3000	R\$11,63	R\$34.880,00
534	CURATIVO HIDROCOLÓIDE	UN	100	R\$26,49	R\$2.649,00
535	DRENO DE PENROSE ESTÉREIL Nº 03	UN	30	R\$9,69	R\$290,80
536	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01	UN	30	R\$6,18	R\$185,40
537	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02	UN	30	R\$7,76	R\$232,90
538	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 28	UN	10	R\$10,10	R\$101,00
539	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 30	UN	8	R\$10,60	R\$84,77
540	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 32	UN	50	R\$10,56	R\$527,83
541	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 34	UN	8	R\$10,54	R\$84,29
542	DRENO P/ SUCÇÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 3.2MM - 1/8 - 10FR CAPAC. 400ML	UN	8	R\$26,56	R\$212,45
543	DRENO P/ SUCÇÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 4.8MM - 3/6 - 15FR CAPAC. 400ML	UN	5	R\$27,29	R\$136,45
544	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	10000	R\$1,20	R\$12.033,33
545	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	7500	R\$1,22	R\$9.125,00
546	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS C/ CLAMP	UN	10000	R\$1,22	R\$12.166,67
547	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% RIOHEX	UN	1800	R\$4,30	R\$7.734,00



548	ESPARADRAPO 10CMX4,5 M	RL	5600	R\$7,67	R\$42.952,00
549	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5 M	RL	1000	R\$5,27	R\$5.273,33
550	ESPATULA DE AYRES	PC	5000	R\$8,11	R\$40.550,00
551	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M NÃO ESTÉRIO	UN	7500	R\$1,16	R\$8.725,00
552	ESPECULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO P NÃO ESTÉRIO	UN	7500	R\$1,16	R\$8.675,00
553	ESPECULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO G NÃO ESTÉRIO	UN	7500	R\$1,36	R\$10.175,00
554	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	80	R\$53,09	R\$4.246,93
555	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 SEM AGULHA	CX	40	R\$53,23	R\$2.129,33
556	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	78	R\$53,36	R\$4.161,82
557	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 SEM AGULHA	CX	40	R\$53,14	R\$2.125,60
558	FIO POLIESTER TRANÇADO -1- C/ AGULHA 4CM	CX	45	R\$44,04	R\$1.981,80
559	FIO POLIESTER TRANÇADO 5-0 C/ AGULHA 4CM	CX	39	R\$44,69	R\$1.742,91
560	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -0- C/AGULHA 3,5CM	CX	45	R\$260,83	R\$11.737,20
561	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -1- C/AGULHA 3,5CM	CX	50	R\$260,83	R\$13.041,33
562	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -2.0- C/AGULHA 3,5CM	CX	50	R\$272,56	R\$13.627,83
563	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -3.0- C/AGULHA 3,5CM	CX	45	R\$253,93	R\$11.426,85
564	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -4.0- C/AGULHA 3,5CM	CX	55	R\$264,10	R\$14.525,68
565	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	80	R\$49,89	R\$3.991,47
566	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 SEM AGULHA	CX	45	R\$49,89	R\$2.245,20
567	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	300	R\$3,89	R\$1.166,00
568	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	380	R\$5,45	R\$2.069,73
569	FITA PARA GLICEMIA CX C/50 UNI ONCALL	CX	280	R\$72,83	R\$20.392,40
570	FIXADOR CITOLOGICO	UN	200	R\$6,75	R\$1.349,33
571	FORMOL LÍQUIDO 10% 1.000 LT	UN	120	R\$28,23	R\$3.387,60
572	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. P	PC	129	R\$14,65	R\$1.889,85
573	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. M	PC	135	R\$14,65	R\$1.977,75
574	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVELTAM. G	PC	125	R\$14,65	R\$1.831,25
575	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G	PC	135	R\$16,56	R\$2.236,05
576	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M	PC	135	R\$15,96	R\$2.154,60
577	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P	PC	130	R\$15,49	R\$2.013,70
578	GLICOSÍMETRO MONITOR	UN	150	R\$63,95	R\$9.592,00
579	GLICOSÍMETRO MONITOR TRUE RED	UN	200	R\$70,07	R\$14.014,67
580	INFUSOR MULTIVIAS 2VIAS (POLIFIX)	UN	7500	R\$1,22	R\$9.125,00
581	IODOPOVIDONA TOPICO 10% 1000ML	UN	245	R\$39,96	R\$9.791,02
582	JELCO Nº 14	UN	1500	R\$0,95	R\$1.430,00
583	JELCO Nº 16	UN	1000	R\$1,04	R\$1.040,00



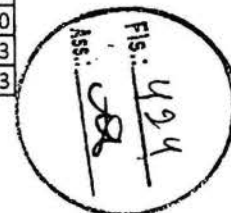
584	JELCO Nº 18	UN	2400	R\$1,01	R\$2.424,00
585	JELCO Nº 20	UN	3500	R\$1,01	R\$3.523,33
586	JELCO Nº 22	UN	3500	R\$0,96	R\$3.360,00
587	JELCO Nº 24	UN	3000	R\$0,97	R\$2.900,00
588	KIT PARA OXIGENAÇÃO ADULTO	KI	50	R\$12,03	R\$601,33
589	KIT PARA OXIGENAÇÃO INFANTIL	KI	50	R\$12,08	R\$604,00
590	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 CX	UN	12000	R\$1,75	R\$20.960,00
591	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 CX	UN	12000	R\$1,59	R\$19.080,00
592	LUVA ESTÉRIL Nº7.0 CX	UN	6000	R\$1,73	R\$10.380,00
593	MASCARA N95 C/20UND	CX	10	R\$125,91	R\$1.259,07
594	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO EM NYLON REGULADO E FLEXIVEL	UN	50	R\$8,98	R\$448,83
595	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FR	50	R\$22,25	R\$1.112,50
596	PALITO DE MADEIRA C/100UND	PC	15	R\$4,00	R\$59,95
597	PAPEL GRAU 100X100MM	UN	45	R\$58,11	R\$2.614,80
598	PAPEL GRAU 150X100MM	UN	45	R\$104,79	R\$4.715,70
599	PAPEL GRAU 200X100MM	UN	46	R\$116,29	R\$5.349,19
600	PAPEL GRAU 300X100MM	UN	48	R\$162,79	R\$7.813,76
601	PAPEL GRAU 400X100MM	UN	39	R\$171,21	R\$6.677,06
602	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM C/ 50 METROS	RO	105	R\$13,01	R\$1.366,40
603	PINCETA DE 500ML	UN	55	R\$1.002,78	R\$55.152,72
604	PRO-PE DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNI	PC	282	R\$11,75	R\$3.312,56
605	ROMPEDOR DE BOLSA AMNIOTICA	UN	200	R\$1,33	R\$266,67
606	SCALP Nº 19	UN	7500	R\$0,43	R\$3.250,00
607	SCALP Nº 21	UN	9500	R\$0,43	R\$4.116,67
608	SCALP Nº 23	UN	9500	R\$0,28	R\$2.660,00
609	SCALP Nº 25	UN	7500	R\$0,36	R\$2.700,00
610	SCLAP Nº 27	UN	5000	R\$0,71	R\$3.533,33
611	SONDA DE FOLLEY Nº 12 2 VIAS	UN	100	R\$3,75	R\$375,33
612	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UN	200	R\$2,68	R\$536,67
613	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UN	250	R\$2,77	R\$692,50
614	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	300	R\$2,94	R\$881,00
615	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	200	R\$3,05	R\$610,00
616	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	250	R\$3,29	R\$823,33
617	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	200	R\$3,40	R\$680,00
618	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	200	R\$3,71	R\$742,67
619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	250	R\$3,40	R\$850,83
620	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	250	R\$3,72	R\$929,17
621	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	300	R\$3,85	R\$1.154,00



622	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	300	R\$4,02	R\$1.206,00
623	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	300	R\$4,53	R\$1.359,00
624	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	300	R\$5,19	R\$1.558,00
625	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	300	R\$5,53	R\$1.659,00
626	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UN	200	R\$14,04	R\$2.807,33
627	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	200	R\$12,94	R\$2.588,67
628	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14	UN	200	R\$12,59	R\$2.518,00
629	SONDA URETAL Nº 06	UN	1500	R\$2,30	R\$3.455,00
630	SONDA URETAL Nº 08	UN	1500	R\$2,39	R\$3.590,00
631	SONDA URETAL Nº 10	UN	1500	R\$2,53	R\$3.795,00
632	SONDA URETRAL Nº 12	UN	1500	R\$2,55	R\$3.820,00
633	SONDA URETRAL Nº 14	UN	1500	R\$2,85	R\$4.280,00
634	SONDA URETRAL Nº 16	UN	1500	R\$2,99	R\$4.480,00
635	SONDA URETRAL Nº 18	UN	750	R\$3,29	R\$2.467,50
636	SONDA URETRAL Nº 20	UN	750	R\$3,53	R\$2.647,50
637	TERMÔMETRO DIGITAL P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL	UN	200	R\$18,27	R\$3.653,33
638	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DE GELAGEIRA	UN	100	R\$72,96	R\$7.295,67
639	TOUCA SANFONADA C/ 100(GORRO)	PC	425	R\$10,59	R\$4.499,33
640	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA FR 250ML	FR	45	R\$228,86	R\$10.298,85
641	VASELINA LÍQUIDA 500ML	FR	100	R\$13,31	R\$1.331,00
MATERIAIS E INSUMOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
642	ALCOOL ACIDO 1% 500ML	FR	100	R\$52,55	R\$5.255,33
643	ALCOOL ACIDO DE BAAR 3% 500ML	FR	80	R\$45,69	R\$3.655,20
644	AZUL DE METILENO EM PÓ SEGUNDO GIENSA MICROSCOPIA 25G	FR	50	R\$56,00	R\$2.799,83
645	CURATIVO ESTERIL TRANSPARENTE C/500UND	CX	200	R\$37,40	R\$7.479,33
646	FRASCO BORREL DE PLASTICO C/TAMPA 40MM X 100MM	UN	7500	R\$0,92	R\$6.925,00
647	GLICERINA GEL 1000ML	FR	120	R\$68,70	R\$8.244,00
648	LENÇO DE PAPEL	CX	105	R\$14,04	R\$1.473,85
649	TUBO COLETOR	UN	80	R\$2,46	R\$196,53
650	TUBO DE ENSAIO 12X75	UN	750	R\$0,48	R\$360,00
MATERIAIS E INSUMOS - LABORATÓRIO					
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
651	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A.	LT	20	R\$76,55	R\$1.531,07
652	ADAPTADOR DE AGULHA P/ TUBO COLETOR DE SANGUE	UN	200	R\$1,21	R\$242,67
653	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	65	R\$8,98	R\$583,48
654	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X7	CX	65	R\$8,57	R\$557,05



655	ACETONA 99,5%	LT	50	R\$29,05	R\$1.452,50
656	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE	UN	60	R\$20,27	R\$1.216,20
657	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	65	R\$29,16	R\$1.895,62
658	AVENTAL DESC. 20 GR S/MANGA C/10 UND	PC	600	R\$24,93	R\$14.960,00
659	BASTÃO DE VIDRO	UN	105	R\$4,74	R\$498,05
660	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/100 ML	UN	20	R\$15,66	R\$313,13
661	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/250 ML	UN	25	R\$28,51	R\$712,67
662	BECKER VIDRO DE 1000ML	UN	25	R\$54,13	R\$1.353,17
663	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/ 100LÂMINAS	UN	62	R\$49,57	R\$3.073,13
664	CALÍCE DE VIDRO PARA SEDIMENT. DE FEZES 60 ML	UN	25	R\$40,88	R\$1.022,00
665	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO	UN	15	R\$33,08	R\$496,15
666	EA-36 -CORANTE 500 ML	UN	12	R\$70,19	R\$842,24
667	EA-50 -CORANTE 500 ML	UN	15	R\$71,41	R\$1.071,15
668	ETER SOLUÇÃO 50%	LT	15	R\$107,76	R\$1.616,40
669	FITA P/ APAR. DE BIOQ. MARCA EPSON ERC-09 P	UN	25	R\$141,18	R\$3.529,42
670	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000ML	FR	16	R\$135,89	R\$2.174,19
671	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500ML	FR	16	R\$119,68	R\$1.914,88
672	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NELSEN	LT	25	R\$72,25	R\$1.806,17
673	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UN	10	R\$66,69	R\$666,93
674	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UN	8	R\$53,84	R\$430,69
675	GALERIA DE POLIPROP. P/ TUBOS DE ENSAIO - P/60 TUBOS	UN	8	R\$413,94	R\$3.311,55
676	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	UN	100	R\$12,01	R\$1.200,67
677	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	UN	100	R\$12,27	R\$1.227,33
678	HEMATOXILINAS DE HARRIS 1000ML	UN	18	R\$265,29	R\$4.775,22
679	HEMATOXILINAS DE HARRIS 500ML	UN	18	R\$193,03	R\$3.474,48
680	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA	CX	100	R\$7,55	R\$755,00
681	LAMINULA 24X24MM	CX	850	R\$6,83	R\$5.805,50
682	LAMINULA 24X60MM	CX	955	R\$8,86	R\$8.458,12
683	LÍQUIDO TURK 1000ML	LT	50	R\$53,82	R\$2.690,83
684	LUGOL FORTE 500ML	LT	35	R\$132,84	R\$4.649,28
685	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000M	UN	10	R\$140,27	R\$1.402,73
686	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 MCLR	UN	5	R\$140,27	R\$701,37
687	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 100MCLR	UN	10	R\$70,14	R\$701,40
688	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 1000MCLR	UN	10	R\$70,14	R\$701,40
689	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 10MCLR	UN	10	R\$72,82	R\$728,23
690	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 2000MCLR	UN	10	R\$73,32	R\$733,23
691	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 200MCLR	UN	10	R\$70,14	R\$701,40
692	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 250MCLR	UN	10	R\$76,07	R\$760,73
693	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 25MCLR	UN	8	R\$77,25	R\$618,03



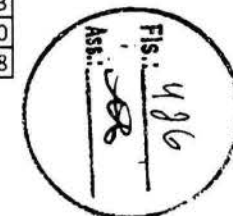
694	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 20MCLR	UN	6	R\$82,59	R\$495,52
695	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 5MCLR	UN	6	R\$88,93	R\$533,58
696	MUCOPROTEINAS	UN	19	R\$71,75	R\$1.363,25
697	ORANGE G 1000ML	LT	20	R\$92,36	R\$1.847,27
698	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8CM) PARA VDRL	UN	25	R\$109,73	R\$2.743,33
699	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM	UN	12	R\$61,39	R\$736,64
700	PANÓTICO (CORANTE)	CX	25	R\$55,00	R\$1.374,92
701	PERA COM 03 VÁLVULAS	UN	6	R\$10,89	R\$65,36
702	PINÇA PARA LABORATÓRIO	UN	30	R\$30,34	R\$910,10
703	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0-200MCRL	UN	6000	R\$0,03	R\$186,00
704	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	UN	6000	R\$0,05	R\$300,00
705	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA 2000MCRL	UN	12000	R\$18,86	R\$226.280,00
706	PROVETA 1000ML VIDRO	UN	25	R\$95,34	R\$2.383,50
707	PROVETA 500 ML VIDRO	UN	22	R\$58,40	R\$1.284,73
708	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	UN	22	R\$28,84	R\$634,55
709	RACK PARA PONTEIRA AZUL	UN	23	R\$25,52	R\$586,96
710	SUPORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS	UN	24	R\$34,15	R\$819,68
711	SUPORTE PARA TUBOS 80 PEÇAS	UN	24	R\$43,53	R\$1.044,64
712	SUPORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT.	UN	25	R\$172,84	R\$4.321,08
713	SWAB COM 100 UNIDADES	CX	210	R\$16,28	R\$3.418,10
714	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UN	36	R\$182,42	R\$6.567,24
715	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UN	40	R\$97,35	R\$3.893,87
716	TORNEIRINHA MULTIVIAS	UN	5000	R\$2,05	R\$10.233,33
717	TUBO DE ENSAIO 13X100MM	UN	750	R\$2,02	R\$1.512,50
718	TUBO DE HEMOLISE 12X75MM	UN	750	R\$1,10	R\$827,50
719	TUBO DE LÁTEX	MT	300	R\$6,15	R\$1.844,00
720	TUBO PORTA LAMINA	UN	7500	R\$0,84	R\$6.275,00
721	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA	UN	2000	R\$5,35	R\$10.700,00
722	TUBO CAPILLAR COM HEPARINA CX/500	CX	100	R\$18,83	R\$1.883,30
723	TUBO CAPILLAR SEM HEPARINA CX/500	CX	101	R\$19,86	R\$2.005,52
724	VIOLETA GENCIANA PARA GRAM	LT	50	R\$65,28	R\$3.263,83
	REAGENTES PARA LABORATORIO				
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant.		
725	ÁCIDO URICO CINÉTICO	KI	20	R\$90,97	R\$1.819,47
726	ALBUMINA	KI	15	R\$64,87	R\$973,05
727	ANTIESTREPTOLISINA O SEROLATEX AEO/ASO	KI	25	R\$200,13	R\$5.003,17
728	ANTÍGENO ANTI- A	UND	36	R\$36,17	R\$1.302,12
729	ANTÍGENO ANTI AB	UND	35	R\$33,47	R\$1.171,33
730	ANTÍGENO ANTI B	UND	32	R\$32,27	R\$1.032,53

Fls. 170
Proc. N° 003721
Ass. [assinatura]

Fls. 171
Ass. [assinatura]

731	ANTÍGENO ANTI D	UND	32	R\$58,31	R\$1.866,03
732	ABX - MINILYSE	UND	17	R\$424,10	R\$7.209,70
733	ABX - CLEANER	UND	33	R\$233,50	R\$7.705,61
734	ABX - MINOTON	UND	35	R\$331,55	R\$11.604,25
735	AMILASE	KI	20	R\$113,69	R\$2.273,73
736	BILIRRUBINA 110 TESTES LABTEST	KI	25	R\$88,27	R\$2.206,67
737	BETA HCG PLUS LABTEST	KI	40	R\$153,29	R\$6.131,73
738	COLESTEROL ENZIMÁTICO LABTEST	KI	40	R\$144,11	R\$5.764,40
739	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	KI	30	R\$39,65	R\$1.189,40
740	COOMBS BSA 10 ML	UND	8	R\$88,47	R\$707,76
741	CREATININA CALORIMÉTRICA, LABTEST	KI	45	R\$87,84	R\$3.952,65
742	CREATININA 250ML CINÉTICA COM 100ML	KI	40	R\$67,70	R\$2.708,13
743	FATOR REUMATÓIDE	KI	35	R\$78,19	R\$2.736,65
744	FOSFATASE ACIDA (LIQUIFORM)	KI	20	R\$78,93	R\$1.578,60
745	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM)CINÉTICO, LABTEST	KI	15	R\$139,95	R\$2.099,25
746	GAMA GT (LIQUIFORM), ENSAIO CINÉTICO, LABTEST	KI	12	R\$132,29	R\$1.587,48
747	GLICOSE MONOREAGENTE LABTEST	KI	65	R\$105,97	R\$6.888,27
748	HEMOGLOBINA (CALORIMÉTRICO DE PONTO FINAL)	KI	30	R\$128,58	R\$3.857,30
749	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	KI	10	R\$94,12	R\$941,23
750	HIV (PEPTÍDEO SINTÉTICO) C/100	CX	28	R\$282,94	R\$7.922,32
751	LIPASE	KI	10	R\$720,77	R\$7.207,67
752	PROTEÍNA C REATIVA PCR - LATEX OCR/CRP	KI	40	R\$144,73	R\$5.789,20
753	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KI	15	R\$131,50	R\$1.972,55
754	PROTEÍNAS TOTAIS	KI	10	R\$60,44	R\$604,37
755	PSA C/ 40 TESTES	KI	60	R\$375,90	R\$22.554,00
756	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA-TAP	KI	12	R\$143,42	R\$1.721,04
757	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA-TTP	KI	12	R\$149,82	R\$1.797,88
758	REAGENTE P/ HEMOGLOBINA	KI	28	R\$131,60	R\$3.684,71
759	REUMALATEX	KI	40	R\$86,32	R\$3.452,67
760	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IgG/IgM, MARCA ZOTESTE	KI	25	R\$527,76	R\$13.194,00
761	TRANSM OXALACETICA UV, MÉT. CINÉTICO, LABTEST	KI	39	R\$103,87	R\$4.050,80
762	TRANSM. PIRUVICA UV, MÉT. INÉTICO. LABTEST	KI	38	R\$81,99	R\$3.115,75
763	TESTE DE GRAVIDEZ (SABONETE)	CX	34	R\$74,42	R\$2.530,39
764	TRIGLICERIDES LIQUIFORM CAT. 87-2/1, LABTEST	KI	35	R\$279,48	R\$9.781,68
765	UREIA CE c/ 500 TESTES, CINÉTICA	KI	20	R\$145,09	R\$2.901,73
766	VDRL	UND	30	R\$89,35	R\$2.680,60
VALOR TOTAL					6,891,412,98

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 6,891,412,98 (Seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020-SRP; Processo Administrativo nº 12020930/2020 - PMA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará no dia 02 de MARÇO de 2020 as 09h30min (nove horas e trinta minutos) a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o decreto 7.892/2013**, tendo como objetivo a contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL** de interesse da Rede Municipal de Saúde. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicada pela lei 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/Ma, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante a entrega de 02 resmas de papel A4 ou o recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM.

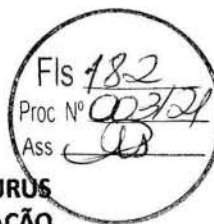
Anapurus (MA), 10 de fevereiro de 2020.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 12020930/2020 que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 - SRP, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA. De interesse da administração pública do Município de Anapurus/MA. O pregoeiro do município o Sr. **GEORGE LUIZ ARAÚJO PASSINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520 e 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **ADJUDICA** o objeto abaixo à empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.564.165/0001-47, com endereço profissional à Avenida Presidente Medice, nº 1034 – Parque Piauí na Cidade de Timon/MA, com CEP: 65.631-390. Sendo esta empresa representada pelo **Maurício Rego Silva**, portador do CPF sob o nº 803.300.103-87. Ficou atribuído a esta empresa os itens:

2	5	8	12	13	15	18	25	31	37
38	42	43	46	51	52	58	61	64	68
69	71	72	74	79	84	85	88	89	90
93	95	99	100	105	106	112	113	114	117
120	121	125	126	129	131	135	139	140	143
144	145	149	153	154	157	162	163	167	170
171	175	176	180	181	182	187	188	192	193
205	209	211	214	215	217	218	223	224	225
230	231	232	238	245	249	253	254	257	262
263	268	273	276	280	283	286	289	290	292
295	296	299	304	305	309	314	318	320	326
330	331	338	339	346	348	356	357	367	368
376	392	394	399	404	408	409	413	423	424
432	438	441	451	452	456	464	469	472	477
479	488	495	500	505	509	510	529	532	538
539	540	541	549	551	552	557	560	562	570
572	573	574	579	586	587	595	600	601	603
626	627	628	640	642	645	646	649	650	655
658	669	670	671	672	678	679	681	684	686
687	688	695	696	700	702	706	707	713	715
716	719	720	721	722	723	726	728	729	737
738	739	741	747	748	749	752	755	758	759
764	244								

No qual ficou atribuído o valor total de R\$: **1.441.944,45** (hum milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

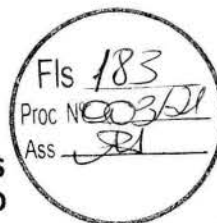
Tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório abaixo identificado, **ADJUDICA** o objeto acima à empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 05.577.401/0001-22, com endereço profissional na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro/Norte, Teresina/PI. Sendo esta empresa representada por **Elvis de Resende Lima**, portador do CPF nº 006.591.213-60. Ficou atribuído a esta empresa os itens:

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3	7	10	14	17	23	26	27	32	33
34	40	44	47	50	54	55	56	60	65
66	67	70	73	75	78	80	86	87	91
91	94	96	98	102	103	107	109	110	111
115	118	119	124	127	128	132	133	136	138
141	142	151	155	156	159	160	161	164	166
168	172	173	177	178	179	189	190	194	197
200	201	202	207	208	213	219	220	222	226
227	228	229	237	243	247	248	252	255	256
265	269	270	271	277	278	281	282	284	293
294	297	301	303	306	312	315	316	319	321
329	332	339	340	345	349	353	358	359	362
363	364	365	375	379	380	383	396	400	420
421	433	491	496	501	506	507	514	515	516
530	534	550	561	563	571	575	576	577	580
584	585	597	598	599	608	610	638	652	653
682	725	742	751	754					

No qual ficou atribuído o valor total de R\$: 1.134.756,80 (Um milhão cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório abaixo identificado, **ADJUDICA** o objeto acima à empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39, com endereço profissional na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421, Parque Piaui, Timon/MA. Sendo esta empresa representada por Gilberto Rocha de Abreu, portador do CPF nº 306.054.743-20. Ficou atribuído a esta empresa os itens:

1	4	6	9	10	11	16	19	20	21
22	24	29	30	35	36	39	41	45	48
49	53	57	59	62	63	77	81	82	83
92	97	101	104	108	116	122	123	130	134
137	146	147	148	150	152	158	165	169	174
183	184	185	186	191	195	196	198	199	202
203	204	206	210	216	221	233	234	235	236
239	240	241	242	243	246	250	251	258	259
260	261	264	266	267	272	274	275	279	285
287	288	298	300	302	307	308	310	311	313
317	322	323	324	325	327	328	333	334	335
336	337	342	343	344	347	350	351	352	354
355	360	361	366	369	370	371	372	373	374
377	378	381	382	384	385	386	387	388	389
390	391	393	395	397	398	401	402	403	405
406	407	410	411	412	414	415	416	417	418
419	422	425	426	427	428	429	431	434	435
436	439	440	442	443	444	445	446	447	448
449	450	453	454	455	457	458	459	460	461
462	463	465	466	467	468	470	471	473	474



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



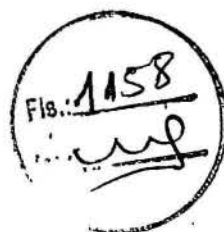
475	476	478	480	481	482	483	484	485	486
487	489	490	492	493	497	498	499	502	503
504	508	511	512	513	517	518	519	520	521
522	523	524	525	526	527	528	531	533	535
536	537	542	543	544	545	546	547	548	553
554	555	556	558	559	564	565	566	567	568
569	578	581	582	583	588	589	590	591	592
593	594	596	602	604	605	606	607	609	611
612	613	614	615	616	617	618	619	620	621
622	623	624	625	629	630	632	633	634	635
636	637	639	641	643	644	647	648	651	654
656	657	659	660	661	662	663	664	665	666
667	668	673	674	675	676	677	680	683	685
689	690	691	692	693	694	697	698	699	701
703	704	705	708	709	710	711	712	714	717
718	724	727	730	731	732	733	734	735	736
740	743	744	745	746	750	753	756	757	760
761	762	763	765	766					

. No qual ficou atribuído o valor total de R\$: 3.986.506,41 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Anapurus/MA, 09 de março de 2020.


George Luiz Araújo Passinho
Pregoeiro do Município de Anapurus/MA.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

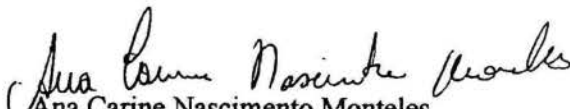
A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico para conhecimento dos interessados sob o Processo Administrativo nº 12020930/2020. A modalidade de licitação Pregão Presencial nº 038/2019, que teve como **OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA.** O valor do certame foi de **R\$ 6.563.207,00** (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sete reais). Por isso **HOMOLOGO** o resultado do pregão nos termos do artigo 4º, inciso XX e XXII da Lei Federal 10.520/02 e no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93. **ADJUDICO** para as empresas vencedoras:

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39.

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47.

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA HOSPITALAR, com o CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22.

Anapurus/MA, 02 de abril de 2020.


Ana Carine Nascimento Monteles
Secretária Municipal de Saúde.

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data 11 / 04 / 2020

Fls 186
 Proc Nº 003/21
 Ass *AB*

DOC. 01/02

Fls. 812
AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRAFEDERACIONAL DE HABITACAO

IDENTIFICACAO DO TITULAR

DOC IDENTIFICACAO: 768482 SSP RJ

CPF: 386.034.743-20 DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1987

FUNCAO: SIMPLICIO CARLOS DE ABREU

MARIA MARLENE CARLOS DE ABREU

DATA DE EMISSAO: 06/06/2022 DATA DE VALIDACAO: 23/02/1990

[Assinatura]

DATA DE EMISSAO: 07/04/2019

DATA DE VALIDACAO: 03/01/2020

DETRAN-PI (PIAUÍ)

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data / /

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0629-0

Autenticação Original

Código de Autenticação: 38761404201728578296-1 Data: 30/04/2020

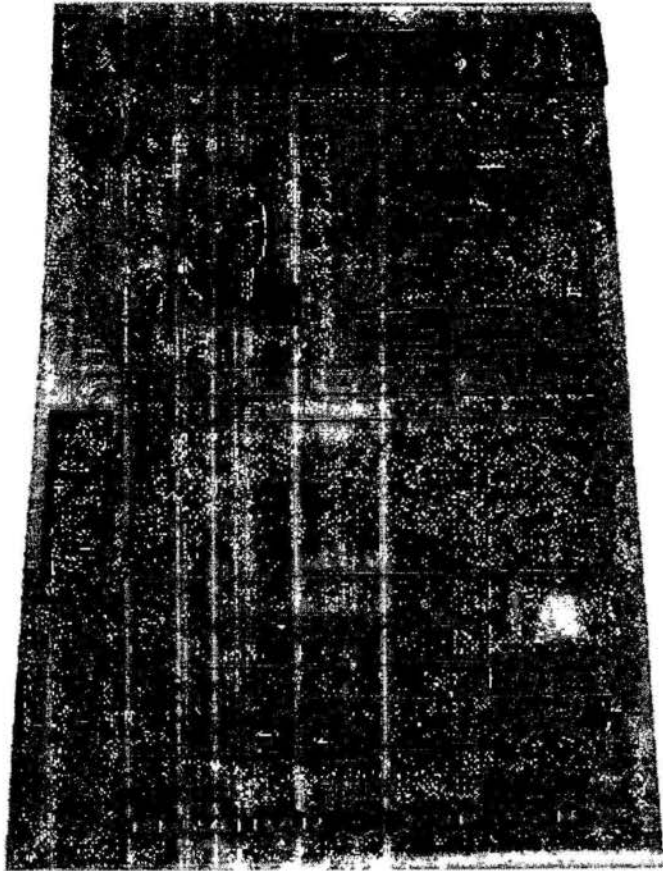
Valor Total do Documento: R\$ 10,00

[Handwritten signatures and marks]

Fls 187
Proc Nº 003/21
Ass *[Signature]*

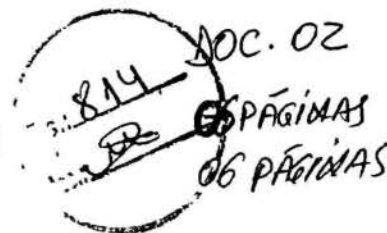
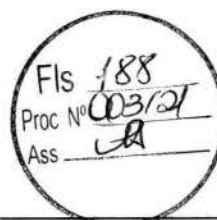
00C-02/02

Fls 813
Ass *[Signature]*



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /





**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ATUAL HOSPITALAR LTDA ME.**

GILBERTO ROCHA DE ABREU, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/02/1967, empresário, Nº CPF 306.054.743-20, portador da cédula de identidade Nº 768.482 SSP-PI, modelo com base na Lei 9.503 de 13/09/1997, residente a Rua Onze, Nº 5854, Bairro: Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina - PI, e;

LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/05/1973, empresária, CPF nº 444.427.423-91, RG nº 1.106.969 SSP - PI, domiciliado na Rua Onze, Nº 5854; Bairro: Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina - PI. Únicos Sócios da Sociedade limitada denominada **ATUAL HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Rua Jamil de Miranda GEdeon, Nº 421, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-140, Timon - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nº. NIRE: 21200685241, em 23/09/2009, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.251.828/0001-39, **resolvem, assim, adequar e consolidar o contrato social:**

1º o objeto será:

- Cnae De Nº 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Cnae De Nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Cnae De Nº 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Cnae De Nº 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Cnae De Nº 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Cnae De Nº 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Cnae De Nº 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Cnae De Nº 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Cnae De Nº 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- Cnae De Nº 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Cnae De Nº 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Cnae De Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Cnae De Nº 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Cnae De Nº 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Cnae De Nº 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Cnae De Nº 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Cnae De Nº 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cnae De Nº 45.11-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **ATUAL HOSPITALAR LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Jamil de Miranda GEdeon, Nº 421, Bairro: Parque Piaui, CEP: 65.631-140, Timon - Ma

Cláusula Segunda – O capital social e de R\$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais) dividido em **300.000** Trezentas Mil quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuídos:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GILBERTO ROCHA DE ABREU	150.000	50	R\$ 150.000,00
LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU	150.000	50	R\$ 150.000,00
Total	300.000	100	R\$ 300.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto é:

Cnae De Nº 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Cnae De Nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Cnae De Nº 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Cnae De Nº 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Cnae De Nº 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
Cnae De Nº 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Cnae De Nº 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Cnae De Nº 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Cnae De Nº 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
Cnae De Nº 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cnae De Nº 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Cnae De Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Cnae De Nº 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Cnae De Nº 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Cnae De Nº 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Cnae De Nº 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Cnae De Nº 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
Cnae De Nº 45.11-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **GILBERTO ROCHA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O Administrador GILBERTO ROCHA DE ABREU declara, sob as penas da

lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Timon (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Timon (MA), 07 de Janeiro de 2015

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

30 OF

Fls 192
Proc Nº 003/21
Ass LQ

818

Gilberto Rocha de Abreu
GILBERTO ROCHA DE ABREU

Lucilene Francisca da Silva Abreu
LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8000

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE: GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE. EN TEST. 4 DA VERDADE. Timon-MA, 22/01/2016.

Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-AUXILIAR DE CARTÓRIO (ALINE)

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-0080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU. DOU FE. EN TEST. 4 DA VERDADE. Timon-MA, 22/01/2016.

Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-AUXILIAR DE CARTÓRIO (ALINE)

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11

[Signature]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 193
 Proc Nº 003/21
 Ass *[Signature]*

Fls 819
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GILBERTO ROCHA DE ABEU

DOC. IDENTIFIC. / C.R.T. / RENOV. /
 758482 SSP RJ

CPF 308.054.743-20 **DATA DO RENOV.** 01/02/2021

FAÇÃO
 SIMPLICIO CARLOS DE
 ABEU
 MARIA MARILYN CARLOS
 DE ABEU.

PERMISSÃO **RENOV.** **DATA**
 06/06/2021 23/02/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

DETRAN-PI (PJAUI)

1292847280

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.879-6

Autenticação Digital

Código Autenticação: 57677401201728570289-1 Data: 30/01/2020 07:18:30

Assinatura Digital: *[Signature]*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



DOC.03

Nº do CPF: **306.054.743-20**

Nome: **GILBERTO ROCHA DE ABREU**

Data de Nascimento: **01/02/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:11:27** do dia **29/01/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4586.E364.6B5F.91E4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



800.04

Nº do CPF: 444.427.423-91

Nome: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU

Data de Nascimento: 10/05/1973

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/02/1991

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:09:26 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4478.9505.43FD.7219



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

4478.9505.43FD.7219

4478.9505.43FD.7219

DOC. 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 822

Ass. [assinatura]

Fls 196
Proc N° 003/21
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.251.828/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL ATUAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.44-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAMIL DE MIRANDA GEDEON	NÚMERO 421	COMPLEMENTO *****
CEP 65.631-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (86) 3212-1593		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:41:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.251.828/0001-39 Inscrição Estadual: 12.322264-8

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON

Número: 421 Complemento:

Bairro: PARQUE PIAUI

Município: TIMON UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
Principal: USO HUMANO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária),
partir de 01/09/2009 - (4511105), 01/04/2010 - (4649401-4646001), 01/07/2010 -
(4647801-4646002-4645101-4649407-4664800), 01/10/2010 - (4645103-
(CNAE's): 4645102-4649409-4642702),

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2020

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

DOC. 07



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

 USUÁRIO: 30605474320
 DATA: 13/02/2019
 HORA: 16:37

INSC. ESTADUAL: 12.322.264-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/02/2016

RAZÃO SOCIAL: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

 CPF/CNPJ: 11.251.828/0001-39
 RAZÃO SOCIAL: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME
 NIRE: 21200685241
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/10/2009
 AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
 CORREIO ELETRÔNICO: -

INSC. CENTRALIZADORA: -

 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2018

ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

 CEP 00000-000
 ENDEREÇO RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: -
 CIDADE: TIMON
 TELEFONE: (0)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 421

BAIRRO: PARQUE PIAUI

ESTADO: MA

FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

 CEP 00000-000
 ENDEREÇO RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: -
 CIDADE: TIMON
 TELEFONE: (86)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 421

BAIRRO: PARQUE PIAUI

ESTADO: MA

FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
3	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
5	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
6	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
8	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
10	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
12	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
16	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
17	4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
18	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7894945315	AUGUSTO CESAR SANTANA VILANOVA	3 - CONTADOR
30605474320	GILBERTO ROCHA DE ABREU	801 - EMPRESARIO
30605474320	GILBERTO ROCHA DE ABREU	201 - SÓCIO GERENTE
27470415300	LIDIO AGUIAR ROCHA	201 - SÓCIO GERENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

DOC. 08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 015837/20

Data da

20/02/2020 14:43:29

Inscrição Estadual: 123222648

CPF/CNPJ: 11251828000139

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2020 08:33:11



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



Doc. 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
CADASTRO IMOBILIÁRIO - IPTU

Cadastro
000005827
Inscrição
051.085.0391.001
Proprietário
GILBERTO ROCHA DE ABREU
Compromissário
GILBERTO ROCHA DE ABREU
Logradouro
JAMIL DE MIRANDA GEDEON (50)
Bairro
PARQUE PIAUI
Loteamento

Exercício
2020
CPF/CNPJ
306.054.743-20
CPF/CNPJ
306.054.743-20

Número	Lado	Complemento		
421	Impar			
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
65630-000	00051	00085	00391	00001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
286,20m²	234,63m²	0,00m²	13,80m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 5.658,24	R\$ 28.356,20	R\$ 34.014,44

Valores Venais de Referência para lançamento do I.T.B.I

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS DO IMÓVEL ACIMA REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES, POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme modelo anexo I do Decreto nº 126/2013

Emitida às 11:16:47 do dia 17/01/2020

Válida até 16/04/2020

Código de Controle da Certidão/Número 675BDB43BA5246C2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



Doc. 11



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

041990

Contribuinte

ATUAL HOSPITALAR LTDA

Logradouro

RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON (50)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

11.251.828/0001-39

Número

Complemento

421

CEP

6563000

UF

MA



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:20:05 do dia 17/01/2020

Válida até 16/04/2020

Código de Controle da Certidão/Número 149C72428AEC2333

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/01/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



DOC. 12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.251.828/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:41 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: 5C79.C3A7.AC0F.5262

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.251.828/0001-39**Razão Social:** ATUAL HOSPITALAR LTDA**Endereço:** R JAMIL DE MIRANDA GEDEON 421 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65631-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020 ✓**Certificação Número:** 2020021502381112027507

Informação obtida em 27/02/2020 14:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

831

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATUAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.251.828/0001-39

Certidão nº: 187454848/2019

Expedição: 23/10/2019, às 11:30:18

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATUAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AOC. 15=18 PÁGINAS



FOLHA: 1



TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 56 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, sendo o Encerramento do Exercício Social em 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço : R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421
Bairro : PARQUE PIAUI
C.E.P. : 65631-140
Cidade : TIMON / MA

Registrado na
sob nº 21200685241

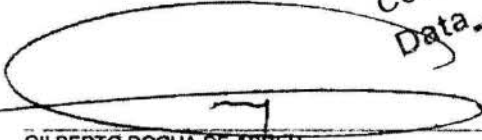
Arquivado em 23/09/2009

Inscrição Estadual nº 123222648
C.N.P.J. nº 11.251.828/0001-39

Timon/MA, 01 de Janeiro de 2018

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/1


Reginaldo Silva Vilanova
Contador
REGINALDO SILVA VILANOVA CRC-PI 008620/PI
CPF: 970.208.263-34
Contador
C.P.F.: 970.208.263-34 R.G.: 2006281 SSP-PI
C.R.C.: PI-008620/O PI

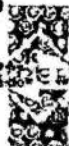

GILBERTO ROCHA DE ABREU
205 / ADMINISTRADOR
C.P.F.: 306.054.743-20 R.G.: 768482 SSP PI

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

no de Autenticação 18/001932-5
Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a
conformidade com a legislação em vigor em seus termos do
livro e encerramento.

04/01/2018

LILIAN THERESA RODRIGUES
ESTÁGIO GERAL



Fls 206
Proc N° 00367
Ass. [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDON, 421 - PARQUE PIAUI CEP: 85691-140

TIMON / MA

CNPJ / OEI: 11.251.828/0001-39

Inscrição Estadual: 123222548

Local de Registro:

Data de Registro: 23/09/2009

N° do Registro: 21200685241

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

0750

Fls.: 833

Ass.: [assinatura]

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDA DE MERCADORIA

4.875.641,48

4.875.641,48

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

4.875.641,48

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.140.405,73

2.140.405,73

(=) Lucro Bruto

2.735.235,75

(+) Receitas Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS

BRINDES E BONIFICAÇÕES

1.588,89

1.588,89

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL

FERIAS

12.195,68

FQTS

6.761,88

INSS

26.567,52

45.525,08

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

24.000,00

TELEFONE

5.121,39

ENERGIA ELETRICA

7.983,66

HONORARIOS CONTABEIS

8.400,00

AGUA E ESGOTO

3.357,60

PRO-LABORE

48.000,00

COMBUSTIVEL

142.715,70

SEGURANÇA PATRIMONIAL

15.600,00

255.178,35

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

180.874,01

TIMON / MA, 31 de Dezembro de 2018

REGINALDO SILVA VILANOVA

CONTADOR

C.P.F.: 970.208.263-34 RG: 2006281 SSP-PI

C.R.C.: PI-008620/O PI

GILBERTO ROCHA DE ABREU

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 308.054.743-20

R.G.: 768462 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB N° 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 207
Proc. Nº 003/21

Fls. 834
Ass. [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME
R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI CEP : 85631-140
TIMON / MA
CNPJ / CEI : 11.251.828/0001-39 Inscrição Estadual: 123222648
Local de Registro: Data do Registro: 23/09/2009 Nº do Registro: 21200685241
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 2

PIS	31.691,64	
COFINS	148.269,21	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	52.657,13	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	58.507,62	469.999,81
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	3.840,00	
SEGUROS	72.330,22	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	28.032,00	
DESPESAS DIVERSAS	1.169,90	
VIAGENS E ESTADIAS	96.584,98	201.967,10
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.764.164,50
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		1.764.164,50
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		1.764.164,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.764.164,50

TIMON / MA, 31 de Dezembro de 2018

Reginaldo Silva Vilanova
Contador
REGINALDO SILVA VILANOVA
CONTADOR
C.P.F. : 970.208.263-34 RG : 2006281 SSP-PI
C.R.C. : PI-008620/O PI

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 306.054.743-20
R.G. : 788482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/12/2018

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME**

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP: 65631-140

TIMON / MA

CNPJ: 11.251.928/0001-39

Local de Registro:

Período de Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual: 123222848

Data de Registro: 23/09/2009

Número de Registro: 21200685241

Folha: 3

Fls 208
Proc. Nº 003571
Ass. 301
0780835
De

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 2.121.422,49 (Dois Milhões e Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)

TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

REGINALDO SILVA VILANOVA
CONTADOR
C.P.F.: 970.208.263-34 RG: 2006281 SSP
C.R.C.: PI-008620/O PI

Reginaldo Silva Vilanova
Contador
CRC-PI 008620/PI
CPF nº 970.208.263-34

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 306.054.743-20
R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BALANÇO PATRIMONIAL

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP : 65631-140

TIMON / MA

CNPJ : 11.251.828/0001-39

Local de Registro :

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 123222848

Data de Registro : 23/09/2009

Número de Registro: 21200685241

Folha: 4

ATIVO

CIRCULANTE	1.848.447,49 D
DISPONIVEL	1.697.343,85 D
CAIXA	1.697.343,85 D
Caixa Matriz	1.697.343,85 D
ESTOQUES	161.103,64 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	161.103,64 D
Estoque de Mercadorias	161.103,64 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	272.975,00 D
IMOBILIZADO	272.975,00 D
IMOBILIZADO EM USO	272.975,00 D
Veiculos	222.975,00 D
Equipamentos de Informatica	14.600,00 D
Maquinas e Equipamentos	3.500,00 D
Movels e Utensilios	31.900,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	67.257,99 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.088,85 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.088,85 C
Inss a Recolher	4.440,57 C
Fgts a Recolher	648,28 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	52.169,14 C
IMPOSTOS A RECOLHER	52.169,14 C
Pls a Recolher	4.111,65 C
Cofins a Recolher	18.976,87 C
Icms a Recolher	14.657,97 C
Irpj - Imp. Renda P. Jurídica a Recolher	7.590,75 C
Cssl - Contribuição Social a Recolher	6.831,90 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.084.164,50 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
Capital Social	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCÍCIO	1.784.164,50 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.784.164,50 C
Lucro no Período	1.784.164,50 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 2.121.422,49 (Dois Milhões e Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)

TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

REGINALDO SILVA VILANOVA

CONTADOR

C.P.F.: 970.208.263-34

C.R.C.: PI-008820/O PI

Reginaldo Silva Vilanova

Contador

CRC-PI 008820/PI

C.P.F.: 970.208.263-34

C.R.C.: PI-008820/O PI

GILBERTO ROCHA DE ABREU

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 306.054.743-20

R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: [signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP : 65631-140

TIMON / MA

CNPJ : 11.251.828/0001-39

Local de Registro :

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 123222648

Data de Registro : 23/09/2009

Número de Registro: 21200685241

Folha: 5

TOTAL DO ATIVO =====>

2.121.422,49 D

TOTAL DO PASSIVO =====>

2.121.422,49 C

Fls 210
Proc Nº 003121
Ass

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.121.422,49 (Dois Milhões e Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)

TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

REGINALDO SILVA VILANOVA

CONTADOR

C.P.F.: 970.208.263-34

C.R.C.: PI-008620/O PI

Reginaldo Silva Vilanova

Contador

CRC-PI 008620/PI

C.P.F.: 970.208.263-34

GILBERTO ROCHA DE ABREU

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 306.054.743-20

R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB N° 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP: 65631-140

TIMON / MA

CNPJ: 11.251.828/0001-39

I.E.: 123222648

Local de Registro:

Data de Registro: 23/09/2009

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº de Registro: 21200685241

FOLHA: 0006

Fls.: 88

Ass.:

Proc Nº 008/21

Ass:

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{2.121.422,49}{2.121.422,49}$	Pontuação:	5
				ILG:	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.121.422,49}{2.121.422,49}$	Pontuação:	4
				ILC:	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.970.318,88}{2.121.422,49}$	ILS:	0,92877
-------	--	-------	-------------------------------------	------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.597.343,86}{2.121.422,49}$	ILI:	0,80010
-------	---	-------	-------------------------------------	------	---------

REGINALDO SILVA VILANOVA

CONTADOR

C.P.F.: 970.208.263-34 RG: 200624-8 SSP PI

C.R.C.: 008620/O PI

Reginaldo Silva Vilanova

Contador

CRC-PI 008620/PI

CPF: 970.208.263-34

GILBERTO ROCHA DE ABREU

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 306.054.743-20

R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
 PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901602012. NIRE: 21200685241.
 ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP : 65831-140

TIMON / MA

CNPJ: 11.251.828/0001-39

I.E.: 123222848

Local de Registro:

Data do Registro: 23/09/2009

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21200685241

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	2.064.164,50		
	Patrimônio Líquido Anterior		3.782.110,70	IVRP :	0,54577

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	2.064.164,50		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	2.064.164,50		
	Passivo Circulante		2.121.422,49	IPET :	0,97301

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	2.064.164,50		
	Passivo		2.121.422,49	IPP :	0,97301


Reginaldo Silva Vilanova
 Contador

REGINALDO SILVA VILANOVA CRC-PI 008620/PI
 CONTADOR CPF: 970.208.263-34
 C.P.F.: 970.208.263-34 RG: 2006281 SSP-PI
 C.R.C.: 008620/O PI


GILBERTO ROCHA DE ABREU
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 306.054.743-20
 R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
 PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901602012. NIRE: 21200685241.
 ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP : 65631-140

TIMON / MA

CNPJ: 11.251.828/0001-39

I.E.: 123222648

Local de Registro:

Data do Registro: 23/09/2009

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21200685241

FOLHA: 0009

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	206.416.450,00	Pontuação :	10
	Ativo		2.121.422,49	C :	97,30096

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	27.297.500,00	Pontuação :	10
	Patrimônio Líquido		2.064.164,50	IC :	13,22448

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	2.121.422,49		
	Patrimônio Líquido		2.064.164,50	LRP :	1,02774

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	2.121.422,49		
	Ativo		2.121.422,49	IEG :	1,00000

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	2.121.422,49		
	Patrimônio Líquido		2.064.164,50	ICT :	1,02774

REGINALDO SILVA VILANOVA
CONTADOR
C.P.F.: 970.208.263-34 RG : 2006281 SSP-PI
C.R.C.: 008620/O PI

Reginaldo Silva Vilanova
Contador

CRC-PI 008620/PI
CPF: 970.208.263-34

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 306.054.743-20
R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP : 65631-140

TIMON / MA

CNPJ: 11.251.828/0001-39

I.E.: 123222648

Local de Registro:

Data do Registro: 23/09/2009

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21200685241

FOLHA: 0010

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	4.877.230,37		
	Ativo		2.121.422,49	IGA :	2,29904

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00		
	Receitas		4.877.230,37	MO :	0,00000

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	1.764.164,50		
	Ativo		2.121.422,49	RA :	0,83160

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	176.416.450,00	Pontuação :	10
	Patrimônio Líquido		2.064.164,50	RPL :	85,46627

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	4.877.230,37		
	Despesas		3.113.065,87	IRD :	1,56670

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	2.064.164,50		
	Ativo		2.121.422,49	IIF :	0,97301

REGINALDO SILVA VILANOVA
CONTADOR
C.P.F.: 970.208.263-34 RG: 2006281 SSP-PI
C.R.C.: 008620/O PI

Reginaldo Silva Vilanova
Contador
CRC-PI 008620/PI
CPF: 970.208.263-34

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 306.054.743-20
R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901602012. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 - PARQUE PIAUI - CEP : 65631-140

TIMON / MA

CNPJ: 11.251.828/0001-39

I.E.: 123222648

Local de Registro:

Data do Registro: 23/09/2009

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21200685241

FOLHA : 0011

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{2.121.422,49}{2.121.422,49}$ ISG : 1,00000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

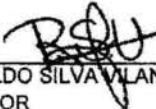
IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{272.975,00}{2.064.164,50}$ IGI : 0,13224

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


Reginaldo Silva Vilanova
 Contador
 REGINALDO SILVA VILANOVA CRC-PI 008620/PI
 CONTADOR
 C.P.F. : 970.208.263-34 RG : 2006281 SSP-PI
 C.R.C. : 008620/O PI


GILBERTO ROCHA DE ABREU
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 306.054.743-20
 R.G. : 768482 SSP PI

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:42 SOB Nº 20190232358.
 PROTOCOLO: 190232358 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901602012. NIRE: 21200685241.
 ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 São Luís, 09/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

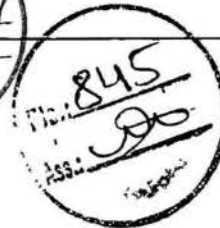


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00004897
Nome: REGINALDO SILVA VILANOVA CPF: 970.208.263-34
CRC/UF n.º PI-008620/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.03.2020
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 970.208.263-34 Controle : 7685.7999.8627.8940



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00004896
Nome: REGINALDO SILVA VILANOVA CPF: 970.208.263-34
CRC/UF n.º PI-008620/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.03.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 970.208.263-34 Controle : 4950.5577.5891.6205



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

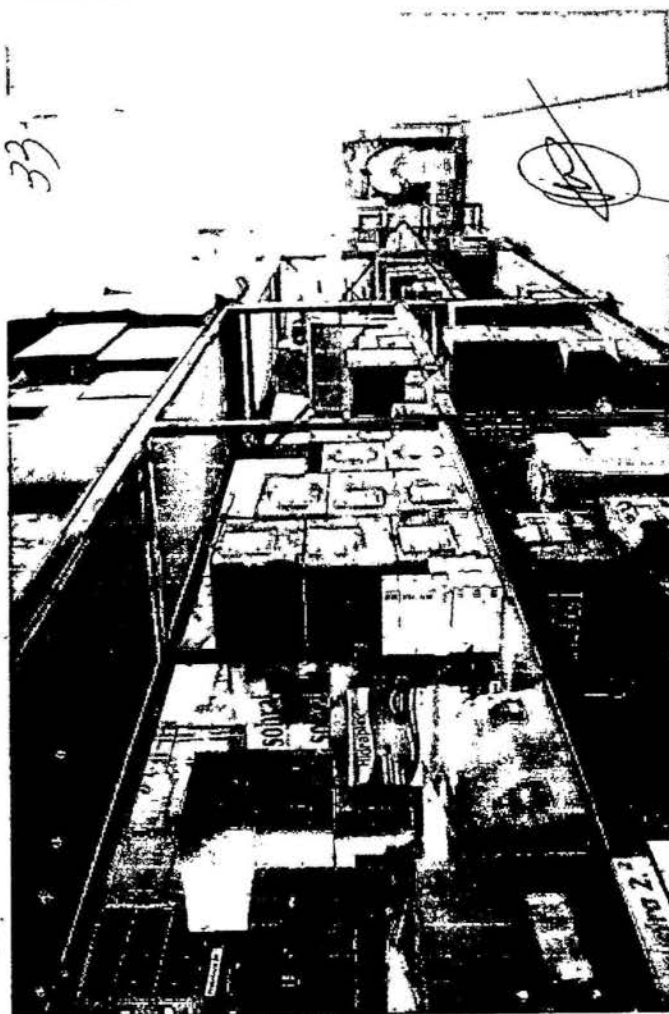
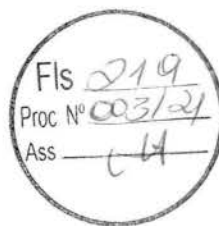
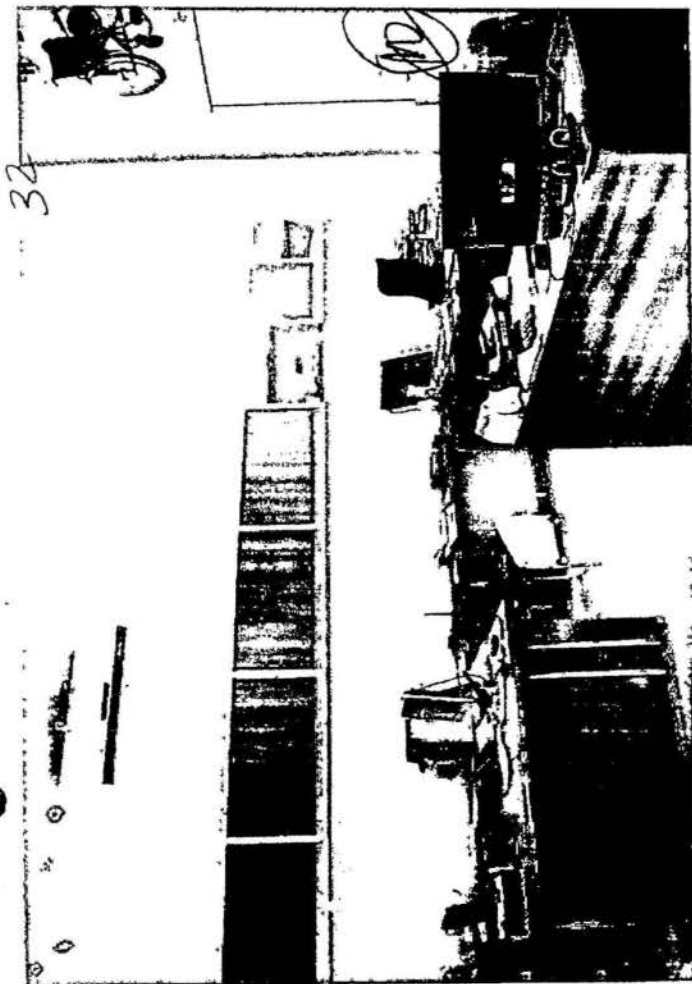


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00004894
Nome: REGINALDO SILVA VILANOVA CPF: 970.208.263-34
CRC/JF n.º PI-008620/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.03.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 970.208.263-34 Controle : 6726.7039.7353.7667





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO SILVA VILANOVA
REGISTRO..... : PI-008620/O-5 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 970.208.263-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

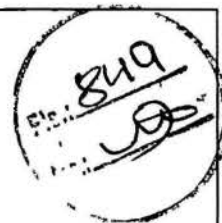
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/12/2019 as 17:25:42.

Válido até: 17/03/2020.

Código de Controle: 7579.7746.9641.7649.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do-CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00004895
Nome: REGINALDO SILVA VILANOVA CPF: 970.208.263-34
CRC/UF n.º PI-008620/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.03.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 970.208.263-34 Controle : 3487.4114.4428.4742



FOLHA: 57



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 56 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, sendo o Encerramento do Exercício Social em 31/12/2018, btidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

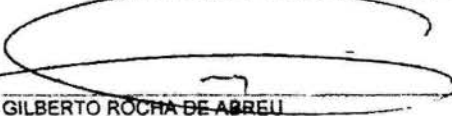
Nome : ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço : R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421
Bairro : PARQUE PIAUI
C.E.P. : 65631-140
Cidade : TIMON / MA

Registrado na
sob nº 21200685241

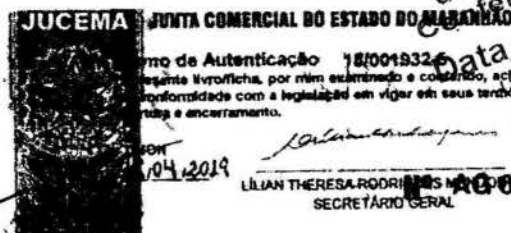
Arquivado em 23/09/2009

Inscrição Estadual nº 123222648
C.N.P.J. nº 11.251.828/0001-39

Timon/MA, 31 de Dezembro de 2018

 Reginaldo Silva Vilanova Contador		 GILBERTO ROCHA DE ABREU 205 / ADMINISTRADOR
REGINALDO SILVA VILANOVA Contador	CRC-PI 008620/PI CPF: 970.208.263-34	GILBERTO ROCHA DE ABREU 205 / ADMINISTRADOR
C.P.F.: 970.208.263-34	R.G.: 2006281 SSP-PI	C.P.F.: 306.054.743-20
C.R.C.: PI-008620/O PI		R.G.: 768482 SSP PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original



800.16

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE TIMON-MARANHÃO



ESTADO DO
MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas, referentes às Varas Cíveis, Falência, Execuções Fiscais, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Família, Indenizatórias, Interdição Tutela ou Curatela, Cobrança, Criminais, Recuperação Judicial e Extrajudicial a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 28 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES, E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA (ATUAL HOSPITALAR ME)**, CNPJ nº. 11.251.828/0001-39. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Auxiliar Judiciária, mat. 134338, consultei e digitei. E eu, **Marcelle Carvalho Veloso Nascimento**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Timon/MA, 28 de janeiro de 2020.

Marcelle Carvalho Veloso Nascimento
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA



Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
veira Farias - s/nº - Parque Piauí - Timon - MA
: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____



ATESTADO DE IDONEIDADE CADASTRAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa ATUAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ 11.251.828/0001-39, está cadastrado(a) nesta Agência desde 23/10/2018, com regular situação cadastral, não se registrando, até o momento, qualquer fato que desabone seu conceito junto a esta Instituição.

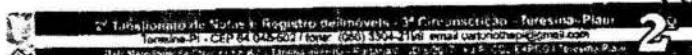
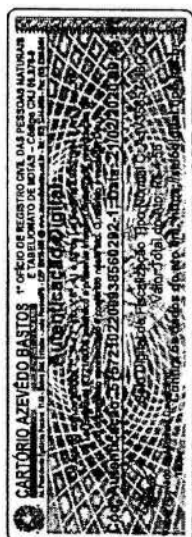
Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2020

Por

Banco do Nordeste do Brasil S/A
Agência Teresina Dirceu
CNPJ: 07.237.373/0246-57

Victor L. Almeida Soares
Victor Luis Almeida Soares (F170429)
CPF: 032181943-85
Gerente de Negócios

2º OFÍCIO
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VICTOR LUIS ALMEIDA SOARES QUE ASSINA PELA EMPRESA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A CONTRATO ARQUIVADO EM 09/01/2018. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 19/02/2020 09:36:25
SELO AAUS4383 - A/TL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextm

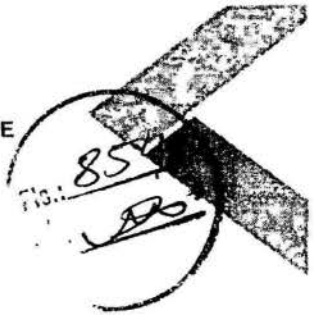


ACC. 18 = 13 PÁGINAS



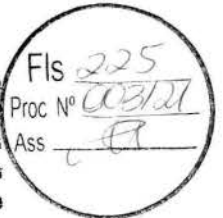
Prefeitura de
VARGEM GRANDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ATUAL HOSPITALAR LTDA com sede na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421, Parque Piauí, Timon-MA inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39, forneceu medicamentos do Programa Farmácia Básica, medicamentos Injetáveis, materiais médicos hospitalares em geral, materiais para odontologia, materiais laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares permanentes, para Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, através da Secretada Municipal de Saúde do município de Vargem Grande, em total conformidade com o disposto nos contratos, conforme especificações abaixo:



ITEM	FARMÁCIA BÁSICA ESPECIFICAÇÃO
1	ACIDO FÓLICO 5MG COMP
2	ALBENDAZOL 400MG COMP
3	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML 10ML
4	AMBROZOL XPE. INFANTIL 100ML
5	AMBROXOL ADT. 30MG/5ML 100ML
6	AMOXICILINA 500MG CAP C/100
7	AMOXICILINA SUSP. 250MG 60ML
8	AMPICILINA 500MG COMP C/480
10	AZITROMICINA 1G CAPS C/1
11	AZITROMICINA 500MG C/500
12	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG
13	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20ML
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
15	CEFALEXINA 500MG COMP
17	CETOCONAZOL 200MG COMP
18	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G
19	CIMETIDINA 200MG COMP. C/500
20	CIPROFLOXACINO 500MG COMP
21	COMPLEXO B DRAG. C/50
22	COMPLEXO B XAROPE 100ML
23	DEXAMETASONA 0.1% CREME 10G
24	DEXAMETAZONA ELIXIR 100ML
25	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/20 COMP
26	DEXCLORFENIRAMINA LIQ 100ML
27	DICLOF POTASSICO 50MG COMP.
29	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

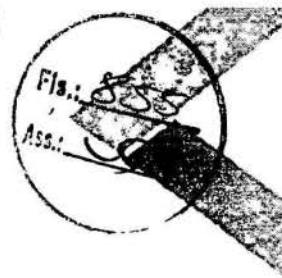
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



31	DIPIRONA GOTAS 10ML
32	ERITROMICINA SUSP 250MG 60ML
33	FLUCONAZOL 150MG CAP C/100
34	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML C/60
35	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML
37	IBUPROFENO 600MG COMP
38	IBUPROFENO GOTAS
39	LIDOCAINA 2% GEL 30G
40	LORATADINA 10MG
41	LORATADINA 1MG/ML
42	LOSARTANA POT 50MG COMP
43	MEBENDAZOL 100MG COMP
44	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML 30ML
46	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPR
47	METRONIDAZOL + NIST CR. VAG
49	METRONIDAZOL 250ML/MG
50	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL
51	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL
52	MICONAZOL CREM VAG 80G
53	MICONAZOL POMADA 30GR
54	MICONAZOL LOÇÃO TÓPICA
55	NEOMICINA + BACIT. POM 10G
56	NIMESULIDA 100MG COMP
57	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML
58	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000UI
59	NISTATINA SUL. ORAL 100.00U:
60	OLEO MINERAL 100ML
61	OMEPRAZOL 20MG CPR C/
62	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML
63	PARACETAMOL 500MG COMP
64	PARACETAMOL 750MG COMP
65	POLIVITAMINAS LIQ. 100ML
66	PREDNISONA 20MG COMP
67	PREDNISONA 5MG COMP
68	PROPRANOLOL 40MG COMP
69	RANITIDINA 150MG COMP
70	SAIS REIDRAT. ORAL 27.9G
71	SALBUTAMOL LÍQUIDO 100ML

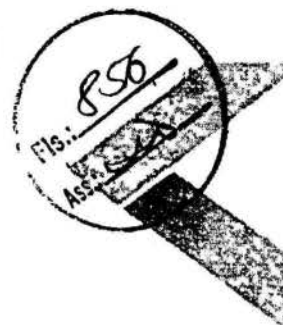


sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP. 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1919



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



72	SECNIDAZOL 1G COMP
73	SECNIDAZOL 500MG COMP
74	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML
75	SMT+TMP 400+80 MG COMP
76	SULFAMET+TRIM SUSP 50ML
77	SULF. FERROSO COMP
78	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG
79	SULFATO FERROSO LÍQUIDO 100ML
HIPERDIA/DIABETES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	A.A.S. 100MG CPR INFANTIL CX C/1000
2	AMIODARONA 200MG CPR C/200
3	ANLODIPINO 5MG COMPR C/500
4	ANLODIPINO 10MG COMPR C/500
5	ANLODIPINO 20MG COMPR C/500
6	ATENOLOL 100MG COMP C/420
7	ATENOLOL 25MG COMP C/500
8	ATENOLOL 50MG COMP C/500
9	CAPTOPRIL 25MG COMP C/500
10	DIGOXINA 0.25MG COMP C/500
11	ENALAPRIL 10MG COM C/500
12	ENALAPRIL 20MG COMP C/30
13	FUSOREMISA 40MG COMP C/500
14	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP C/450
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP C/500
16	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP C/500
17	INSULINA NPH U-100 10ML
18	INSULINA NPH REGULAR 10ML
19	LOSARTANA POT 50MG C/300 COMP
20	METFORMINA 500MG COMP C/400
21	METFORMINA 850 COMP C/1000
22	METILDOPA 250MG COMP C/500
23	METILDOPA 500MG COMP C/500
24	NIFEDIPINO 10MG COMPR C/500
25	NIFEDIPINO 20MG COMPR C/500
26	NIMODIPINO 30MG MIOCARDIL C/ 30 CPR
27	PROPRANOLOL 40MG COMPR C/500



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP 65.430-000
E-mail: svgr:unde@bol.com FONE: 3461 - 1949



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 228
Proc Nº 003/21
Ass.

Fls. 887
Ass.

28	SINVASTATINA 20MG
29	SINVASTATINA 40MG
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
2	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML
5	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP
6	AMPICILINA 1G INJ C/DIL C/50 AMP
8	ATROPINA INJ CAIXA COM 100 AMPOLAS
9	BROMOPRIDA 5MG/2ML C/50 AMP
10	CEFALOTINA 1G SÓDICA IM/IV C/50 AMP
11	CEFAZOLINA 1G IM/IV S/DIL C/50 FA
13	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/50 FA
14	CIMETIDINA 300MG/2ML C/100 AMP
15	CIPROFLOXACINO 2% 100ML SF
16	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML
17	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/200
18	COMPLEXO B 2ML C/ 100 AMP
19	DEXAMETASONA 2MG/ML 2,5ML C/100 AMP
21	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/3ML C/100 AMP
22	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML C/ 100 AMP
23	DIPIRONA 1G 2ML C/ 100 AMP
24	DOPAMINA INJ 50MG 10ML C/ 50 AMP
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJ CX COM 6 AMPOLAS - EFORTIL
27	FLORAX PEDIÁTRICO CX COM 5
28	FUROSEMIDA 10MG/ML C/ 50 AMP
29	GENTAMICINA 40MG 1ML C/ 50 AMP
30	GENTAMICINA 80MG 2ML C/ 100 AMP
31	GLICOSE 25% 10ML CX C/200
32	GLICOSE 50% 10ML C/ 200 AMP
33	HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 AMP
35	HIOSCINA 20MG 1ML C/ 50 AMP
36	HISOCINA+DIPIRONA 20MG/5ML C/ 100 AMP
37	LIDOCAINA 2% 20ML S/V C/ 25 AMP
38	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/100 AMP
39	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML C/40 AMP
40	NIFEDIPINO SUBLINGUAL (ADALAT) 100MG CXS COM 60

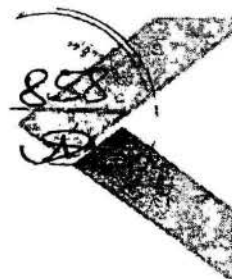


Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: vvgrande@bol.com FONE: 3461 1949



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



41	ÓLEO MINERAL 100ML
42	OMEPRAZOL 40MG IV 10ML+DIL
43	OXACALINA 500MG C/50 AMP
44	PENICILINA 1.200.000 UI C/ 50 AMP
45	PENICILINA 400.000 UI S/DIL C/ 50 AMP
46	PENICILINA 5.000.000 UI C/ 50 AMP
47	PENICILINA 600.000 UI C/50 AMP
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL CAIXA COM 100
49	RANITIDINA 50MG/2ML C/100 AMP
50	SORO FISIOLÓGICO 100ML
51	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML SF
52	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML SF
53	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML
54	SORO GLICOSADO 5% 100ML
55	SORO GLICOSADO 250ML
57	SORO RINGER SIMPLES 500ML
58	SORO RINGER LACTATO 500ML
59	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G
60	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML
61	TRANSAMIN 5ML C/ 5 AMP (ÁCIDO TRANEXAMICO)
63	VITAMINA K IM/SC 1ML C/50 AMP
64	VITELINATO DE PRATA 10% COM 10 ML GTS - ARGIROL
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO PCT C/20
2	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML
3	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100
4	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100
5	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100
7	AGULHA DESC. 25X8 C/100
8	AGULHA DESC. 30X7 C/100
9	AGULHA DESC. 30X8 C/100
10	AGULHA DESC. 40X12 C/100
11	AGULHA P/ RAQUI 22G C/25
14	ÁLCOOL 96% 1000ML
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML
16	ÁLCOOL GEL 70% 500ML



Sebastião de Abreu. 310 - Centro - Vargem Grande MA -CEP. 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE. 3461 - 1949

Handwritten signatures and initials



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 230
Proc Nº 003701
Ass. J.R.

Fls. 859
Ass. [Signature]

19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1.0M C/12
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1.0M
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1.0M
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML
23	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO)
24	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO)
26	ATAD. CREPOM 12CXX3,0M 13F C/12
27	ATAD. CREPOM 15CXX3,0M 13F C/12
28	ATAD. CREPOM 20CXX3,0M 13F C/12
29	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20
30	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20
31	CAMPO OPERATÓRIO 45X50
33	CATETER JELCO N. 22 C/100
34	CATETER JELCO N. 24 C/100
35	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL C/10
37	COLETOR URINA SIST. FECHADO 2000ML
38	COLETOR URINA SIST. ABERTO 1500ML
39	COLETOR UNIVERSAL FEZES/URINA 80ML
42	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F C/500
43	EQUIPO MACRO GOTAS C/25
44	EQUIPO MICRO GOTAS C/25
45	EQUIPO MULTIVIAS C/40
46	EQUIPO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE C/10
47	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/10
48	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M
50	ESPECULO VAG DESC EST GDE
51	ESPECULO VAG DESC EST MED
52	ESPECULO VAG DESC EST PEQ
53	FILME PARA ECG 58X30
54	FILME RAO X TAM. 18X24
55	FILME RAO X TAM. 24X30
56	FILME RAO X TAM. 35X35
57	FILME ULTRA-SOM TAM. 110MX20CM
58	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/AGULHA MR 1/2 CIRC. CIL 3,0CM
59	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA MR 1/2 CIRC. CIL 3,0CM
60	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/AGULHA MR 1/2 CIRC. CIL 2,5 CM
62	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 C/AGULHA MR 1/2 CIRC. CIL 2,5 CM
65	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIL 3,0 CM

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65 430-000
E-mail: svgrandes@bol.com FONE: 3461 - 1949

[Signature]



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



66	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIL 3.0 CM
67	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIL 3.0 CM
68	FIO NYLON 0 C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2.5 CM
69	FIO NYLON 1.0 C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2.5 CM
70	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2.5 CM
71	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2.5 CM
72	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM
73	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 3.0 CM
74	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
75	FIO ALGODÃO 1.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
76	FIO ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
77	FIO ALGODÃO 3.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
78	FIO SEDA 0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
79	FIO SEDA 2.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
80	FIO SEDA 3.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
81	FIO SEDA 4.0 C/ AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL 3.0 CM
82	FITA MICROPOROSA ANTIALÉRGICA CIRÚRGICA 5X10CM
83	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30
84	FITA REATIVA P/ GLICEMIA C/50
85	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML C/12
86	FIXADOR MANUAL P/RX P/ 20L
87	FIXADOR RX AUTOMÁTICO P/ 38L
88	FRALDA GERIÁTRICA G C/08
89	FRALDA GERIÁTRICA M C/08
90	FRALDA GERIÁTRICA PEQ C/10 UND
91	FRALDA INFANTIL GDE C/8 UND
92	FRALDA INFANTIL MED C/10 UND
93	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UND
94	FRALDA INFANTIL SXG C/8
95	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F
96	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA C/ 5000ML
97	GERMIKIL 5 L (GERMIRO)
98	KIT PAPANICOLAU TAM. P
99	KIT PAPANICOLAU TAM. M
100	KIT PAPANICOLAU TAM. G
101	JALECO MANGA LONGA TAM. M PACOTE C/10
102	LÂMINA BISTURI N-24
103	LANCETA PICADORA C/ PONTA PROTETORA

[Handwritten signature]



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 1919

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 233
Proc Nº 003/21
Ass PA

Fls. 861
861

104	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5X50M
105	LUVA DE PROCEDIMENTO EX-P C/100
106	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100
107	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100
108	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100
109	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICA 7,0
110	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICA 7,5
111	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICA 8,0
112	MASCARA TRIPLA C/50
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100
115	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML
116	POVIDINE TÓPICO 10% 1000ML
117	PROPÉ SAPATILHA C/100
118	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 38 LITROS
119	REVELADOR MANUAL PARA 20 LITROS
120	SCALP Nº 25 C/100
121	SCALP Nº 23 C/100
122	SCALP Nº 21 C/100
123	SCALP Nº 19 C/100
124	SCALP Nº 27 C/100
125	SERINGAS DESC. 1CC C/ AGULHA P/INSULINA C/100
126	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/250
127	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/250
128	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3CC C/500
129	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5CC C/500
130	SONDA ASP TRAQUEAL N. 8 C/10
131	SONDA ASP TRAQUEAL N. 10 C/10
132	SONDA ASP TRAQUEAL N. 12 C/10
133	SONDA ASP TRAQUEAL N. 14 C/10
134	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12
135	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14
136	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.16
137	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18
138	SONDA NASOGÁSTRICA N. 8 C/10
139	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 C/10
140	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C/10
141	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 C/10

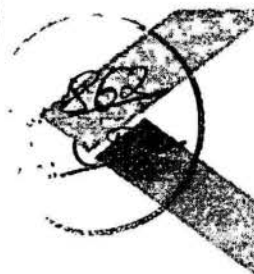


Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949



Prefeitura da
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



142	SONDA NASOGÁSTRICA N. 6 C/10
143	SONDA NASOGÁSTRICA N. 8 C/10
144	SONDA URETRAL Nº 06 C/10
145	SONDA URETRAL Nº 08 C/10
146	SONDA URETRAL Nº 10 C/10
147	SONDA URETRAL Nº 12 C/10
148	SONDA URETRAL Nº 14 C/10
149	TERMÔMETRO DIGITAL
150	TERMÔMETRO CLINICO
151	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100
MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
5	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% SEM VASO COM 50 TBS
6	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO COM 50 TBS 1,8ML
7	ANESTESICO TÓPICO POMADA
9	ADESIVO MAGIC ROUND COM 4 ML
20	ESCOVA DE ROBSON
27	LAMINA DE BISTURI DE 15
28	LUVAS M DE PROCEDIMENTO
29	LUVAS P DE PROCEDIMENTO
32	MICROBRUSH COM 100
38	PAPEL CARBONO COM 12 FLS
40	RESTAURADOR PROVISORIO JRM PÓ E LIQUIDO
45	SUGADOR DE SALIVA COM 40
46	SELANTE FOTOPOLIMERIZADOR
60	CARPULE
61	CABO PARA ESPELHO
64	CURETA PERIODONTAL
65	CURETA DENTINÁRIA
80	BROCA 1014
81	BROCA 1012
86	BROCAS CIRURGICAS EXLFG 284, 7802
LABORATÓRIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
5	AMOTOLIA PLÁSTICO BICO RETO



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP. 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

[Signature]

[Signature]



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 235
Proc Nº 003/21
Ass [assinatura]

Fls 863
[assinatura]

9	BILIRRUBINA 110/276 T
12	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO
13	COLESTEROL HDL 25 T
20	CORANTE GIEMSA 500ML
26	ESTANTE PARA 36 TUBOS
27	ESTANTE PARA 90 TUBOS
28	ESTANTE PARA 120 TUBOS
38	KIT PAPANICOLAU G
46	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR
58	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML 1/10
61	PIPETADOR DE VOL FIXO,EXTREMIDADE DE BICO EM AÇO INOX 20 UL
65	PIPETADOR DE VOL FIXO,EXTREMIDADE DE BICO EM AÇO INOX 400 UL
69	PONT. UNIVERSAL (200 A 100 UL) AZUL COM 1000
72	SORO ANTI-B
78	TUBO 12 X 75 PLASTICO TRANSPARENTE
79	TUBO 12 X 75 VIDRO
80	TUBO 13 X 100 VIDRO
83	TUBO VÁCUO 5ML TAMPA AMARELA C/ 100
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Armário em aço ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04
2	Armário Vitrine 2 portas em AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO
3	Arquivo AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO
4	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, cap 6 litros, com suporte e rodízios, válvula de segurança
5	Autoclave Hospitalar Horizontal 12litros com sistema de comando confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica,
6	Autoclave Hospitalar Horizontal 21litros com sistema de comando confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica,
7	Aparelho Infra vermelho com lâmpada



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1919



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 236
Proc Nº 003/21
Ass

864
R

8	Aparelho para inalação 1 saída
9	Aparelho para inalação 2 saídas
10	Aparelho Ultrassom para fisioterapia
11	Balança Antropométrica Adulto DIGITAL
12	Balança Antropométrica Adulto MECÂNICA
13	Balança Antropométrica Infantil
14	Balança Antropométrica Infantil DIGITAL
15	Balança Infantil DIGITAL CAP. 16 QUILOS acochoada
16	Balança infantil mecânica cap. 16 quilos acochoada
17	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Cuba em aço inox; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado
18	Blombo duplo, em ferro pintado, rodízios 2 divisórias
19	Cadeira AÇO / FERRO PINTADO
20	Cadeira de Banho/ Higiénica, com apoio de braços e pés
21	Cadeira de Rodas Adulto com suporte para soro e elevação das pernas
22	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica, com rodízios, CABECEIRA / GRADES LATERAIS
23	Carro de Curativos ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA AÇO INOXIDÁVEL
24	Carro de Emergência em aço carbono pintado, com suporte para cilindro, para soro e desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas, gavetas e régua de gases
25	Carro Maca Simples AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO/COLCHONETE GRADES LATERAIS
26	Carro para Transporte de Materiais (diversos) CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO
27	Colar cervical
28	Colchão hospitalar
29	Avental para RX paciente
30	Avental para RX para profissional
31	DEA - Desfibrilador Externo Automático ATÉ 250 CHOQUES 1 ELETRODO
32	Detector Fetal, portátil, digital
33	Eletrocardiógrafo Computadorizado SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR 12 250 CHOQUES 1 ELETRODO



Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 237
Proc Nº 003/21
Ass

865
DE

34	Escada com 2 degraus, ferro pintado
35	Esfigmomanômetro Adulto
36	Esfigmomanômetro Infantil
37	Glicosímetro TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR
38	Laringoscópio Adulto 5 LÂMINAS AÇO INÓX
39	Laringoscópio Infantil 3 LÂMINAS AÇO INÓX
40	Maca padiola
41	Mesa Auxiliar RODÍZIOS DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL
42	Mesa de Exames clínicos ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL
43	Mesa de Exames ginecológicos, em aço, leito móvel e suporte para papel
44	Mesa de Mayo, confeccionada em aço inoxidável
45	Mesa Ginecológica, em ferro pintado leito móvel
46	Mesa secretaria 1 gaveta, em ferro pintado
47	Microscópio Laboratorial Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetivapara quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis.
48	Monitor Multiparametros5parêmetros básicos ECG/RESP/SP02/PNI/TEMP. PRÉ CONFIGURADO. DE 10" A 12". SUPORTE P MONITOR
49	Negatoscopio em aço 1 corpos
50	Negatoscopio em aço 2 corpos
51	Oxímetro de Pulso de bancada
52	Oxímetro de Pulso, portátil, sensor de spo2
53	Poltrona Hospitalar reclinável, aço pintado, assento encosta, descanso para pés
54	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU), com reservatório, confeccionado em silicone

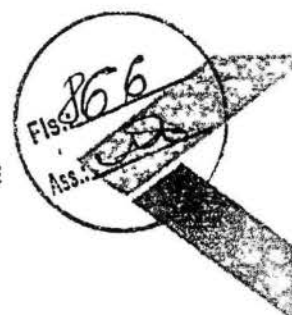


Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 1949



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



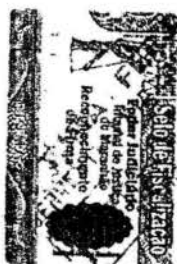
55	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (ambu) com reservatório, confeccionado em silicone.
56	Reanimador Pulmonar Manual recém nascido (Ambu), com reservatório confeccionado em silicone
57	Seladora Manual Pedal /grau cirúrgico
58	Suporte de Soro em ferro pintado, pedestal altura regulável
59	Mesa clínica de metal para consultório
60	cadeira hospital em metal
61	Divã para exame clínico
62	maca dobrável com lona
63	Berço acrílico para recém nascido com colchão
64	Balde Inox 10 Litros com pedal
65	Estojo inox para instrumento
66	Lanterna clínica
67	Otoscópio
68	Régua Antropométrica Infantil
69	Termômetro para geladeira
70	Bisturi Elétrico 100 BP

Atestamos ainda, que até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas em contrato.

Vargem Grande, 08 de Novembro de 2018.

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

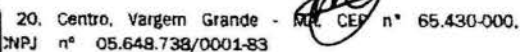
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP 65.430-000
E-mail: sygrande@bol.com.br - 3461 - 1949

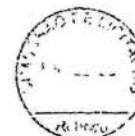


Sebastião de Abreu, 310 - Centro - Vargem Grande - MA - CEP 65.430-000
E-mail: sygrande@bol.com.br - 3461 - 1949





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº SRP-001/2019-CPL/PMVG, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste Contrato é de R\$ 546.739,90 (Quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os preços permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0112.103030024.0.068 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 71.641,10. Exercício 2019 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Icto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 452.837,30. Exercício 2019 Atividade 0112.103010020.0.074 Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 22.261,50.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Rua Dr. Nino Rodrigues N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000.
NPJ nº 05.648.738/0001-83

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Os medicamentos e insumos farmacêuticos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o prazo de substituição dos Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo, reprovados no recebimento não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A CONTRATANTE têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS

A CONTRATADA dará garantia pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias para os Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo, fornecidos, iniciando a contagem da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os medicamentos e insumos farmacêuticos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' in a circle and a signature that appears to be 'G'.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



Fls. 870
Proc. Nº 003/21
Ass. [signature]

técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contadas a partir da respectiva Notificação;

- d) substituir os Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE;
- e) conceder prazo de garantia dos Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos medicamentos e insumos farmacêuticos;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues dos Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Controlados, Materiais Hospitalar, Materiais de Laboratório, Material Odontológico - Instrumental, Material Odontológico - Consumo, Kit de Higiene Bucal e Laboratório de Prótese - Insumo, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Medicamentos Farmácia Básica.

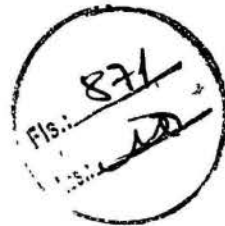
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-63



[Handwritten signatures and initials]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

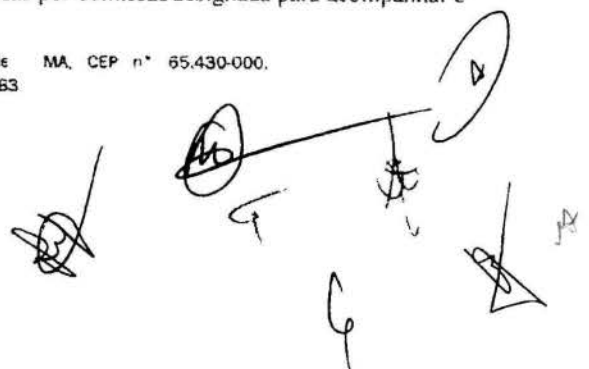
PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no início do fornecimento;
- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- o desatendimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para acompanhar e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

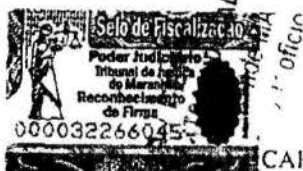
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

VARGEM GRANDE/MA 07 DE JUNHO DE 2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.490.133/0001-71

CONTRATANTE

CPF: 647.183.013-00

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA



ATHAL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ 11.251.828/0001-39

CONTRATADO

CPF n.º 306.054.743-20

GILBERTO ROCHA DE ABREU

Recebido como verdadeira cópia
Marcelo da Silva
12/06/2019
1º Oficial Extrajudicial
A Escritura
Comarca de Vargem Grande/MA
Escritura

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL**
Confere Com Original
Data 11/06/2019

Testemunhas:

1 [assinatura]

2 [assinatura]

Rua Dr. Nina Rodrigues, N.º 20, Centro, Vargem Grande MA, CEP n.º 65.430-000.
CNPJ n.º 05.648.738/0001-83



DOC. 20 = 4 PÁGINAS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

atual hospitalar Ltda me

CNPJ

11.251.828/0001-39

Endereço Completo

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421 - PARQUE PIAUI CEP: 65.631-140 - TIMON/MA

Telefone

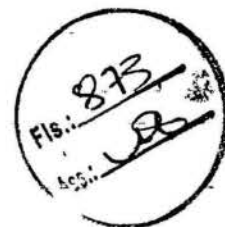
(98) -3326-8181

Responsável Técnico

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO

Responsável Legal

GILBERTO ROCHA DE ABREU



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.347-6

Data do Cadastro

08/10/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.490217/2012-10

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

800.20/2

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

atual hospitalar ltda me

CNPJ

11.251.828/0001-39

Endereço Completo

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421 - PARQUE PIAUI CEP: 65.631-140 - TIMON/MA

Telefone

(98) -3326-8181

Responsável Técnico

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO

Responsável Legal

GILBERTO ROCHA DE ABREU



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.859-3 (PW3X635LW850)

Data do Cadastro

25/10/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.605408/2010-55

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

06/01/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

800.20/3

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	atual hospitalar Ltda me	CNPJ	11.251.828/0004-99
----------------	--------------------------	-------------	--------------------

Processo

25351.719491/2015-11

Nº do Protocolo

25352.495240/2015-12

Expediente

1022368/15-1

Data de Entrada

23/11/2015

Assunto

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 04/12/2019

Situação

Publicado deferimento ?

Publicação (RE - Data Resolução)

3.332 - 04/12/2015

Petições

Expediente (Dt. Expediente)

3114885/19-9 (08/11/2019)

Nº do Protocolo

25352.045387/2019-82

Assunto

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 01/01/2020

Situação

Publicado deferimento em 06/01/2020. ?

Publicação (RE - Data Resolução)

21 - 02/01/2020

DOU - Data Publicação

3 - 06/01/2020

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

atual hospitalar Ltda me

CNPJ

11.251.828/0001-39

Endereço Completo

R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421 - PARQUE PIAUI CEP: 65.631-140 - TIMON/MA

Telefone

(98) -3326-8181

Responsável Técnico

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO

Responsável Legal

GILBERTO ROCHA DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.876-9

Data do Cadastro

07/12/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.719495/2015-27

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

DOC. 20/4



[Handwritten signature]

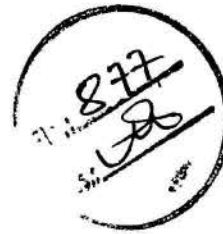
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JOC. 21-09 PÁGINAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME (ATUAL HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.251.828/0001-39**, situada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421 - Parque Piauí, Timon -MA, CEP: 65.630-140 tem a vigência do seu **ALVARÁ SANITÁRIO nº 073-PRD/2019 (Distribuidora de Medicamentos)**, prorrogado até o **dia 06 de Junho de 2020**, de acordo com o processo de nº 0285471/2019 e à luz dos princípios da discricionariedade, razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da legislação que disciplina a espécie.

Dê ciência aos interessados, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

São Luís (MA), 06 de Fevereiro de 2020.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /


Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária







4  



Fls. 250
Proc. Nº 00372
Ass. *UB*

Fls. 878
Ass. *AM*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 073-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 221776/2018, realizou inspeção na Empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA (ATUAL HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, sito à Rua Jamil de Miranda Geddeon, nº 421, Parque Piauí, Timon – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO, CRF/MA Nº 1531**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 12 de Fevereiro de 2019.

Edmilson Silva Diniz Filho
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

[Assinatura]
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OB.: AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 – MS.

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data / /

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



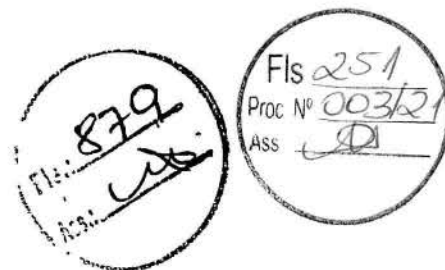
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME (ATUAL HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.251.828/0001-39**, situada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421 - Parque Piauí, Timon -MA, CEP: 65.630-140 tem a vigência do seu **ALVARÁ SANITÁRIO nº 070-PRD/2019 (Distribuidora de Produtos para Saúde)**, prorrogado até o **dia 06 de Junho de 2020**, de acordo com o processo de nº 0285478/2019 e à luz dos princípios da discricionariedade, razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da legislação que disciplina a espécie.

Dê ciência aos interessados, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

São Luís (MA), 06 de Fevereiro de 2020.


Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /



Fls 252
Proc Nº 00372
Ass. LAB



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls: 880
Ass: LP

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 070-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 221870/2018, realizou inspeção na Empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA (ATUAL HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, sito à Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421, Parque Piauí, Timon – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO, CRF/MA Nº 1531**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 12 de Fevereiro de 2019.

Edmilton
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Aut
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. REL. À SAÚDE

ATENÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME (ATUAL HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.251.828/0001-39**, situada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421 - Parque Piauí, Timon -MA, CEP: 65.630-140 tem a vigência do seu **ALVARÁ SANITÁRIO nº 071-PRD/2019 (Distribuidora de Saneantes)**, prorrogado até o **dia 06 de Junho de 2020**, de acordo com o processo de nº 0285483/2019 e à luz dos princípios da discricionariedade, razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da legislação que disciplina a espécie.

Dê ciência aos interessados, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

São Luís (MA), 06 de Fevereiro de 2020.


p/ **Edmilson Silva Diniz Filho**

Superintendente de Vigilância Sanitária

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /



Fls 254
Proc Nº 003/21
28



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. 882
Ass: [assinatura]

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 071-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 221893/2018, realizou inspeção na Empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA (ATUAL HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, sito à Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421, Parque Piauí, Timon - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO**, CRF/MA Nº 1531. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento; podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 12 de Fevereiro de 2019.

Edmilson Silva Diniz Filho
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

[Assinatura]
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME (ATUAL HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.251.828/0001-39**, situada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421 - Parque Piauí, Timon -MA, CEP: 65.630-140 tem a vigência do seu **ALVARÁ SANITÁRIO nº 072-DRFPRS/2019 (Transporte)**, prorrogado até o **dia 06 de junho de 2020**, de acordo com o processo de nº 0285490/2019 e à luz dos princípios da discricionariedade, razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da legislação que disciplina a espécie.

Dê ciência aos interessados, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

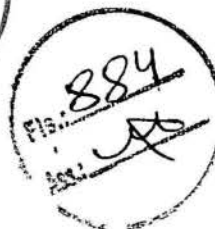
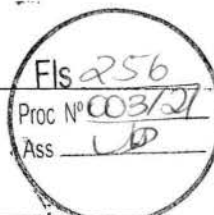
São Luís (MA), 06 de Fevereiro de 2020.


Edmilson Silva Dinha Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL**
Confere Com Original
Data 1 / 1 / 1





	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
---	--	---

LICENÇA PARA TRANSPORTE - LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
221882/18	DRFPRS: 072 - PRD/19	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.251.828/0001-39
Telefone: (99) 3328-8181
Técnico Responsável: JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO
CRF/MA: 1531
Endereço: Rua Jâmil de Miranda Gedeon, nº 421
Bairro: Parque Piauí
Cidade/UF: Timon/MA

2. SITUACÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: FIAT / FIORINO 1.4 FLEX
Tipo de Veículo: CAR /CAMINHONETE/FURGÃO
Placas: PSO-5661
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 1089062238

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '6'.



4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 12 de Fevereiro de 2019.

Ob.: Autorizado a transportar medicamentos da Portaria 344/98 – MS.

Edmilson Silva Diniz Filho

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

[Signature]
Chefe do Depo. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original :
Data 11





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019

Fis: 886
Ass: [assinatura]

Fls 258
Proc Nº 003/21
Ass [assinatura]

Vencimento
23/09/2020

Nº do Cadastro
008456

CMC
01510

Nº do Alvará
382/2019

Data de Abertura
23/09/2009

Contribuinte

Nome: ATUAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 11251828000139

RG/Insc 123222648

Nome Fant.: ATUAL HOSPITALAR

Endereço

Logradouro: JAMIL DE MIRANDA GEDEON (50)

Número: 421

Complemento:

CEP: 65631140

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Detalhamento da Atividade

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.94-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a
atividade supra por período, a critério da
Administração Pública

Data de Emissão: 23/09/2019



AL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

EREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2019



Fls. 887

Ass. *[Signature]*

Fls. 259

Proc. N° 003/21

Ass. *[Signature]*

CADASTRO NO CRF SOB O N° 8477		VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 96E834794FFFD1CD30B8AFEF544839B2
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ATUAL HOSPITALAR LTDA			
NOME FANTASIA ATUAL HOSPITALAR			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421			CNPJ 11.251.828/0001-39
LOCALIDADE PARQUE PIAUI		CIDADE - UF TIMON-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESOLUÇÃO Nº 1.200/2012							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	1531	JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 11 de Abril de 2019

Carlos Augusto B. Toledo

DR. Carlos Augusto Toledo
Diretor-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1508

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/04/2019

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/50 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica desta CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.





Atual Hospitalar Ltda.

Sua saúde é nossa prioridade.

DOC. 24



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020

ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF.: PREGÃO Nº 004/2020

PREZADO SENHOR,

ATUAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, E INSC. EST. Nº 12.322.264-8, SEDIADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, Nº 421 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP.: 65.630-140 - TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 768.482 E DO CPF Nº 306.054.743-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

(x) RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.
(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA).

ATENCIOSAMENTE,

TIMON-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Medici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JULIANA QUEIROGA
GOMES CASIMIRO e GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE. EM
TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 28/02/2020.

JULIANA GOMES-ESCREVENTE
Emol.: 8,80 PERC.: 0,20 Total: 9,00 (6)

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 306.054.743-20
RG: 768.482 - PI
FONE/FAX (99) 3326-8181

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 727.700.313-68
RG: 1.415.867 - PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data

Rua Jamil de Miranda Gedeon (50), nº 421, Bairro: Parque Piauí - 65.630-000 TEL (99) 3326-8181 Timon - MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39 Email: atualhospitalar2@hotmail.com Insc. Estadual: 12.322/264-8





Atual Hospitalar Ltda.

Sua saúde é nossa prioridade.

DOC-25

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020

ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL** DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 004/2020

PREZADO SENHOR,

ATUAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, E INSC. EST. Nº 12.322.264-8, SEDIADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, Nº 421 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP.: 65.630-140 - TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 768.482 E DO CPF Nº 306.054.743-20, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 32, DA LEI Nº 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

ATENCIOSAMENTE,

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JULIANA QUEIROGA
GOMES CASIMIRO e GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE. EM
TEST. 3 DA VERDADE. Timon-MA, 28/02/2020.

JUCIANE GOMES-ESCREVENTE
Emol.: 8,80 PERC: 0,20 Total: 9,00 (6)



TIMON-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

3º OFÍCIO

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 306.054.743-20
RG: 768.482 - PI
FONE/FAX (99) 3326-8181

3º OFÍCIO

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 727.700.313.68
RG: 1.415.867 - PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data



Rua Jamil de Miranda Gedeon (50), nº 421, Bairro: Parque Piauí- 65.630-000 TEL (99) 3326- 8181 Timon - MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39 Email: atualhospitalar2@hotmail.com Insc. Estadual: 12.322.264-8



Atual Hospitalar Ltda.

Sua saúde é nossa prioridade

DOC. 26

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020

ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL** DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL

REF.: PREGÃO Nº 004/2020

PREZADO SENHOR,

ATUAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, E INSC. EST. Nº 12.322.264-8, SEDIADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, Nº 421 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP.: 65.630-140 - TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 768.482 E DO CPF Nº 306.054.743-20, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.

ATENCIOSAMENTE,

TIMON-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Medici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JULIANA QUEIROGA
GOMES CASIMIRO e GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE. EM
TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 28/02/2020.

JULIANA GOMES ESCRIVENTE
Emol.: 8,80 FERC.: 0,20 Total: 9,00 (6)



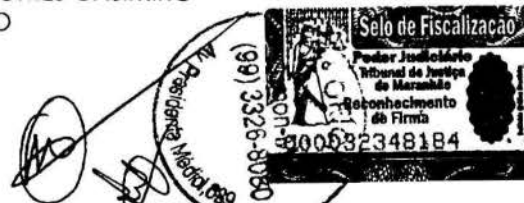
1º OFÍCIO

3º OFÍCIO

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 306.054.743-20
RG: 768.482 - PI
FONE/FAX (99) 3326-8181

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 727.700.313.68
RG: 1.415.867 - PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

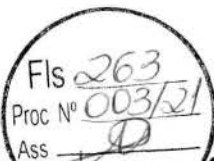


Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421, Bairro: Parque Piauí- 65.630-000 TEL (99) 3326- 8181 Timon - MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39 Email: atualhospitalar2@hotmail.com Insc. Estadual: 12.322.264-8



Atual Hospitalar Ltda.

Sua saúde é nossa prioridade.



JOC- 27 = 4 PAGINAS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020

ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2020

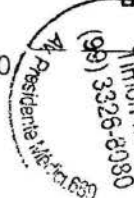
HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Medici, 689 - Timon-MA - Fone:(99)3326-8080
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JULIANA QUEIROGA
GOMES CASIMIRO e GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE. EM
TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 28/02/2020.

JULIANE GOMES-ESCREVENTE
Empl.:8,80 FERC:0,20 Total:9,00 (6)



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: PREGÃO Nº 004/2020

PREZADO SENHOR,

EU, **GILBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE **758.482 SSP PI** E CPF Nº **306.054.743-20**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FIDELIDADE 5854 B- URBANO, TERESINA PI, DECLARO SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA **ATUAL HOSPITALAR LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.251.828/0001-39**, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 CIDADE DE TIMON, ESTADO DO(A) MARANHÃO, SENDO O LOCAL E INSTALAÇÕES ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO RAMO DE ATIVIDADE DA MESMA.

SEGUE EM ANEXO FOTOGRAFIA DA SEDE DA EMPRESA EM CORES (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM X 15 CM) DA ÁREA EXTERNA (FACHADA) E INTERNA (ESCRITÓRIO, DEPÓSITO, ETC.), COMPROVANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENDEREÇO FICTÍCIO.

DECLARO AINDA, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

ATENCIOSAMENTE,

TIMON-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.



GILBERTO ROCHA DE ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 306.054.743-20
RG: 768.482 - PI
FONE/FAX (99)3326-8181



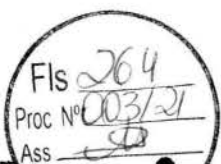
JULIANA QUEIROGA
GOMES CASIMIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 727.700.313-68
RG: 1.415.867 - PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____



Atual Hospitalar Ltda.

Sua saúde é nossa prioridade.



DOC. 28



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020930/2020

ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2020

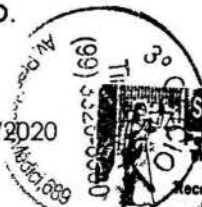
HORÁRIO: 09:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Medici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
REDONHEO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JULIANA QUEIROGA
GOMES CASIMIRO e GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE. EM
TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 28/02/2020.

JUCIENE GOMES-ESCREVENTE
Emol.: 8,80 FERC: 0,20 Total: 9,00 (6)



**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) /
DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO
É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE
ANAPURUS - MA**

REF.: PREGÃO Nº 004/2020

PREZADO SENHOR,

ATUAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, E INSC. EST. Nº 12.322.264-8, SEDIADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, Nº 421 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ - CEP.: 65.630-140 - TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 768.482 E DO CPF Nº 306.054.743-20, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, EM OBSERVÂNCIA A VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 20, INCISO XII, DA LEI Nº 12.465/2011, QUE O(S) EMPRESÁRIO, SÓCIO(S), DIRIGENTE(S) E/OU RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA, NÃO ESTANDO, PORTANTO, ENQUADRADOS NO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, NA HAVENDO, TAMBÉM, QUALQUER OUTRO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E FIRMAR CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ATENCIOSAMENTE,

TIMON-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

GILBERTO ROCHA DE ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 306.054.743-20
RG: 768.482 - PI
FONE/FAX (99) 3326-8181

JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 727.700.313.68
RG: 1.415.867 - PI

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data

Rua Jamil de Miranda Gedeon (50), nº 421, Bairro: Parque Piauí- 65.630-000 TEL (99) 3326- 8181 Timon - MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39 Email: atualhospitalar2@hotmail.com Insc. Estadual: 12.322.264-8



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP**

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2020. O Município de Anapurus/MA, por meio da Prefeitura Municipal de Anapurus, CNPJ. 06.116.461/0001-00, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020-SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que Este fornecimento, não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 15 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020 do Pregão Presencial nº 004/2020-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

5



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020-SRP e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Brejo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Anapurus (MA), 14 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS

Ana Carine Nascimento Monteles
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS REGISTRADAS:

ATUAL HOSPITALAR LTDA
GILBERTO ROCHA DE ABREU
CONTRATADO

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
Elvis de Resende Lima
CONTRATADO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
MAURICIO RÊGO SILVA
CONTRATADO

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 14/04/2020



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ENCARTE – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP
ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Anapurus e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2020-SRP**.

DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIARIAS:

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47, com endereço profissional à Avenida Presidente Medice, nº 1034 – Parque Piaui na Cidade de Timon/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Adrenalina (Cloridrato de epinefrina) Injetável caixa com 100 (adren)	AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$3,43	R\$1.029,00
5	Aminofilina Injetável 240mg/10 mL caixa com 50 frs	AMPOLAS	500	FARMACE	R\$1,57	R\$785,00
8	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	FRASCOD	200	PRATI	R\$2,44	R\$488,00
12	Ceftriaxona 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	2000	ABL	R\$17,70	R\$35.400,00
13	Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL Injetável	Bolsa	100	ISOFARMA	R\$38,30	R\$3.830,00
15	Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	1000	FARMACE	R\$0,35	R\$350,00
18	COMPLEXO B COM 2 ML INJ CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	3000	HYPOFARMA	R\$1,30	R\$3.900,00
25	Dopamina injetável 50 mg com 50 amp.	AMPOLAS	6	TEUTO	R\$4,69	R\$28,14
31	Glicose 25 % com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	2500	FARMACE	R\$0,30	R\$750,00
37	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML COM 100 (buscopan composto)	AMPOLAS	1500	FARMACE	R\$1,97	R\$2.955,00
38	Hioscina 20mg/1 ml cx com 50 ampolas	AMPOLAS	600	FARMACE	R\$1,80	R\$1.080,00
42	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML CAIXA COM 50 — ERGOTRATE	AMPOLAS	600	UNIÃO QUIMICA	R\$3,77	R\$2.262,00
43	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mL fr ampola cx com 50 (normastlg)	AMPOLAS	300	UNIÃO QUIMICA	R\$3,30	R\$990,00
46	Nifedipino sublingual 100 mg (adalat) cx com 60	COMPRIM	600	GEOLAB	R\$1,75	R\$1.050,00
51	Penicilina procaína 400.00UI fr ampola com 50 amp	AMPOLAS	500	BLAU	R\$5,63	R\$2.815,00
52	Piracetam (nootropil) caixa com 12 ampolas	Ampolas	400	SANOFI	R\$3,77	R\$1.508,00
58	Soro glicosado 5% 250 mL caixa com 24	FRASCOS	10200	FARMACE	R\$3,73	R\$38.046,00
61	Soro ringer simples 500ml com 24	FRASCOS	2000	FARMACE	R\$4,89	R\$9.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



64	Tenoxicam 20 mg inj cx com 50	AMPOLAS	600	CRISTALIA	R\$9,83	R\$5.898,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$112.944,14
cento e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos						
INSUMOS - MAC.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
68	ABSORVENTE POS-PARTO PACOTE COM 20	UNIDADE	2000	MAXI CONFORT	R\$2,28	R\$4.560,00
69	AGULHA DE RAQUE Nº 25 COM 25 (LARANJA)	UNIDADE	750	PROCARE	R\$9,04	R\$6.780,00
71	Aguilha 13 x 4.5 com 100	UNIDADE	2400	SR	R\$3,42	R\$8.208,00
72	Aguilha descartável 25x7 c/ 100	UNIDADE	2800	SR	R\$3,59	R\$10.052,00
74	Aguilha descartável 25x8 c/ 100	UNIDADE	2000	SR	R\$1,89	R\$3.780,00
79	Algodão ortopédico atadura 10cm pct c/ 12	UNIDADE	200	ORTOFEN	R\$2,96	R\$592,00
84	Atadura gessada 10 x 3,0 m c/ 20	UNIDADE	200	ORTOFEN	R\$2,02	R\$404,00
85	Atadura gessada 20 x 3,0 m c/ 20	UNIDADE	200	ORTOFEN	R\$5,14	R\$1.028,00
88	Cânula de guedel, Jogo com 6 peças (1,2,3,4,5 E 6)	JOGO	3	PORTEX	R\$43,40	R\$130,20
89	Cateter de oxigênio tipo óculos nasal nº 12	UNIDADE	500	BIOSANI	R\$1,38	R\$690,00
90	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSAS) 40 X 50 PACOTE COM 50	UNIDADE	3500	ANDREONI	R\$18,10	R\$63.350,00
93	Cateter intravenoso nº 16 com 100	UNIDADE	1500	SOLIDOR	R\$1,10	R\$1.650,00
95	Cateter intravenoso nº 22 com 100	Unidades	1800	SOLIDOR	R\$1,35	R\$2.430,00
99	Cloroxidina degermante 2% 1000MI	UNIDADE	300	RIOQUIMICA	R\$21,33	R\$6.399,00
100	Cloroxidina degermante 4% 1000 MI	UNIDADE	300	RIOQUIMICA	R\$32,05	R\$9.615,00
105	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UNIDADE	60	RIOQUIMICA	R\$30,50	R\$1.830,00
106	Equipo multivias pcte com 20 (polifixo)	Pacote	2400	LABORIMPORT	R\$12,59	R\$30.216,00
112	Esfingomanometro infantil	Unidade	100	LAMEDID	R\$107,75	R\$10.775,00
113	Esfingomanometro infantil	Unidade	80	LAMEDID	R\$109,65	R\$8.772,00
114	Estetoscópio Adulto	Unidade	100	LAMEDID	R\$45,75	R\$4.575,00
117	Fita adesiva hospitalar 18mmx50m	Unidade	150	CIEX	R\$4,06	R\$609,00
120	FRALDAS INFANTIL M PACOTE COM 10	UNIDADE	600	MAXI CONFORT	R\$7,32	R\$4.392,00
121	FRALDAS INFANTIL RN PACOTE COM 8	UNIDADE	600	MAXI CONFORT	R\$10,82	R\$6.492,00
125	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ¼ Circ. CIL 4,0cm	Caixa c/ 24	60	TECHNOFIO	R\$126,86	R\$7.611,60
126	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ¼ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	50	TECHNOFIO	R\$126,98	R\$6.349,00
129	Fio cat gut simples 0 c/agulha CR 3/8 Circ. CIL	Caixa c/ 24	40	TECHNOFIO	R\$125,35	R\$5.014,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



211	Pinça Adson Serrilhada. 12 cm	unidade	10	GOLGRAN	R\$31,00	R\$310,00
214	Pinça Anatômica Dente de Rato. 16 cm	UNIDADE	10	ABC	R\$55,00	R\$550,00
215	Pinça Anatômica Dente de Rato. 20 cm	UNIDADE	10	ABC	R\$80,50	R\$805,00
217	Pinça Anatômica Dissecção. 20 cm	UNIDADE	10	ABC	R\$46,50	R\$465,00
218	Pinça Backaus. 13 cm	UNIDADE	10	ABC	R\$37,00	R\$370,00
223	Pinça Kelly Curva. 16 cm	unidade	10	ABC	R\$50,50	R\$505,00
224	Pinça Kelly reta. 16 cm	unidade	10	ABC	R\$52,00	R\$520,00
225	Pinça Kocher Curva. 14 cm	unidade	10	ABC	R\$54,50	R\$545,00
230	Pinça Retirada de Pontos. 10 cm	unidade	10	RHOSSE	R\$82,60	R\$826,00
231	Pinça Rochester Pean Curva. 18 cm	UNIDADE	10	ABC	R\$83,50	R\$835,00
232	Pinça Rochester Pean reta. 18 cm	UNIDADE	6	ABC	R\$87,60	R\$525,60

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$7.602,35

sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos

HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
238	AAS 100mg comp caixa com 1000	COMPRIMIDO S	12 000	GEOLAB	R\$0,04	R\$480,00
244	ENALAPRIL 10mg CAIXA COM 500	COMPRIMIDO	50000	BIOSINTETICA	R\$0,12	R\$6.000,00
245	FUROSEMIDA 40 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDO S	20.000	PRATI	R\$0,07	R\$1.400,00
249	LORATADINA 1MG	FRASCOS	200	TEUTO	R\$4,50	R\$900,00
253	METILDOPA 500 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDO S	6.000	SANVAL	R\$1,08	R\$6.480,00
254	METILDOPA 250 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDO S	6.000	SANVAL	R\$0,59	R\$3.540,00
257	PREDNISONA 20 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDO S	6.000	PRATI	R\$0,30	R\$1.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$14.600,00

quatorze mil e seiscentos reais

Medicamentos - Atenção Básica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
262	ÁCIDO FÓLICO 5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDO S	15 000	TEUTO	R\$0,08	R\$1.200,00
263	ALBENDAZOL 40MG/ML susp com 10 mL	Unidade	15.000	PRATI	R\$2,10	R\$31.500,00
268	BENZOATO DE BENZILA 60 MI	Frasco	200	BELFAR	R\$8,04	R\$1.608,00
273	Cefalexina susp oral 250mg/5mL	Frascos	600	TEUTO	R\$12,80	R\$7.680,00
276	Ciprofloxacino 500 mg comp caixa com 500	COMPRIMIDO S	5.000	GEOLAB	R\$0,48	R\$2.400,00
280	Complexo b comp caixa com 500 drageas	COMPRIMIDO S	6000	NATULAB	R\$0,07	R\$420,00
283	Dexclorfeniramina 2mg/ml 100ml	Frascos	1600	PRATI	R\$2,30	R\$3.680,00
286	Simeticona gts 75mg/ml	Frascos	600	PRATI	R\$1,60	R\$960,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



289	Eritromicina 250mg/5ml susp oral frs	Frascos	1600	PRATI	R\$8,40	R\$13.440,00
290	Fluconazol 150 mg caixa com 100 capsulas	COMPRIMIDO S	15000	GEOLAB	R\$0,74	R\$11.100,00
292	Ibuprofeno 600mg caixa com 500	COMPRIMIDO S	6.000	PRATI	R\$0,40	R\$2.400,00
295	Metoclopramida gts 10mL	Frascos	400	HIPOLABOR	R\$1,35	R\$540,00
296	Metronidazol 250mg comp caixa com 600	COMPRIMIDO S	8.000	PRATI	R\$0,21	R\$1.680,00
299	Metronidazol susp 4% com 80ml	Frascos	600	TEUTO	R\$9,30	R\$5.580,00
304	Nistatina + metronidazol creme vaginal	Tubo	600	PRATI	R\$9,90	R\$5.940,00
305	Nistatina solução oral	Frascos	300	PRATI	R\$6,90	R\$2.070,00
309	OLEO MINERAL 100ML	FRASCOS	200	TEUTO	R\$4,00	R\$800,00
314	Sulfametoxazol trimetoprim susp 40 +8/5ml	Frascos	1600	TEUTO	R\$2,50	R\$4.000,00
318	Sulfato ferroso gts de 30 ml	Frascos	600	NATULAB	R\$1,50	R\$900,00
320	Sais de reidratação oral com 50 envelopes	ENVELOPES	1200	PRATI	R\$1,05	R\$1.260,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$99.158,00

noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais

INSUMO - PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
326	Álcool gel 1000 ml	LITRO	450	ITAJA	R\$9,77	R\$4.396,50
330	Aparelho de nebulização	Unidade	10	GTECH	R\$157,00	R\$1.570,00
331	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	UNIDADE	2400	REAL MINAS	R\$3,81	R\$9.144,00
338	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ML	UNIDADE	60	VIC PHARMA	R\$24,00	R\$1.440,00
339	Clorexidina degermante 2% 1000ml	UNIDADE	60	VIC PHARMA	R\$24,81	R\$1.488,60
346	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	PACOTE	800	LABOR IMPORT	R\$35,40	R\$28.320,00
348	Esfigmomanometro adulto	Unidade	100	LAMEDID	R\$105,40	R\$10.540,00
356	Fio cat gut simples 1 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	30	TECHNOFIO	R\$127,80	R\$3.834,00
357	Fio cat gut simples 0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	20	TECHNOFIO	R\$125,38	R\$2.507,60
367	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	UNIDADE	4800	LAMEDID	R\$15,20	R\$72.960,00
368	Mascaras cirúrgicas descartavel tripla elástico com 50 ud	UNIDADE	5.000	DESCARPACK	R\$0,21	R\$1.050,00
376	Scalp nº 25 CX COM 100	CX	1000	LAMEDID	R\$29,90	R\$29.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$167.150,70

cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
392	Broca Baixa Rotação	UND	200	MICRODONT	R\$35,20	R\$7.040,00
394	Caneta Odontológica Alta Rotação	UND	20	D700	R\$774,70	R\$15.494,00
399	Coltosol 20grs.	FR	100	CAITHEC	R\$36,10	R\$3.610,00
404	Estojo Irm (Pó Líquido)	UND	40	DENTSPLY	R\$84,00	R\$3.360,00
408	Fórceps INFANTIL 1-2	UND	10	GOLGRAN	R\$139,00	R\$1.390,00
409	Fórceps Adulto Nº17r	UND	44	GOLGRAN	R\$134,20	R\$5.904,80
413	Fórceps Adulto Nº18l	UND	46	GOLGRAN	R\$136,50	R\$6.279,00
423	Óxido De Zinco Pó	VD	120	DINAMICA	R\$22,15	R\$2.658,00
424	Papel Carbono C/12	PACT	100	MAQUIRA	R\$57,90	R\$5.790,00
432	Álcool 70% 1000ml	LT	1300	ITAJA	R\$8,65	R\$11.245,00
437	Anestésico LOCAL SS WHIT 100 2%	CX	20	DFL	R\$67,35	R\$1.347,00
438	Anestésico Mepivalen 3% C/Vasoconstrictor	CX	250	DFL	R\$205,30	R\$51.325,00
441	Broca Carbide	UND	200	MICRODONT	R\$73,60	R\$14.720,00
451	Escova Dental Adulto	UND	1220	HILLO	R\$0,98	R\$1.195,60
452	Escova Dental Infantil	UND	1220	HILLO	R\$0,85	R\$1.037,00
456	Fio De Sutura Agulhado Seda	CX	210	TECHNEW	R\$55,30	R\$11.613,00
464	Ionometro De Vidrod A3	UND	65	FGM	R\$73,00	R\$4.745,00
469	Lixa P/Acabamento De Resina C/150	CX	65	DFL	R\$56,10	R\$3.646,50
472	Máscara Desc.C/Elastico C/50	PCT	1000	DESCARPACK	R\$6,45	R\$6.450,00
477	Óleo P/Alta Rotação E Baixa Rotação	FR	130	MAQUIRA	R\$33,00	R\$4.290,00
479	Papel Para Esterilização Envelope (Bobina)15x100mm	UND	120	HARBO	R\$75,70	R\$9.084,00
488	Sugador Descartável De Saliva C/40	PCT	610	W.A	R\$24,35	R\$14.853,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$187.077,40
cento e oitenta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta centavos						
MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
495	APARELHO DE PRESSÃO FECHO C/ VELCRO ADULTO	UN	125	LAMEDID	R\$100,40	R\$12.550,00
500	ATADURA DE CREPE 10CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	6000	REAL MINAS	R\$4,07	R\$24.420,00
505	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M CX/20 PCT	CX	75	ORTOFEN	R\$69,75	R\$5.231,25
509	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 11	UN	300	GOLGRAN	R\$13,60	R\$4.080,00
510	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 15	UN	300	GOLGRAN	R\$13,60	R\$4.080,00
529	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC	UN	25	DESCARPACK	R\$41,65	R\$1.041,25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



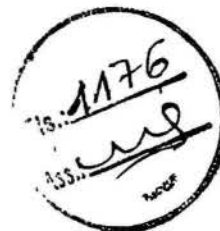
	7FR X13CM					
532	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 13 FIOS ESTÉRIL 7,5 CMX7,5 PCT/10UNI	UN	9000	REAL MINAS	R\$0,65	R\$5.850,00
538	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 28	UN	10	BIOTEC	R\$9,75	R\$97,50
539	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 30	UN	8	BIOTEC	R\$10,25	R\$82,00
540	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 32	UN	50	BIOTEC	R\$10,20	R\$510,00
541	DRENO DE TÓRAX RADIOPÁTICO Nº 34	UN	8	BIOTEC	R\$10,20	R\$81,60
549	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5 M	RL	1000	MISSNER	R\$5,10	R\$5.100,00
551	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M NÃO ESTÉRIO	UN	7500	VAGISPEC	R\$1,10	R\$8.250,00
552	ESPECULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO P NÃO ESTÉRIO	UN	7500	VAGISPEC	R\$1,10	R\$8.250,00
557	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 SEM AGULHA	CX	40	TECHNOFIO	R\$51,50	R\$2.060,00
560	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -0- C/AGULHA 3,5CM	CX	45	TECHNOFIO	R\$253,00	R\$11.385,00
562	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -2.0- C/AGULHA 3,5CM	CX	50	TECHNOFIO	R\$253,00	R\$12.650,00
570	FIXADOR CITOLOGICO	UN	200	VAGISPEC	R\$6,50	R\$1.300,00
572	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. P	PC	129	MAXI CONFORT	R\$14,20	R\$1.831,80
573	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. M	PC	135	MAXI CONFORT	R\$14,20	R\$1.917,00
574	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. G	PC	125	MAXI CONFORT	R\$14,20	R\$1.775,00
579	GLICOSÍMETRO MONITOR TRUE RED	UN	200	GTECH	R\$62,30	R\$12.460,00
586	JELCO Nº 22	UN	3500	SOLIDOR	R\$0,90	R\$3.150,00
587	JELCO Nº 24	UN	3000	SOLIDOR	R\$0,91	R\$2.730,00
595	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FR	50	RIOQUIMICA	R\$21,55	R\$1.077,50
600	PAPEL GRAU 300X100MM	UN	48	HARBO	R\$157,87	R\$7.577,76
601	PAPEL GRAU 400X100MM	UN	39	HARBO	R\$166,05	R\$6.475,95
603	PINCETA DE 500ML	UN	55	JPROLAB	R\$972,65	R\$53.495,75
626	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UN	200	EMBRAMED	R\$13,60	R\$2.720,00
627	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	200	EMBRAMED	R\$12,52	R\$2.504,00
628	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14	UN	200	EMBRAMED	R\$12,20	R\$2.440,00
640	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA FR 250ML	FR	45	PROTEC	R\$221,90	R\$9.985,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$217.158,86



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos						
MATERIAIS E INSUMOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
642	ALCOOL ACIDO 1% 500ML	FR	100	DINAMICA	R\$50,95	R\$5.095,00
645	CURATIVO ESTERIL TRANSPARENTE C/500UND	CX	200	CREMER	R\$36,25	R\$7.250,00
646	FRASCO BORREL DE PLASTICO C/TAMPA 40MM X 100MM	UN	7500	PROLAB	R\$0,86	R\$6.450,00
649	TUBO COLETOR	UN	80	LABOR IMPORT	R\$2,35	R\$188,00
650	TUBO DE ENSAIO 12X75	UN	750	PROLAB	R\$0,45	R\$337,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$19.320,50
dezenove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos						
MATERIAIS E INSUMOS - LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
655	ACETONA 99,5%	LT	50	ACROS	R\$28,15	R\$1.407,50
658	AVENTAL DESC. 20 GR S/MANGA C/10 UND	PC	600	DESCARPACK	R\$24,15	R\$14.490,00
669	FITA P/ APAR. DE BIOQ. MARCA EPSON ERC-09 P	UN	25	EPSON	R\$136,90	R\$3.422,50
670	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000ML	FR	16	MYLABOR	R\$131,80	R\$2.108,80
671	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500ML	FR	16	PROLAB	R\$116,00	R\$1.856,00
672	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL Nelsen	LT	25	LABORCLIN	R\$70,05	R\$1.751,25
678	HEMATOXILINAS DE HARRIS 1000ML	UN	18	RENYLAB	R\$257,30	R\$4.631,40
679	HEMATOXILINAS DE HARRIS 500ML	UN	18	RENYLAB	R\$187,20	R\$3.369,60
681	LAMINULA 24X24MM	CX	850	PRECISION	R\$6,60	R\$5.610,00
684	LUGOL FORTE	LT	35	RIOQUIMICA	R\$128,82	R\$4.508,70
686	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 MCLR	UN	5	PEGUEPET	R\$186,05	R\$930,25
687	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 100MCLR	UN	10	PEGUEPET	R\$68,00	R\$680,00
688	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 1000MCLR	UN	10	PEGUEPET	R\$68,00	R\$680,00
695	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 5MCLR	UN	6	PEGUEPET	R\$86,25	R\$517,50
696	MUCOPROTEINAS	UN	19	LABTEST	R\$69,58	R\$1.322,02
700	PANÓTICO (CORANTE)	CX	25	LABORCLIN	R\$53,30	R\$1.332,50
702	PINÇA PARA LABORATÓRIO	UN	30	PROLAB	R\$29,40	R\$882,00
706	PROVETA 1000ML VIDRO	UN	25	LABORGLAS	R\$92,45	R\$2.311,25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

707	PROVETA 500 ML VIDRO	UN	22	LABORGLAS	R\$56,62	R\$1.245,64
713	SWAB COM 100 UNIDADES	CX	210	CRAL	R\$15,78	R\$3.313,80
715	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UND	40	INCOTERM	R\$94,40	R\$3.776,00
716	TORNEIRINHA MULTIVIAS	UND	5000	LABOR IMPORT	R\$1,95	R\$9.750,00
719	TUBO DE LÁTEX	MT	300	BIOSANI	R\$5,95	R\$1.785,00
720	TUBO PORTA LAMINA	UN	7500	CRAL	R\$0,80	R\$6.000,00
721	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA	UN	2000	CRAL	R\$5,15	R\$10.300,00
722	TUBO CAPILLAR COM HEPARINA CX/500	CX	100	PRECISION	R\$18,25	R\$1.825,00
723	TUBO CAPILLAR SEM HEPARINA CX/500	CX	101	PRECISION	R\$19,25	R\$1.944,25
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$91.750,96

noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos

REAGENTES PARA LABORATORIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
726	ALBUMINA	KI	15	LABTEST	R\$62,90	R\$943,50
728	ANTÍGENO ANTI- A	UND	36	PROTHEMO	R\$35,03	R\$1.261,08
729	ANTÍGENO ANTI AB	UND	35	PROTHEMO	R\$32,43	R\$1.135,05
737	BETA HCG PLUS LABTEST	KI	40	LABTEST	R\$148,67	R\$5.946,80
738	COLESTEROL ENZIMÁTICO LABTEST	KI	40	LABTEST	R\$139,75	R\$5.590,00
739	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	KI	30	LABTEST	R\$38,45	R\$1.153,50
741	CREATININA CALORIMÉTRICA, LABTEST	KI	45	LABTEST	R\$85,18	R\$3.833,10
747	GLICOSE MONOREAGENTE LABTEST	KI	65	LABTEST	R\$102,76	R\$6.679,40
748	HEMOGLOBINA (CALORIMÉTRICO DE PONTO FINAL)	KI	30	BIOCLIN	R\$124,70	R\$3.741,00
749	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	KI	10	ECO	R\$91,27	R\$912,70
752	PROTEÍNA C REATIVA PCR - LATEX OCR/CRP	KI	40	BIOQUIMICA	R\$140,36	R\$5.614,40
755	PSA C/ 40 TESTES	KI	60	BIOCLIN	R\$364,60	R\$21.876,00
758	REAGENTE HEMOGLOBINA P/	KI	28	LABTEST	R\$127,62	R\$3.573,36
759	REUMALATEX	KI	40	LABTEST	R\$83,70	R\$3.348,00
764	TRIGLICERIDES LIQUIFORM CAT. 87-2/1, LABTEST	KI	35	LABTEST	R\$271,07	R\$9.487,45
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$75.095,34

VALOR TOTAL R\$: 1.441.944,45 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com endereço profissional na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro/Norte, Teresina/PI.

LOTE 01

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

16



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	Água destilada p/ inj 10 mL caixa com 200	FARMACE	FRASCOS	8000	R\$0,27	R\$2.160,00
7	Atropina inj caixa com 100 ampolas	ISOFARMA	AMPOLAS	1100	R\$0,72	R\$792,00
10	Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada cx com 50 (neocaina)	HYPOFARMA	AMPOLAS	1200	R\$5,78	R\$6.936,00
14	Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola caixa com 200	FARMACE	AMPOLAS	1000	R\$0,42	R\$420,00
17	Cloridrato de prometazina injetável caixa com 100	SANVAL	AMPOLAS	2400	R\$2,84	R\$6.816,00
23	Diclofenaco sódico 75mg caixa com 100	NOVAFARMA	AMPOLAS	4800	R\$0,94	R\$4.512,00
26	Fenoterol gotas (berotec) 20 MI	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	200	R\$7,17	R\$1.434,00
27	Florax pediátrico cx com 5	HEBRON	FRASCOS	50	R\$4,86	R\$243,00
32	Glicose 50% com 10 mL ampola caixa com 200	FARMACE	AMPOLAS	2400	R\$0,39	R\$936,00
33	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA COM 100	ISOFARMA	AMPOLAS	1000	R\$2,68	R\$2.680,00
34	Hidralazina 20mg/ml caixa com 50	CRISTALIA	AMPOLAS	300	R\$7,43	R\$2.229,00
40	Lidocaína gel com 30 g 20MG/G CAIXA COM 100	PHARLAB	TUBO	300	R\$4,34	R\$1.302,00
44	Metoclopramida injetável caixa com 100	ISOFARMA	AMPOLAS	2000	R\$0,72	R\$1.440,00
47	OCITOCINA 5UI/ML 1ML CAIXA COM 50	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2500	R\$1,99	R\$4.975,00
50	Penicilina Potássica 5.000UI/ampola 50 amp	FARMACE	AMPOLAS	600	R\$ 7,84	R\$ 4.584,00
54	Sol glicerina 12% frascos com 500 ml com sonda	FARMACE	FRASCOS	6000	R\$8,43	R\$50.580,00
55	Soro fisiológico 0,9% 250 ml caixa com 24	FARMACE	FRASCOS	2500	R\$3,44	R\$8.600,00
56	Soro fisiológico 0,9% 500mL caixa com 24	FARMACE	FRASCOS	13000	R\$4,29	R\$55.770,00
60	Soro ringer lactato 500 mL caixa com 24	HALEX ISTAR	FRASCOS	2800	R\$4,97	R\$13.916,00
65	Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj caixa com 100 amp	FARMACE	AMPOLAS	400	R\$1,10	R\$440,00
66	VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML COM 50	HIPOLABOR	AMPOLAS	1200	R\$2,05	R\$2.460,00
Cento e setenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais						R\$173.225,00

LOTE 02 - INSUMOS - MAC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
67	Abaixador de língua pacote com 100	ESTILO	UNIDADE	4000	R\$0,08	R\$320,00
70	Agulha de raque nº 23 cx com 25 (AZUL)	UNISSIS	UNIDADE	652	R\$10,27	R\$6.696,04
73	Agulha descartável 20 x 5,5 com 100	WILTEX	UNIDADE	1800	R\$2,47	R\$4.446,00
75	Agulha descartável 30x8 c/ 100	WILTEX	UNIDADE	2800	R\$3,69	R\$10.332,00
76	Álcool gel 1000 ml	RIOQUIMICA	LITRO	600	R\$9,18	R\$5.508,00
77	Álcool 70% com 1000 ml	ITAJA	LITRO	600	R\$8,97	R\$5.382,00
78	Algodão hidrófilo 500 gr rolo	NATHALIA	ROLO	320	R\$14,54	R\$4.652,80
80	Aparelho de nebulização	INCOTERM	UND	20	R\$208,60	R\$4.172,00
86	Avental descartável com manga longa 30 gr pct c/ 10	SKY	UNIDADE	240	R\$5,87	R\$1.408,80
87	Avental descartável sem manga 20 gr c/ 10	SKY	UNIDADE	240	R\$2,60	R\$624,00
91	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 com 100	POLYMED	UNIDADE	1800	R\$5,88	R\$10.584,00
94	Cateter intravenoso nº 20 com 100	POLYMED	Unidades	1800	R\$1,35	R\$2.430,00
96	Cateter intravenoso nº 24 jelco com 100	SOLIDOR	Unidade	1800	R\$1,10	R\$1.980,00
98	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ML	RIOQUIMICA	UNIDADE	300	R\$21,30	R\$6.390,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



102	Coletor perfuro-cortante 7L caixa com 20	FLEXPELL	UNIDADE	300	R\$5,58	R\$1.674,00
103	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	WILTEX	UNIDADE	300	R\$4,95	R\$1.485,00
107	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral COM 25	GLOMED	Pacote	6000	R\$12,98	R\$77.880,00
109	Esparadrapo 10cm x 4,5cm	MISSNER	Rolo	1000	R\$8,85	R\$8.850,00
110	Escova com clorexidina	RIOQUIMICA	UNIDADE	200	R\$2,73	R\$546,00
111	Escova com pvpi	SEPTMAX	UNIDADE	100	R\$4,98	R\$498,00
115	Estetoscópio infantil	PREMIUM	Unidade	80	R\$31,58	R\$2.526,40
118	FRALDAS GERIATRICA M PACOTE COM 8	MASTER CARE	UNIDADE	500	R\$6,55	R\$3.275,00
119	FRALDAS GERIATRICA G PACOTE COM 8	POLAR FIX	UNIDADE	300	R\$6,58	R\$1.974,00
124	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	SHALON	Caixa c/ 24	100	R\$113,12	R\$11.312,00
127	Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	SHALON	Caixa c/ 24	50	R\$125,82	R\$6.291,00
128	Fio cat gut simples 1 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	SHALON	Caixa c/ 24	40	R\$127,41	R\$5.096,40
132	Fio NYLON 3.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	SHALON	Caixa c/ 24	40	R\$50,00	R\$2.000,00
133	Fio NYLON 5.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 3,0 cm	SHALON	Caixa c/ 24	40	R\$50,00	R\$2.000,00
136	FITA REATIVA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS COM 50	ON CALL PLUS	UNIDADE	3000	R\$33,00	R\$99.000,00
138	Gel para ultrassonografia embalagem c/ 500MI	RIOQUIMICA	UNIDADE	150	R\$ 24,35	R\$ 3.652,50
141	Iodopovidona degermante 1000mL	SEPTMAX	LITRO	60	R\$34,55	R\$2.073,00
142	Iodopovidona tópico 1000mL	SEPTMAX	LITRO	60	R\$32,97	R\$1.978,20
151	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8 CX COM 50 PARES	SURGICARE	PARES	600	R\$1,84	R\$1.104,00
155	Mascara de nebulização adulto	FOYOMED	UNIDADE	60	R\$19,80	R\$1.188,00
156	Mascara de nebulização infantil	FOYOMED	UNIDADE	60	R\$16,23	R\$973,80
159	Papel grau cirúrgico termo selante 20cm x 100m	HARBO	ROLO	30	R\$120,65	R\$3.619,50
160	Papel grau cirurgico termo selante 10 x 100m	HARBO	ROLO	24	R\$59,70	R\$1.432,80
161	Propé tipo sapatilha com 100	HMED	Pacote	24000	R\$4,54	R\$108.960,00
164	SCALP Nº 21 CX COM 100	WILTEX	UNIDADE	2400	R\$3,42	R\$8.208,00
166	Seringa 1mL (insulina) com agulha COM 100	SR	UNIDADE	3600	R\$13,58	R\$48.888,00
168	Seringa 5 mL COM 500 sem agulha	SR	UNIDADE	24000	R\$0,36	R\$8.640,00
172	Seringa 5 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	SR	UNIDADE	12000	R\$1,83	R\$21.960,00
173	Seringa 10 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	SR	UNIDADE	18000	R\$0,52	R\$9.360,00
177	Sonda vesical de folley nº 16 2 vias cx com 10	WELL LEAD	UNIDADE	100	R\$4,20	R\$420,00
178	Sonda vesical de folley nº 18 2 vias cx com 10	WELL LEAD	UNIDADE	100	R\$3,57	R\$357,00
179	Sonda vesical de folley nº 20 2 vias cx com 10	WELL LEAD	UNIDADE	100	R\$3,81	R\$381,00
189	Sonda uretral nº 06 pcte com 10	EMBRAMED	UNIDADE	240	R\$2,60	R\$624,00
190	Sonda uretral nº 08 pcte com 10	EMBRAMED	UNIDADE	240	R\$2,60	R\$624,00
194	TERMOMETRO DIGITAL	Q-TECH	UNIDADE	35	R\$15,44	R\$540,40
Quinhentos e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos						R\$: 508.935,64
LOTE 03 - PSICOTRÓPICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



197	Clorpromazina 25 mg / 5 ml cxs com 50	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	300	R\$5,59	R\$1.677,00
200	MORFINA 10 mg 1ml caixa com 50	CRISTALIA	UNIDADE	300	R\$8,40	R\$2.520,00
201	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml caixa com 50	CRISTALIA	UNIDADE	300	R\$15,40	R\$4.620,00
207	Capacete de acrílico (hood) para RN oxigênio 198 x 128 mm	PROTEC	UNIDADE	2	R\$ 570,00	R\$ 1.150,00
208	Capacete de acrílico (hood) para RN oxigênio 253 x 182 mm	PROTEC	UNIDADE	2	R\$ 659,00	R\$ 1.320,00

Onze mil duzentos e oitenta e sete reais

R\$11.287,00

LOTE 04 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
212	Pinça Allis. 15 cm	ABC	UNIDADE	10	R\$53,00	R\$530,00
213	Pinça Allis. 20 cm	ABC	unidade	10	R\$71,00	R\$710,00
219	Pinça Crile Curva. 16 cm	ABC	UNIDADE	10	R\$50,70	R\$507,00
220	Pinça Crile Reta. 16 cm	ABC	UNIDADE	10	R\$46,90	R\$469,00
222	Pinça Foerster Reta para Curativo. 24 cm	ABC	Unidade	8	R\$138,20	R\$1.105,60
226	Pinça Kocher reta. 14 cm	ABC	unidade	10	R\$51,10	R\$511,00
227	Pinça Mosquito Curva. 12 cm	ABC	UNIDADE	10	R\$42,00	R\$420,00
228	Pinça Mosquito Reta. 12 cm	ABC	UNIDADE	10	R\$45,20	R\$452,00
229	Pinça Pean. 14 cm	ABC	Unidade	6	R\$67,35	R\$404,10
237	Tesoura Mayo Curva. 17 cm	ABC	UNIDADE	10	R\$184,00	R\$1.840,00

seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos

R\$6.948,70

LOTE 05 - HIPERDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
247	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMP caixa com 500	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	72000	R\$0,05	R\$3.600,00
248	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	PHARLAB	FRASCOS	200	R\$3,33	R\$666,00
252	METFORMINA 500mg COMP caixa com 400	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	24000	R\$0,34	R\$8.160,00
255	NIFEDIPINO 20 mg COMP caixa com 500	GEOLAB	COMPRIMIDOS	28000	R\$0,14	R\$3.920,00
256	PREDNISONA 5 mg COMP caixa com 500	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	6000	R\$0,16	R\$960,00

dezessete mil trezentos e seis reais

R\$17.306,00

LOTE 06 - Medicamentos - Atenção Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
265	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60mL	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	600	R\$7,05	R\$4.230,00
269	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20 ML	HALEX ISTAR	FRASCOS	200	R\$3,32	R\$664,00
270	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	200	R\$7,94	R\$1.588,00
271	Buscopam gotas frs	NATULAB	Frascos	300	R\$16,87	R\$5.061,00
277	Ambroxol xpe ped 15mg/5ml	NATULAB	Frascos	1600	R\$3,32	R\$5.312,00
278	Ambroxol xpe adulto 30mg/ml	NATULAB	Frascos	600	R\$2,93	R\$1.758,00
281	Dexametasona creme dermatológico 0,1 % 10g	PRATI DONADUZZI	Tubos	6000	R\$2,58	R\$15.480,00

ju



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



282	Dexametasona elixir 100ml	PRATI DONADUZZI	Frascos	600	R\$4,08	R\$2.448,00
284	Diclofenaco sódico 50mg caixa com 500 cp	VITAMEDIC	Caixa	6000	R\$0,09	R\$540,00
293	Ibuprofeno gts 50mg/ml	NATULAB	Frascos	1600	R\$2,81	R\$4.496,00
294	Loratadina 10mg comp caixa com 480 comp	CIMED	COMPRIMIDOS	2000	R\$27,40	R\$54.800,00
297	MEBENDAZOL 100 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDOS	15000	R\$0,23	R\$3.450,00
301	Neomicina + bacitracina pomada	PRATI DONADUZZI	Tubo	1500	R\$3,53	R\$5.295,00
303	Nistatina creme vaginal	PRATI DONADUZZI	Tubo	600	R\$8,12	R\$4.872,00
306	Omeprazol 20mg comp caixa com 560	GEOLAB	COMPRIMIDOS	6000	R\$0,15	R\$900,00
312	Polivitaminico susp	NATURELIFE	Frascos	600	R\$4,28	R\$2.568,00
315	Sulfametoxazol trimetoprim comp 400/80 caixa com 400 cp	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	3000	R\$0,16	R\$480,00
316	Sulfato de salbutamol xpe	NATULAB	Frascos	300	R\$2,02	R\$606,00
319	Sulfato ferroso susp de 100ml	NATULAB	Frascos	600	R\$2,84	R\$1.704,00
cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais						R\$116.252,00
LOTE 07 - INSUMO - PAB						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
321	Abaixador de língua pacote com 100	ESTILO	UNIDADE	4000	R\$2,42	R\$9.680,00
329	Algodão ortopédico atadura 10cm pct c/ 12	ORTOFEN	UNIDADE	240	R\$13,15	R\$3.156,00
332	Atadura de crepe 12 x 3 pct com 12	TEXCARE	UNIDADE	2400	R\$5,06	R\$12.144,00
339	Clorexidina degermante 2% 1000ml	VIC PHARMA	UNIDADE	60	R\$24,85	R\$1.491,00
340	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	FLEXPELL	UNIDADE	1300	R\$5,42	R\$7.046,00
345	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral COM 25	GLOMED	Pacote	400	R\$31,07	R\$12.428,00
349	Esfigmomanometro infantil	PREMIUM	Unidade	100	R\$105,54	R\$10.554,00
353	FITA AUTOCLAVE 19X30	EUROCEL	Unidade	250	R\$6,42	R\$1.605,00
358	Fio NYLON 0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	SHALON	Caixa c/ 24	30	R\$48,17	R\$1.445,10
359	Fio NYLON 2.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	SHALON	Caixa c/ 24	30	R\$45,18	R\$1.355,40
362	FITA REATIVA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS COM 50	ON CALL PLUS	UNIDADE	2000	R\$1,31	R\$2.620,00
363	Glicosimetro ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UND.	80	R\$60,03	R\$4.802,40
364	Kit Papanicolau P	VAGISPEC	Unidade	600	R\$3,57	R\$2.142,00
365	Kit Papanicolau M	VAGISPEC	Unidade	600	R\$3,94	R\$2.364,00
375	Scalp nº 23 CX COM 100	WILTEX	CX	1200	R\$29,93	R\$35.916,00
379	Seringa 5 mL COM 500 sem agulha	SR	UNIDADE	1000	R\$0,26	R\$260,00
380	Seringa 10 mL COM 250 sem agulha	SR	UNIDADE	1000	R\$0,41	R\$410,00
383	Oxímetro de pulso	MONTERRAT	Unidade	8	R\$232,00	R\$1.856,00
cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos						R\$108.748,90



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 08 - ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
396	Coletor Para Material Perfurocortante 7 Litros	FLEXPELL	UND	160	R\$7,47	R\$1.195,20
400	Compressa De Gaze 7,5x7,5 C/500	AMERICA	PCT	600	R\$14,00	R\$8.400,00
420	Luva P/Procedimento G C/100	STANDARD	CX	860	R\$26,94	R\$23.168,40
421	Luva P/Procedimento M C/100	STANDARD	CX	1440	R\$26,94	R\$38.793,60
433	Álcool 92% 1.000ml	ITAJA	LT	300	R\$13,50	R\$4.050,00
quatro mil e cinquenta reais						R\$4.050,00
MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
491	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	NATHY	PC	900	R\$8,67	R\$7.803,00
496	APARARELHO PRESSÃO FECHO C/VELCRO INFANTIL	PREMIUM	UN	100	R\$100,05	R\$10.005,00
501	ATADURA DE CREPE 15CMX3,0M C/ 12 ROLOS	TEXCARE	PC	6000	R\$5,30	R\$31.800,00
506	AVENTAL DESC. 20GR C/MANGA C/10 UND	AVENPAR	PC	125	R\$24,90	R\$3.112,50
507	AVENTAL DESC. 20 GR S/MANGA C/10 UND	AVENPAR	PÇ	1250	R\$ 2,45	R\$ 3.062,50
514	BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO DE COLETA 2000ML	WILTEX	UN	100	R\$18,15	R\$1.815,00
515	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM EMB/ 10 NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	UN	100	R\$10,43	R\$1.043,00
516	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM EMB/ 10 NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	UN	100	R\$10,43	R\$1.043,00
530	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	UN	2500	R\$0,60	R\$1.500,00
534	CURATIVO HIDROCOLÓIDE	CONVATEC	UN	100	R\$25,67	R\$2.567,00
550	ESPATULA DE AYRES	ESTILO	PC	5000	R\$7,83	R\$39.150,00
561	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -1- C/AGULHA 3,5CM	BIOLINE	CX	50	R\$252,96	R\$12.648,00
563	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -3.0- C/AGULHA 3,5CM	BIOLINE	CX	45	R\$246,28	R\$11.082,60
571	FORMOL LÍQUIDO 10% 1.000 LT	LENZ	UN	120	R\$27,35	R\$3.282,00
575	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G	MASTER CARE	PC	135	R\$16,03	R\$2.164,05
576	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M	MASTER CARE	PC	135	R\$15,42	R\$2.081,70
577	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P	MASTER CARE	PC	130	R\$15,00	R\$1.950,00
580	INFUSOR MULTIVIAS 2VIAS (POLIFIX)	WILTEX	UN	7500	R\$1,15	R\$8.625,00
584	JELCO Nº 18	POLYMED	UN	2400	R\$0,93	R\$2.232,00
585	JELCO Nº 20	POLYMED	UN	3500	R\$0,93	R\$3.255,00
597	PAPEL GRAU 100X100MM	HARBO	UN	45	R\$56,30	R\$2.533,50
598	PAPEL GRAU 150X100MM	HARBO	UN	45	R\$101,61	R\$4.572,45
599	PAPEL GRAU 200X100MM	HARBO	UN	46	R\$112,76	R\$5.186,96
608	SCALP Nº 23	WILTEX	UN	9500	R\$0,25	R\$2.375,00
610	SCLAP Nº 27	WILTEX	UN	5000	R\$0,65	R\$3.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



638	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DE GELAGEIRA	SUPERMEDY	UN	100	R\$70,75	R\$7.075,00
cento e setenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e e vinte e seis centavos						R\$175.214,26
MATERIAIS E INSUMOS - LABORATÓRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
652	ADAPTADOR DE AGULHA P/ TUBO COLETOR DE SANGUE	WILTEX	UN	200	R\$1,15	R\$230,00
653	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	ITAJA	LT	65	R\$8,70	R\$565,50
682	LAMINULA 24X60MM	PRECISION	CX	955	R\$8,58	R\$8.193,90
oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos						R\$8.989,40
REAGENTES PARA LABORATORIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
725	ÁCIDO URICO CINÉTICO	BIOCLIN	KI	20	R\$88,20	R\$1.764,00
742	CREATININA 250ML CINÉTICA COM 100ML	BIOCLIN	KI	40	R\$65,64	R\$2.625,60
751	LIPASE	BIOCLIN	KI	10	R\$699,13	R\$6.991,30
754	PROTEÍNAS TOTAIS	BIOCLIN	KI	10	R\$58,60	R\$586,00
onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos						R\$11.966,90

Valor total: R\$ 1.148.513,80 (Um milhão cento e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39, com endereço profissional na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 421, Parque Piaui, Timon/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Acido tranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN) cx com 100	AMPOLA	400	R\$5,39	R\$2.156,00	HIPOLABOR
4	Água destilada p/ inj 250 MI caixa com 24	FRASCOS	4500	R\$2,48	R\$11.160,00	FARMACE
6	Ampicilina 1000mg injetável caixa com 50 ampolas	AMPOLAS	2000	R\$6,25	R\$12.500,00	NOVAFARMA
9	Bromoprida 5 mg /2ml cx com 50 ampolas	AMPOLAS	3500	R\$2,55	R\$8.925,00	HIPOLABOR
11	Cefalotina 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	3000	R\$12,07	R\$36.210,00	ABL
16	Cloridrato de etilefrina inj cx com 6 ampolas – efortil	AMPOLAS	1000	R\$2,28	R\$2.280,00	U.QUIMICA
19	Deslanosideo 0,2mg/mL injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	100	R\$2,53	R\$253,00	U.QUIMICA
20	Dexametasona 2mg/1mL injetável caixa com 100 amp	AMPOLAS	5000	R\$1,30	R\$6.500,00	FARMACE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21	Dexametasona 4mg/2,5ml inj caixa com 100	AMPOLAS	4800	R\$1,34	R\$6.432,00	FARMACE
22	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	AMPOLAS	4000	R\$1,13	R\$4.520,00	TEUTO
24	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	AMPOLAS	8200	R\$0,93	R\$7.626,00	FARMACE
29	Gentamicina 40 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	3200	R\$1,62	R\$5.184,00	SANTISA
30	Gentamicina 80 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	3000	R\$1,40	R\$4.200,00	SANTISA
35	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	2400	R\$4,04	R\$9.696,00	TEUTO
36	Hidrocortisona 500mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	2400	R\$8,15	R\$19.560,00	TEUTO
39	Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	600	R\$8,54	R\$5.124,00	HYPOFARMA
41	Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	1200	R\$4,77	R\$5.724,00	HYPOFARMA
45	Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola	AMPOLAS	120	R\$4,80	R\$576,00	TEUTO
48	Omeprazol 40mg injetável com 25 amp	AMPOLAS	1500	R\$9,08	R\$13.620,00	TEUTO
49	Penicilina benzatina 1200000UI fr amp com 50	AMPOLAS	600	R\$15,33	R\$9.198,00	NOVAFARMA
53	Ranitidina 50 mg injetável com 100 amp	AMPOLAS	2200	R\$1,64	R\$3.608,00	FARMACE
57	Soro glicofisiológico 1:1 500ml com 24	FRASCOS	3000	R\$4,89	R\$14.670,00	FARMACE
59	Soro glicosado 5% 500ml caixa com 24	FRASCOS	12800	R\$4,78	R\$61.184,00	FARMACE
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	800	R\$5,56	R\$4.448,00	ISOFARMA
63	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UNIDADE	230	R\$39,55	R\$9.096,50	PRATI
77	Alcool 70% com 1.000 ml	LITRO	600	R\$ 8,97	R\$5.382,00	QUALITY
VALOR TOTAL:					R\$ 269.832,50	
INSUMOS - MAC.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
81	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	UNIDADE	2600	R\$0,74	R\$1.924,00	REAL MINAS
82	Atadura de crepe 12 x 3 pct com 12	UNIDADE	2500	R\$1,73	R\$4.325,00	REAL MINAS
83	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	2650	R\$1,10	R\$2.915,00	REAL MINAS
92	Cateter intravenoso nº 14 com 100	UNIDADE	1500	R\$1,29	R\$1.935,00	SOLIDOR
97	Clamp umbilical com 100	Unidade	1000	R\$0,65	R\$650,00	HEALTH MED
101	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	UNIDADE	300	R\$5,65	R\$1.695,00	DESCARPACK

JP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21	Dexametasona 4mg/2,5ml inj caixa com 100	AMPOLAS	4800	R\$1,34	R\$6.432,00	FARMACE
22	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	AMPOLAS	4000	R\$1,13	R\$4.520,00	TEUTO
24	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	AMPOLAS	8200	R\$0,93	R\$7.626,00	FARMACE
29	Gentamicina 40 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	3200	R\$1,62	R\$5.184,00	SANTISA
30	Gentamicina 80 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	3000	R\$1,40	R\$4.200,00	SANTISA
35	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	2400	R\$4,04	R\$9.696,00	TEUTO
36	Hidrocortisona 500mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	2400	R\$8,15	R\$19.560,00	TEUTO
39	Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	600	R\$8,54	R\$5.124,00	HYPOFARMA
41	Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	1200	R\$4,77	R\$5.724,00	HYPOFARMA
45	Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola	AMPOLAS	120	R\$4,80	R\$576,00	TEUTO
48	Omeprazol 40mg injetável com 25 amp	AMPOLAS	1500	R\$9,08	R\$13.620,00	TEUTO
49	Penicilina benzatina 1200000UI fr amp com 50	AMPOLAS	600	R\$15,33	R\$9.198,00	NOVAFARMA
53	Ranitidina 50 mg injetável com 100 amp	AMPOLAS	2200	R\$1,64	R\$3.608,00	FARMACE
57	Soro glicofisiológico 1:1 500ml com 24	FRASCOS	3000	R\$4,89	R\$14.670,00	FARMACE
59	Soro glicosado 5% 500ml caixa com 24	FRASCOS	12800	R\$4,78	R\$61.184,00	FARMACE
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	800	R\$5,56	R\$4.448,00	ISOFARMA
63	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UNIDADE	230	R\$39,55	R\$9.096,50	PRATI
VALOR TOTAL:					R\$ 264.450,50	
INSUMOS - MAC.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
81	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	UNIDADE	2600	R\$0,74	R\$1.924,00	REAL MINAS
82	Atadura de crepe 12 x 3 pct com 12	UNIDADE	2500	R\$1,73	R\$4.325,00	REAL MINAS
83	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	2650	R\$1,10	R\$2.915,00	REAL MINAS
92	Cateter intravenoso nº 14 com 100	UNIDADE	1500	R\$1,29	R\$1.935,00	SOLIDOR
97	Clamp umbilical com 100	Unidade	1000	R\$0,65	R\$650,00	HEALTH MED
101	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	UNIDADE	300	R\$5,65	R\$1.695,00	DESCARPACK



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



104	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades	Pacote	600	R\$14,53	R\$8.718,00	REAL MINAS
108	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	2000	R\$26,40	R\$52.800,00	LABORIMPORT
116	FITA AUTOCLAVE 19X30	Unidade	300	R\$4,74	R\$1.422,00	MISSNER
122	FIO KIT CESAREANA	AIXA COM 1	25	R\$171,20	R\$4.280,00	SHALON
123	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0	AIXA COM 2	30	R\$165,85	R\$4.975,50	TECHNOFIO
130	Fio NYLON 0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	40	R\$48,50	R\$1.940,00	TECHNOFIO
134	Fio polipropileno 0 c/ agulha MR 1/2 Circ. CIL 3,5 cm	Caixa c/ 24	30	R\$178,70	R\$5.361,00	SOMERVILLE
137	Gazes em rolo tipo queijo 91x91cm	Rolo	200	R\$39,04	R\$7.808,00	CLEAN
146	Luvas de procedimentos P c/100	UNIDADE	18.000	R\$14,25	R\$256.500,00	MEDIX
147	Luvas de procedimentos M c/ 100	UNIDADE	40.000	R\$14,23	R\$569.200,00	MEDIX
148	Luvas de procedimentos G c/100	UNIDADE	18.000	R\$14,23	R\$256.140,00	MEDIX
150	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.5 CX COM 50 PARES	PARES	1200	R\$1,84	R\$2.208,00	DESCARPACK
152	Mascaras cirúrgicas descartavel tripla com elástico com 50 ud	UNIDADE	12.000	R\$2,95	R\$35.400,00	DESCARPACK
158	Oxímetro de pulso	Und.	60	R\$237,05	R\$14.223,00	GTECH
165	SCALP Nº 19 CX COM 100	UNIDADE	2400	R\$3,40	R\$8.160,00	LAMEDID
169	Seringa 10 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	18000	R\$20,90	R\$376.200,00	SR
174	Seringa 20 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	UNIDADE	15000	R\$0,88	R\$13.200,00	SR
183	Sonda nasogastrica curta nº 10 pcte com 10	UNIDADE	100	R\$3,19	R\$319,00	BIOSANI
184	Sonda nasogastrica curta nº 12 pcte com 10	UNIDADE	100	R\$3,30	R\$330,00	BIOSANI
185	Sonda nasogastrica curta nº 16 pcte com 10	UNIDADE	100	R\$3,72	R\$372,00	BIOSANI
186	Sonda nasogastrica longa nº 12 pcte com 10	UNIDADE	100	R\$4,50	R\$450,00	BIOSANI
191	Sonda uretral nº 10 pcte com 10	UNIDADE	240	R\$2,79	R\$669,60	MEDSONDA
VALOR TOTAL:					R\$1.634.120,10	
PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
195	Cloridrato de ketamina 1 cx com 5 ampolas	UNIDADE	12	R\$183,00	R\$2.196,00	CRISTALIA
196	Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml caixa com 100	UNIDADE	2000	R\$2,85	R\$5.700,00	U.QUIMICA
198	DIAZEPAM 10 MG INJ CAIXA COM 100	UNIDADE	2000	R\$2,42	R\$4.840,00	SANTISA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



199	DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	300	R\$4,87	R\$1.461,00	CRISTALIA
202	HALOPERIDOL 5 MG/ ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	150	R\$4,42	R\$663,00	U.QUIMICA
203	FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL CX COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	300	R\$3,44	R\$1.032,00	CRISTALIA
204	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100	UNIDADE	300	R\$4,92	R\$1.476,00	TEUTO
VALOR TOTAL:					R\$17.368,00	
INSTRUMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
206	Cabo de Bisturi N.º: 4	UNIDADE	10	R\$14,25	R\$142,50	GOLGRAN
210	Cureta Ginecológica Schroeder Fechada Jogo 01 ao 06	Kit	8	R\$194,80	R\$1.558,40	ABC
216	Pinça Anatômica Dissecção. 16 cm	UNIDADE	10	R\$34,20	R\$342,00	ABC
221	Pinça Faure Artéria Uterina. 22 cm	unidade	10	R\$135,70	R\$1.357,00	ABC
233	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa. 12 cm	unidade	10	R\$437,00	R\$4.370,00	ABC
234	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa. 16 cm	UNIDADE	10	R\$417,00	R\$4.170,00	ABC
235	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa. 20 cm	UNIDADE	10	R\$447,00	R\$4.470,00	ABC
236	Porta Agulha Mayo Hegar Sem Videa. 12 cm	UNIDADE	10	R\$107,00	R\$1.070,00	ABC
VALOR TOTAL:					R\$17.479,90	
HIPERDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
239	ATENOLOL 50 mg COMP caixa com 600	COMPRIMIDOS	20.000	R\$0,09	R\$1.800,00	PRATI
240	ANLODIPINO 5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	48.000	R\$0,10	R\$4.800,00	GEOLAB
241	ANLODIPINO 10 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	20.000	R\$0,16	R\$3.200,00	GEOLAB
242	CAPTOPRIL 25 mg COMP caixa com 600	COMPRIMIDOS	136.000	R\$0,07	R\$9.520,00	PRATI
243	DIGOXINA 0,5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	2.000	R\$0,12	R\$240,00	PRATI
246	GLIBENCLAMIDA 5 mg COMP caixa com 450	COMPRIMIDOS	108.000	R\$0,05	R\$5.400,00	PRATI
250	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg COMP caixa com 960	COMPRIMIDOS	230.400	R\$0,13	R\$29.952,00	PRATI
251	METFORMINA 850 mg COMP caixa com 1000	COMPRIMIDOS	120.000	R\$0,32	R\$38.400,00	PRATI
258	PROPRANOLOL 40 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	48.000	R\$0,06	R\$2.880,00	GEOLAB

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anápolis/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

25

9



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



259	RANITIDINA 150 mg COMP caixa com 400	COMPRIMIDOS	10.600	R\$0,26	R\$2.756,00	SANVAL
260	SINVASTATINA 20 mg COMP cx com 500	COMPRIMIDOS	8.000	R\$1,16	R\$9.280,00	PHARLAB
261	SINVASTATINA 40 mg COMP cx com 500	COMPRIMIDOS	8.000	R\$1,07	R\$8.560,00	PHARLAB
VALOR TOTAL:					R\$116.788,00	
Medicamentos - Atenção Básica						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
264	Albendazol 400mg comp caixa com 100	COMPRIMIDOS	6.000	R\$1,05	R\$6.300,00	PRATI
266	AMOXICILINA 500 MG COMP caixa com 840	COMP	40.000	R\$0,29	R\$11.600,00	PRATI
267	AZITROMICINA 500MG COMP caixa com 450	COMPRIMIDOS	10.000	R\$1,29	R\$12.900,00	PRATI
272	Cefalexina 500mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	20.000	R\$3,19	R\$63.800,00	ABL
274	Cetoconazol 200 mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	20.000	R\$0,33	R\$6.600,00	PRATI
275	Cetoconazol creme dermatológico 30 g COM 100	Tubo	2200	R\$4,10	R\$9.020,00	PRATI
279	Complexo b susp 100 ml	Frascos	2000	R\$4,08	R\$8.160,00	NATULAB
285	Diclofenaco potássico 50 mg caixa com 500 cp	Caixa	6000	R\$16,60	R\$99.600,00	PRATI
287	Dipirona gts 500mg/ml	Frascos	5000	R\$1,40	R\$7.000,00	FARMACE
288	Dipirona comp 500mg caixa com 500 comp	COMPRIMIDOS	20000	R\$0,18	R\$3.600,00	PRATI
298	MEBENDAZOL SUSP.20 MG ML	Frascos	3.000	R\$1,88	R\$5.640,00	NATULAB
300	Nitrato de miconazol creme vaginal	Tubo	600	R\$8,69	R\$5.214,00	PRATI
302	METRONIDAZOL 100MG/ G GEL	TUBO	1000	R\$7,70	R\$7.700,00	PRATI
307	MICONAZOL POMADA 30G	TUBOS	1.000	R\$4,04	R\$4.040,00	GEOLAB
308	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$0,14	R\$2.800,00	NEO QUIMICA
310	Paracetamol gts	Frascos	2600	R\$1,17	R\$3.042,00	FARMACE
311	Paracetamol comp 500mg caixa com 500	COMPRIMIDOS	12.000	R\$0,34	R\$4.080,00	PRATI
313	Secnidazol 1g caixa com 500 cp	COMPRIMIDOS	6.000	R\$0,85	R\$5.100,00	PHARLAB
317	Sulfato ferroso comp 50mg caixa com 500 comp	COMPRIMIDOS	15.000	R\$0,11	R\$1.650,00	BELFAR
VALOR TOTAL:					R\$267.846,00	
INSUMO - PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
322	Aguilha 13 x 4.5 com 100	UNIDADE	2400	R\$0,09	R\$216,00	SR
323	Aguilha descartável 25x7 c/ 100	UNIDADE	6.000	R\$0,09	R\$540,00	SR



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



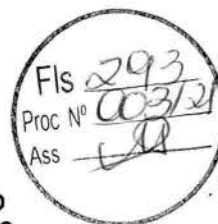
324	Agulha descartável 20 x 5,5 com 100	UNIDADE	6.000	R\$0,08	R\$480,00	SR
325	Agulha descartável 30x8 c/ 100	UNIDADE	6.000	R\$0,09	R\$540,00	SR
327	Álcool 70% com 1000 ml	LITRO	240	R\$7,41	R\$1.778,40	ITAJA
328	Algodão hidrófilo 500 gr rolo	ROLO	120	R\$14,90	R\$1.788,00	NATHALYA
333	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	2400	R\$4,68	R\$11.232,00	REAL MINAS
334	Avental descartável com manga longa 30 gr pct c/ 10	UNIDADE	100	R\$14,70	R\$1.470,00	PHARMATEX
335	Avental descartável sem manga 20 gr c/ 10	UNIDADE	100	R\$13,46	R\$1.346,00	PHARMATEX
336	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSAS) 40 X 50 PACOTE COM 50	UNIDADE	400	R\$20,58	R\$8.232,00	ANDREONI
337	Cateter intravenoso nº 24 jelco com 100	Unidade	1800	R\$1,11	R\$1.998,00	SOLIDOR
342	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades	Pacote	3.000	R\$14,53	R\$43.590,00	REAL MINAS
343	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UNIDADE	10	R\$34,70	R\$347,00	RIOQUIMICA
344	Equipo multivias pte com 20 (polifixo)	Pacote	400	R\$24,36	R\$9.744,00	LABORIMPORT
347	Espadrado 10cm x 4,5cm	Rolo	200	R\$9,98	R\$1.996,00	MISSNER
350	Estetoscópio Adulto	Unidade	100	R\$26,72	R\$2.672,00	LAMEDID
351	Estetoscópio infantil	Unidade	100	R\$29,52	R\$2.952,00	LAMEDID
352	Iodopovidona degermante tópico 1000 ml	Litro	30	R\$29,41	R\$882,30	VIC PHARMA
354	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	30	R\$126,96	R\$3.809,40	TECHNOFIO
355	Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	20	R\$125,82	R\$2.516,40	TECHNOFIO
360	Fio NYLON 3.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	30	R\$47,20	R\$1.416,00	TECHNOFIO
361	Fio NYLON 5.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	30	R\$49,62	R\$1.488,60	TECHNOFIO
366	Kit Papanicolau G	Unidade	600	R\$4,96	R\$2.976,00	VAGISPEC
369	Mascara de nebulização adulto	Unidade	30	R\$16,81	R\$504,30	MEDICATE
370	Mascara de nebulização infantil	Unidade	30	R\$24,92	R\$747,60	MEDICATE
371	Luvas de procedimentos P c/100	UNIDADE	3.000	R\$17,14	R\$51.420,00	MEDIX
372	Luvas de procedimentos M c/ 100	UNIDADE	4.000	R\$17,43	R\$69.720,00	MEDIX
373	Luvas de procedimentos G c/100	UNIDADE	2.000	R\$17,58	R\$35.160,00	MEDIX
374	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.0 CX COM 50 PARES	PARES	500	R\$1,79	R\$895,00	DESCARPACK
377	Seringa 1mL (insulina) com agulha COM 100	UNIDADE	2000	R\$0,29	R\$580,00	SR
378	Seringa 3 mL COM 500 sem agulha	UNIDADE	1000	R\$0,23	R\$230,00	SR
381	Seringa 20 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	1500	R\$0,66	R\$990,00	SR



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



382	Óculos de segurança	Unidade	10	R\$4,76	R\$47,60	MD
384	Papel grau cirúrgico termo selante 20cm x 100m	ROLO	20	R\$111,81	R\$2.236,20	HARBO
385	Papel grau cirurgico termo selante 10 x 100m	ROLO	24	R\$64,66	R\$1.551,84	HARBO
386	Touca descartável com elastico pacote com 100	PCT.	1500	R\$69,98	R\$104.970,00	DESCARPACK
387	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	130	R\$14,80	R\$1.924,00	GTECH
VALOR TOTAL:					R\$374.986,64	
ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
388	Ácido Fosfórico 2,5ml	UND	220	R\$8,70	R\$1.914,00	CAITHEC
389	Agua Destilada G/5 Litros	GLS	220	R\$14,65	R\$3.223,00	FORTSAN
390	Anestésico Mepivalem 3% S/ Vasoconstrictor C/50	CX	150	R\$165,60	R\$24.840,00	DFL
391	Anestésico Tópico 12g.	PT	80	R\$113,05	R\$9.044,00	DFL
393	Broca Diamantada Alta Rotação	UND	200	R\$5,40	R\$1.080,00	FAVA
395	Caneta Odontológica Baixa Rotação	UND	20	R\$794,50	R\$15.890,00	D700
397	Colgadura Unitaria Para Raio X	UND	30	R\$10,65	R\$319,50	TECNODENT
398	Colher De Dentina (Escavador)	UND	100	R\$8,78	R\$878,00	GOLGRAN
401	Contra Ângulo	UND	20	R\$174,20	R\$3.484,00	SCHUSTER
402	Creme Dental 50grs.	BIS	100	R\$2,39	R\$239,00	ICEFRESH
403	Escovinha De Robson	UND	500	R\$6,89	R\$3.445,00	PREVEN
405	Evidenciador De Placa	UND	65	R\$18,40	R\$1.196,00	ANGELUS
406	Flúor Gel 200ml	FR	250	R\$29,10	R\$7.275,00	IODONTOSUL
407	Fórceps Adulto Nº16	UND	45	R\$134,25	R\$6.041,25	GOLGRAN
410	Fórceps Adulto Nº18R	UND	10	R\$139,00	R\$1.390,00	GOLGRAN
411	Fórceps Adulto Nº 65	UND	10	R\$130,15	R\$1.301,50	GOLGRAN
412	Fórceps Adulto Nº69	UND	10	R\$131,60	R\$1.316,00	GOLGRAN
414	Frasco Dapen	UND	110	R\$6,15	R\$676,50	PREVEN
415	Hidróxido De Cálcio Pó P.A	VD	83	R\$5,32	R\$441,56	DENTISPLY
416	Kit Acab C/07 Pontas Douradas	UND	32	R\$83,70	R\$2.678,40	MICRODONT
417	Kit Higiene Bucal Adulto (Escova+ Cr.Dental 50g+ Fio Dental 100m)	UND	6000	R\$11,20	R\$67.200,00	HILLO
418	Kit Resina Fotopolimerizavel	UND	52	R\$36,90	R\$1.918,80	LLIS
419	Lixa De Aço 6mm	CX	150	R\$12,25	R\$1.837,50	MICRODONT
422	Magic Bond (Dentina E Esmalte)	FR	120	R\$33,37	R\$4.004,40	MEDIX
425	Pasta Profilática 90 Grs.	CX	250	R\$21,65	R\$5.412,50	VILLEVIE
426	Resina Fotopolimerizável A3	BIS	140	R\$26,30	R\$3.682,00	DFL
427	Resina Fotopolimerizável A3,5	BIS	220	R\$26,30	R\$5.786,00	DFL
428	Resina FotopolimerizavelReposicao A3,5	UND	55	R\$23,90	R\$1.314,50	DFL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

429	Sindesmótomo	UND	65	R\$27,28	R\$1.773,20	QUINELATO
430	Abridor De Boca Infantil	UND	40	R\$7,85	R\$314,00	MAQUIRA
431	Agulha Descartável Gengival Longa C/100	CX	80	R\$37,00	R\$2.960,00	PROCARE
434	Algodão Em Roletes	PCT	1000	R\$2,95	R\$2.950,00	W.A
435	Algodão Em Rolo 500g	PCT	250	R\$18,80	R\$4.700,00	NATHALYA
436	Anestésico Citocafina C/50	CX	100	R\$178,73	R\$17.873,00	CRISTALIA
439	Anestésico Novocol C/50 Tubetes	CX	250	R\$82,70	R\$20.675,00	DFL
440	Anti Sético Bucal C/2l	FC	50	R\$28,45	R\$1.422,50	IODONTOSUL
442	Broca Cirúrgica 701/702	UND	155	R\$27,00	R\$4.185,00	ANGELUS
443	Cabo P/Espelho N. 05	UND	150	R\$10,87	R\$1.630,50	GOLGRAN
444	Camara Escura	UND	6	R\$255,08	R\$1.530,48	BIOTRON
445	Coletor Para Material Perfurocortante 13 Litros	UND	320	R\$4,00	R\$1.280,00	DESCARPACK
446	Coletor Para Material Perfurocortante 20 Litros	UND	330	R\$5,35	R\$1.765,50	DESCARPACK
447	Compressor Odontológico	UND	6	R\$2.721,80	R\$16.330,80	EVOTECH
448	Cuba Inox Para Acondicionameto De Instrumento	UND	20	R\$28,60	R\$572,00	GOLGRAN
449	Cuba Inox Perfurada Para Autoclave	UND	20	R\$207,16	R\$4.143,20	FAVA
450	Cunha Madeira C/100	PCT	80	R\$11,76	R\$940,80	IODONTOSUL
453	Espátula P/Insercao N.01	UND	40	R\$29,39	R\$1.175,60	GOLGRAN
454	Espátula P/Resina	EST	120	R\$96,90	R\$11.628,00	FAVA
455	Espelho Odontologico N.05	UND	110	R\$8,42	R\$926,20	IODONTOSUL
457	Fio Dental 100 Metros	UND	210	R\$11,85	R\$2.488,50	HILLO
458	Fita Para Autoclave	UND	320	R\$5,45	R\$1.744,00	MISSNER
459	Fixador	UND	65	R\$20,95	R\$1.361,75	CAITHEC
460	Fórceps Adulto Nº150	UND	45	R\$107,76	R\$4.849,20	ABC
461	Fórceps Adulto Nº151	UND	42	R\$107,76	R\$4.525,92	ABC
462	Gorro Desc. C/Elastico C/100	PCT	510	R\$7,76	R\$3.957,60	DESCARPACK
463	Hidróxido De Cálcio Cimento	UND	65	R\$5,34	R\$347,10	FGM
465	Kit Higiene Bucal Infantil (Escova+ Cr. Dental 50g+ Fio Dental 100m)	UND	6010	R\$10,80	R\$64.908,00	HILLO
466	Lamina Pra Bisturi 15	UND	110	R\$12,35	R\$1.358,50	SOLIDOR
467	Lima P/Osso	UND	45	R\$32,12	R\$1.445,40	GOLGRAN
468	Lixa De Aço 4mm	CX	150	R\$18,17	R\$2.725,50	DFL
470	Luva Cirurgica 7.5	PARES	1.000	R\$1,80	R\$1.800,00	DESCARPACK
471	Luva P/Procedimento P C/100	CX	1350	R\$26,06	R\$35.181,00	MEDIX
473	Matriz De Aço 5mm	UND	600	R\$9,52	R\$5.712,00	MAQUIRA
474	Matriz De Aço 7mm-	UND	600	R\$10,30	R\$6.180,00	MAQUIRA
475	Óculos De Proteção	UND	50	R\$9,12	R\$456,00	MAQUIRA
476	Óleo P/Alta Rotação	FR	40	R\$29,80	R\$1.192,00	MAQUIRA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



478	Óleo P/Baixa Rotação	FR	50	R\$30,70	R\$1.535,00	MAQUIRA
480	Pincel Microbrush C/100	CX	220	R\$12,03	R\$2.646,60	KG
481	Porta Agulha Mathieu	UND	23	R\$93,65	R\$2.153,95	ABC
482	Porta Dycal	UND	150	R\$25,65	R\$3.847,50	GOLGRAN
483	Resina Fotopolimerizável A2	BIS	160	R\$30,59	R\$4.894,40	DFL
484	Resina Fotopolimerizável Reposição A3	UND	55	R\$28,25	R\$1.553,75	DFL
485	Revelador	UND	50	R\$20,65	R\$1.032,50	CAITHEC
486	Seringa Carpule	UND	65	R\$43,60	R\$2.834,00	FAVA
487	Sonda Exploradora	UND	66	R\$13,60	R\$897,60	GOLGRAN
489	Tira De Poliéster C/50	PCT	110	R\$27,98	R\$3.077,80	FAVA
VALOR TOTAL:					R\$441.309,76	
MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
490	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 500ML	UN	12	R\$121,79	R\$1.461,48	DINAMICA
492	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PC	3250	R\$15,29	R\$49.692,50	NATHALYA
493	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UN	150	R\$4,55	R\$682,50	JPROLAB
494	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UN	150	R\$5,06	R\$759,00	JPROLAB
497	ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	300	R\$6,86	R\$2.058,00	ORTOFEN
498	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	400	R\$10,87	R\$4.348,00	ORTOFEN
499	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	300	R\$14,90	R\$4.470,00	ORTOFEN
502	ATADURA DE CREPE 20CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	6000	R\$6,29	R\$37.740,00	REAL MINAS
503	ATADURA GESSADA 10CMX2,0M CX/20 PCTS	CX	70	R\$37,12	R\$2.598,40	ORTOFEN
504	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M CX/20 PCTS	CX	70	R\$68,03	R\$4.762,10	ORTOFEN
508	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	18	R\$35,12	R\$632,16	GREENTEC
511	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 23	UN	300	R\$13,75	R\$4.125,00	GOLGRAN
512	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 24	UN	300	R\$13,60	R\$4.080,00	GOLGRAN
513	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-55MM — COLOPLAST 5975 / 17481 C/CLAMP	UN	80	R\$20,15	R\$1.612,00	MEDSONDA
517	BORREL DE PLASTICO	UN	1000	R\$0,79	R\$790,00	PROLAB
518	CAMPO OPERATÓRIO PCT C/	PC	250	R\$64,05	R\$16.012,50	ANDREONI



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	50UNI					
519	CÂNULA DE GUEDEL 70MM Nº 2	UN	10	R\$4,42	R\$44,20	PORTEX
520	CÂNULA DE GUEDEL 80MM Nº 3	UN	10	R\$4,42	R\$44,20	PORTEX
521	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO ID: 8,0MM OD: 10,9MM CONECTOR 15MMNº	UN	10	R\$26,65	R\$266,50	CPL
522	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	1000	R\$1,69	R\$1.690,00	BIOSANI
523	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	1250	R\$1,82	R\$2.275,00	BIOSANI
524	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UN	750	R\$1,28	R\$960,00	BIOSANI
525	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 4FR X 13CM	UN	25	R\$25,67	R\$641,75	DESCARPACK
526	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 5FR X 13CM	UN	25	R\$25,40	R\$635,00	DESCARPACK
527	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 7FR X 20CM	UN	25	R\$34,30	R\$857,50	DESCARPACK
528	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 4FR X13CM	UN	25	R\$25,67	R\$641,75	DESCARPACK
531	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	300	R\$1,80	R\$540,00	LABORIMPORT
533	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 7, CMX7,5 CM 500 UNID	PC	3000	R\$11,27	R\$33.810,00	REAL MINAS
535	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03	UN	30	R\$9,38	R\$281,40	MADEITEX
536	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01	UN	30	R\$5,98	R\$179,40	MADEITEX
537	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02	UN	30	R\$7,50	R\$225,00	MADEITEX
542	DRENO P/ SUCÇÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 3.2MM - 1/8 - 10FR CAPAC. 400ML	UN	8	R\$25,72	R\$205,76	BIONAL
543	DRENO P/ SUCÇÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 4.8MM - 3/6 - 15FR CAPAC. 400ML	UN	5	R\$26,58	R\$132,90	BIONAL
544	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	10000	R\$1,15	R\$11.500,00	LABORIMPORT
545	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	7500	R\$1,15	R\$8.625,00	LABORIMPORT
546	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS C/ CLAMP	UN	10000	R\$1,16	R\$11.600,00	LABORIMPORT
547	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% RIOHEX	UN	1800	R\$4,15	R\$7.470,00	RIOQUIMICA
548	ESPARADRAPO 10CMX4,5 M	RL	5600	R\$7,42	R\$41.552,00	MISSNER



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



553	ESPECULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO G NÃO ESTÉRIO	UN	7500	R\$1,30	R\$9.750,00	VAGISPEC
554	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	80	R\$51,48	R\$4.118,40	TECHNOFIO
555	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 SEM AGULHA	CX	40	R\$51,87	R\$2.074,80	TECHNOFIO
556	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	78	R\$52,00	R\$4.056,00	TECHNOFIO
558	FIO POLIESTER TRANÇADO -1- C/ AGULHA 4CM	CX	45	R\$42,70	R\$1.921,50	TECHNOFIO
559	FIO POLIESTER TRANÇADO 5-0 C/ AGULHA 4CM	CX	39	R\$43,32	R\$1.689,48	TECHNOFIO
564	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -4-0- C/AGULHA 3,5CM	CX	55	R\$256,15	R\$14.088,25	TECHNOFIO
565	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	80	R\$48,37	R\$3.869,60	TECHNOFIO
566	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 SEM AGULHA	CX	45	R\$48,37	R\$2.176,65	TECHNOFIO
567	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	300	R\$3,57	R\$1.071,00	MISSNER
568	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	380	R\$5,25	R\$1.995,00	MISSNER
569	FITA PARA GLICEMIA CX C/50 UNIONCALL	CX	280	R\$70,60	R\$19.768,00	MISSNER
578	GLICOSÍMETRO MONITOR	UN	150	R\$62,00	R\$9.300,00	ON CALL
581	ODOPOVIDONA TOPICO 10% 1000ML	UN	245	R\$38,75	R\$9.493,75	RIOQUIMICA
582	JELCO Nº 14	UN	1500	R\$0,90	R\$1.350,00	SOLIDOR
583	JELCO Nº 16	UN	1000	R\$0,98	R\$980,00	SOLIDOR
588	KIT PARA OXIGENAÇÃO ADULTO	KI	50	R\$11,65	R\$582,50	MEDICATE
589	KIT PARA OXIGENAÇÃO INFANTIL	KI	50	R\$11,70	R\$585,00	MEDICATE
590	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 CX	UN	12000	R\$1,68	R\$20.160,00	DESCARPACK
591	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 CX	UN	12000	R\$1,52	R\$18.240,00	DESCARPACK
592	LUVA ESTÉRIL Nº7.0 CX	UN	6000	R\$1,65	R\$9.900,00	DESCARPACK
593	MASCARA N95 C/20UND	CX	10	R\$122,12	R\$1.221,20	DESCARPACK
594	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO EM NYLON REGULADO E FLEXIVEL	UN	50	R\$8,70	R\$435,00	SS PLUS
596	PALITO DE MADEIRA C/100UND	PC	15	R\$3,86	R\$57,90	THEOTO
602	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM C/ 50 METROS	RO	105	R\$12,60	R\$1.323,00	IMPACTA
604	PRO-PE DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNI	PC	282	R\$11,38	R\$3.209,16	DESCARPACK
605	ROMPEDOR DE BOLSA AMNIOTICA	UN	200	R\$1,28	R\$256,00	VAGISPEC
606	SCALP Nº 19	UN	7500	R\$0,40	R\$3.000,00	LAMEDID
607	SCALP Nº 21	UN	9500	R\$0,40	R\$3.800,00	LAMEDID
609	SCALP Nº 25	UN	7500	R\$0,30	R\$2.250,00	LAMEDID



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



611	SONDA DE FOLLEY Nº 12 2 VIAS	UN	100	R\$3,62	R\$362,00	SOLIDOR
612	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UN	200	R\$2,58	R\$516,00	BIOSANI
613	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UN	250	R\$2,67	R\$667,50	BIOSANI
614	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	300	R\$2,85	R\$855,00	BIOSANI
615	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	200	R\$2,95	R\$590,00	BIOSANI
616	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	250	R\$3,18	R\$795,00	BIOSANI
617	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	200	R\$3,28	R\$656,00	BIOSANI
618	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	200	R\$3,58	R\$716,00	BIOSANI
619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	250	R\$3,28	R\$820,00	MEDSONDA
620	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	250	R\$3,59	R\$897,50	MEDSONDA
621	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	300	R\$3,70	R\$1.110,00	MEDSONDA
622	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	300	R\$2,87	R\$861,00	MEDSONDA
623	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	300	R\$4,39	R\$1.317,00	MEDSONDA
624	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	300	R\$5,02	R\$1.506,00	MEDSONDA
625	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	300	R\$5,35	R\$1.605,00	MEDSONDA
629	SONDA URETAL Nº 06	UN	1500	R\$2,20	R\$3.300,00	MEDSONDA
630	SONDA URETAL Nº 08	UN	1500	R\$2,30	R\$3.450,00	MEDSONDA
631	SONDA URETAL Nº 10	UN	1500	R\$2,45	R\$3.675,00	MEDSONDA
632	SONDA URETAL Nº 12	UN	1500	R\$2,45	R\$3.675,00	MEDSONDA
633	SONDA URETAL Nº 14	UN	1500	R\$2,75	R\$4.125,00	MEDSONDA
634	SONDA URETAL Nº 16	UN	1500	R\$2,89	R\$4.335,00	MEDSONDA
635	SONDA URETAL Nº 18	UN	750	R\$3,18	R\$2.385,00	MEDSONDA
636	SONDA URETAL Nº 20	UN	750	R\$3,40	R\$2.550,00	MEDSONDA
637	TERMÔMETRO DIGITAL P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL	UN	200	R\$17,30	R\$3.460,00	GTECH
639	TOUCA SANFONADA C/ 100(GORRO)	PC	425	R\$10,25	R\$4.356,25	DESCARPACK
641	VASELINA LÍQUIDA 500ML	FR	100	R\$12,90	R\$1.290,00	RIOQUIMICA
VALOR TOTAL:					R\$462.598,44	

MATERIAIS E INSUMOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
643	ALCOOL ACIDO DE BAAR 3% 500ML	FR	80	R\$44,30	R\$3.544,00	RENYLAB
644	AZUL DE METILENO EM PÓ SEGUNDO GIENSA MICROSCOPIA 25G	FR	50	R\$54,30	R\$2.715,00	ANIDROL
647	GLICERINA GEL 1000ML	FR	120	R\$66,60	R\$7.992,00	VIC PHARMA
648	LENÇO DE PAPEL	CX	105	R\$13,60	R\$1.428,00	NEVE
VALOR TOTAL:					R\$15.679,00	

MATERIAIS E INSUMOS - LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-------------------	----------	--------	---------	----------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



651	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A.	LT	20	R\$74,22	R\$1.484,40	QHEMIS
654	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X7	CX	65	R\$8,30	R\$539,50	SR
656	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE	UN	60	R\$19,60	R\$1.176,00	LABTEST
657	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	65	R\$28,25	R\$1.836,25	LABTEST
659	BASTÃO DE VIDRO	UN	105	R\$4,58	R\$480,90	PROLAB
660	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/100 ML	UN	20	R\$15,15	R\$303,00	RONI ALZI
661	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/250 ML	UN	25	R\$27,60	R\$690,00	RONI ALZI
662	BECKER VIDRO DE 1000ML	UN	25	R\$52,48	R\$1.312,00	RONI ALZI
663	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/ 100LÂMINAS	UN	62	R\$48,05	R\$2.979,10	LABOR IMPORT
664	CALÍCE DE VIDRO PARA SEDIMENT. DE FEZES 60 ML	UN	25	R\$39,62	R\$990,50	PLENA LAB
665	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO	UN	15	R\$32,05	R\$480,75	UNILAB
666	EA-36 -CORANTE 500 ML	UN	12	R\$68,05	R\$816,60	RENYLAB
667	EA-50 -CORANTE 500 ML	UN	15	R\$69,23	R\$1.038,45	RENYLAB
668	ETER SOLUÇÃO 50%	LT	15	R\$104,50	R\$1.567,50	QHEMIS
673	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UN	10	R\$64,65	R\$646,50	PLENA LAB
674	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UN	8	R\$52,20	R\$417,60	PLENA LAB
675	GALERIA DE POLIPROP. P/ TUBOS DE ENSAIO - P/60 TUBOS	UN	8	R\$401,50	R\$3.212,00	CRAL
676	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	UN	100	R\$11,60	R\$1.160,00	CRAL
677	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	UN	100	R\$11,88	R\$1.188,00	CRAL
680	LÂMINA LISA PARA MICROSCOPIA	CX	100	R\$7,30	R\$730,00	PRECISION
683	LÍQUIDO TURK 1000ML	LT	50	R\$52,18	R\$2.609,00	RENYLAB
685	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000M	UN	10	R\$136,03	R\$1.360,30	PEGUEPET
689	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 10MCLR	UN	10	R\$70,60	R\$706,00	PEGUEPET
690	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 2000MCLR	UN	10	R\$71,10	R\$711,00	PEGUEPET
691	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 200MCLR	UN	10	R\$68,00	R\$680,00	PEGUEPET
692	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 250MCLR	UN	10	R\$73,75	R\$737,50	PEGUEPET
693	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 25MCLR	UN	8	R\$74,90	R\$599,20	PEGUEPET
694	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 20MCLR	UN	6	R\$80,10	R\$480,60	PEGUEPET
697	ORANGE G 1000ML	LT	20	R\$89,55	R\$1.791,00	RENYLAB



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



698	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8CM) PARA VDRL	UN	25	R\$106,40	R\$2.660,00	CRAL
699	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM	UN	12	R\$59,50	R\$714,00	FITEC
701	PERA COM 03 VÁLVULAS	UN	6	R\$10,55	R\$63,30	JPROLAB
703	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0-200MCRL	UN	6000	R\$0,02	R\$120,00	CRAL
704	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	UN	6000	R\$0,03	R\$180,00	CRAL
705	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA 2000MCRL	UN	12000	R\$18,28	R\$219.360,00	CRAL
708	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	UN	22	R\$27,93	R\$614,46	KASVI
709	RACK PARA PONTEIRA AZUL	UN	23	R\$24,72	R\$568,56	KASVI
710	SUORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS	UN	24	R\$33,10	R\$794,40	MYLABOR
711	SUORTE PARA TUBOS 80 PEÇAS	UN	24	R\$42,20	R\$1.012,80	MYLABOR
712	SUORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT.	UN	25	R\$167,60	R\$4.190,00	MYLABOR
714	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UN	36	R\$176,90	R\$6.368,40	INCOTERM
717	TUBO DE ENSAIO 13X100MM	UN	750	R\$1,92	R\$1.440,00	FIRSTLAB
718	TUBO DE HEMOLISE 12X75MM	UN	750	R\$1,05	R\$787,50	CRAL
724	VIOLETA GENCIANA PARA GRAM	LT	50	R\$63,30	R\$3.165,00	LABORCLIN
VALOR TOTAL:					R\$274.762,07	
REAGENTES PARA LABORATORIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
727	ANTIESTREPTOLISINA SEROLATEX AEO/ASO	KI	25	R\$194,10	R\$4.852,50	LABTEST
730	ANTÍGENO ANTI B	UND	32	R\$31,28	R\$1.000,96	PROTHEMO
731	ANTÍGENO ANTI D	UND	32	R\$56,55	R\$1.809,60	PROTHEMO
732	ABX - MINILYSE	UND	17	R\$411,35	R\$6.992,95	BIOCLIN
733	ABX - CLEANER	UND	33	R\$226,48	R\$7.473,84	BIOCLIN
734	ABX - MINOTON	UND	35	R\$321,59	R\$11.255,65	BIOCLIN
735	AMILASE	KI	20	R\$110,23	R\$2.204,60	LABTEST
736	BILIRRUBINA 110 TESTES LABTEST	KI	25	R\$85,60	R\$2.140,00	LABTEST
740	COOMBS BSA 10 ML	UND	8	R\$85,80	R\$686,40	PROTHEMO
743	FATOR REUMATÓIDE	KI	35	R\$75,82	R\$2.653,70	BIOCLIN
744	FOSFATASE ACIDA (LIQUIFORM)	KI	20	R\$76,54	R\$1.530,80	LABTEST
745	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM) CINÉTICO, LABTEST	KI	15	R\$135,73	R\$2.035,95	LABTEST
746	GAMA GT (LIQUIFORM), ENSAIO CINÉTICO, LABTEST	KI	12	R\$128,30	R\$1.539,60	LABTEST
750	HIV (PEPTÍDEO SINTÉTICO) C/100	CX	28	R\$274,42	R\$7.683,76	BIOCLIN
753	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KI	15	R\$127,53	R\$1.912,95	LABTEST
756	REAGENTE COAGULOGRAMA-TAP PARA	KI	12	R\$139,10	R\$1.669,20	BIOCLIN



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



757	REAGENTE COAGULOGRAMA-TTP	PARA	KI	12	R\$145,30	R\$1.743,60	BIOCLIN
760	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IgG/IgM, MARCA ZOTESTE		KI	25	R\$511,90	R\$12.797,50	BIOCLIN
761	TRANSM OXALACETICA UV, MÉT. CINÉTICO, LABTEST		KI	39	R\$100,72	R\$3.928,08	LABTEST
762	TRANSM. PIRUVICA UV, MÉT. INÉTICO. LABTEST		KI	38	R\$79,51	R\$3.021,38	LABTEST
763	TESTE DE GRAVIDEZ (SABONETE)		CX	34	R\$72,17	R\$2.453,78	LABOR IMPORT
765	UREIA CE d 500 TESTES, CINÉTICA		KI	20	R\$140,70	R\$2.814,00	LABTEST
766	VDRL		UND	30	R\$86,64	R\$2.599,20	LABTEST
VALOR TOTAL:						R\$86.800,00	

VALOR TOTAL R\$: 3.974.188,41 (Três milhões novecentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Anapurus (MA), 14 de Abril de 2020.

Ana Carine Nascimento Monteles
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS
Ana Carine Nascimento Monteles
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS REGISTRADAS:

[Signature]
ATUAL HOSPITALAR LTDA
GILBERTO ROCHA DE ABREU
CONTRATADO

[Signature]
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
Elvis de Resende Lima
CONTRATADO

[Signature]
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
MAURICIO RÉGO SILVA
CONTRATADO

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /



Contrato nº 102/2019. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/01/2020. **VIGÊNCIA:** 01/03/2020 à 31/12/2020. Fica aditivado o prazo de 10 (dez) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 07/01/2020. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 86.771.243/0001-49, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2480/2020. **OBJETO:** Locação de rádio para o SAMU Regional do Município de Coroatá/MA. **Contrato nº 147/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/04/2020. **VIGÊNCIA:** 20/04/2020 a 20/04/2021. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 10/04/2020. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS E EIRELI - CNPJ nº 19.125.738/0001-03, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2477/2020. **OBJETO:** Contrato de empresa especializada locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA. **Contrato nº 142/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/04/2020. **VIGÊNCIA:** 25/04/2020 a 25/04/2021. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 10/04/2020. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: N.B. DA SILVA EIRELLI-EPP - CNPJ nº 21.131.246/0001-72, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2573/2020. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. **Contrato nº 201/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12/03/2020. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 21.885,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) o contrato 201/2019, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 12/03/2020. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: N.B. DA SILVA EIRELLI-EPP - CNPJ nº 21.131.246/0001-72, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2572/2020. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de bebedouros e refrigeradores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. **Contrato nº 147/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12/03/2020. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais) o contrato 147/2019, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 12/03/2020. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018. CONTRATO DE LICENÇA SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de

Tufilândia/MA e a Empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME CNPJ: 26.529.1888/0001-53. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Aditivos 2020. Tufilândia MA, 27 de março de 2020. Joaby Neves Ewerton – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa JRL SERVICES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.037.098/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato para execução de serviços de engenharia para construção de um campo de futebol no município de Fernando Falcão. **ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 09; Projeto Atividade 15.451.0507.1048.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 0.1.00.100000000-001 / 0.1.24.124000055-110. **BASE LEGAL:** Artigos 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 27 de dezembro de 2020, a contar de 27 de dezembro de 2019: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Jaires Lima da Silva, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 06 de janeiro de 2020. Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2017, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e Farahdiba Carvalho Silva Santos. **OBJETO:** Aditivo de Prazo e Valor ao contrato de locação do imóvel situado na Rua 1º de maio, s/n, Povoado Entroncamento onde funciona o Posto da Polícia Militar. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 12 (doze) meses passando a vigorar no dia 01/01/2020 findando em 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Recursos Humanos; 04.122.0012.2006.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. de Administração Patrimônio e Recursos Humanos 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recursos: PROPRIO. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Graças de Maria Sousa Fonseca p/ CONTRATADO: Farahdiba Carvalho Silva Santos. Itapecuru Mirim - MA, 27 de dezembro de 2019.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 010/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 12020930/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratorial de interesse da Rede Municipal de Saúde de Anapurus/MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS;** CNPJ nº 06.116.461/0001-00; **DETENTORES DA ATA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2020. **PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**



RUS/MA, R\$ 1.441.944,45 (hum milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22; Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 14 de abril de 2020. **PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, R\$ 1.134.756,80 (hum milhão cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.828/0001-39, vigência de 12 (doze) meses, Data de assinatura: 14 de abril de 2020. **PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, R\$ 3.986.506,41 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) Anapurus/MA, 14 de abril de 2020. Ana Carine Nascimento Montele/Secretária Municipal de Saúde.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 217201/2019-SEAP. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 06 DE MAIO DE 2020 ÀS 09 HORAS**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da aquisição de materiais necessários para dar prosseguimento ao Projeto Calçando Sonhos – Fábrica de Chinelos, pertencente ao Programa Trabalho com Dignidade. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Diário Oficial da União (DOU) e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 15 de abril de 2020. **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS**, Pregoeiro da CSLIC/SEAP Mat. 851031-1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 35751/2020-SEAP. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 07 DE MAIO DE 2020 ÀS 09 HORAS**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de cadeados para a SEAP/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Diário Oficial da União (DOU) e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 16 de abril de 2020. **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS**, Pregoeiro da CSLIC/SEAP Mat. 851031-1

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público aos interessados que procedeu alterações nos termos do Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-EMAP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Operação de equipamento de inspeção não invasiva (Scanner FS 6000) de veículos

e contêineres (cargas e unidades de carga) para controle da entrada e saída de bens e mercadorias na área alfandegada do Porto do Itaqui, com tratamento e gestão dos dados e informações e armazenagem das cargas e com dedicação exclusiva de mão de obra. 1) A data da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-EMAP, em vista das alterações realizadas, **fica marcada para as 09:30 h, hora de Brasília-DF, do dia 14 de maio de 2020, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data.** 2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 16 de abril de 2020. **Flavia Alessandra Noletto Miranda Carvalho** Gerente de Compras e Contratos da EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2020-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.799 / 2020 - EMSERH. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OPME – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E OS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL GERAL DE BARREIRINHAS, ADMINISTRADA PELA EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 05 / 05 / 2020 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csi@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de abril de 2020. **Francisco Assis do Amaral Neto** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 536

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 59678/2020 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, com base no por dispensa de licitação nos termos do art. 4º e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em terapia intensiva para atender à demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital de Cuidados Intensivos - HCI. Contratada: **LED SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 19.232.957/0001-91. Representante Legal: **Demian Borges Diaz Nery de Souza**, CPF: 191.491.558-57. **Valor Total Contratado:** R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH: Natureza da Despesa: 4-3-02-02-14 – Serviços Médicos de Intensivistas. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 01 de abril de 2020. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH -

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 60640/2020 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, com base no por dispensa de licitação nos termos do art. 4º e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços